



PLANO DIRETOR 2025

PARQUE
**CHÁCARA DA
BARONESA**



PARQUE
CHÁCARA DA BARONESA

**PLANO DIRETOR
PARQUE CHÁCARA DA BARONESA**

SANTO ANDRÉ

2025

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Tarcísio Gomes de Freitas – Governador

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA (SEMIL)

Natália Resende Andrade Ávila – Secretária

Anderson Marcio de Oliveira – Secretário Executivo

Elaine Mirela Lourenço – Chefe de Gabinete

SUBSECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

Jônatas Souza da Trindade – Subsecretário

PLANO DIRETOR PARQUE CHÁCARA DA BARONESA

Diretoria de Parques Urbanos

Ana Lúcia Sant’Ana Seabra

1ª Edição

Agosto 2025

Fauna

Alexsander Zamorano Antunes Instituto de Pesquisas Ambientais

Flora

Osny Tadeu Aguiar Instituto de Pesquisas Ambientais

Natalia Almeida Instituto de Pesquisas Ambientais

Paisagismo e Arborização

Aline Melo da Silva Diretoria de Parques Urbanos

Infraestrutura, Edificações e Mobiliários

Maycon de Assis Carvalho Diretoria de Parques Urbanos

Aline Melo da Silva Diretoria de Parques Urbanos

Serviços, Administração e Gestão

Maycon de Assis Carvalho Diretoria de Parques Urbanos

Aline Melo da Silva Diretoria de Parques Urbanos

Usos e Atividades

Maycon de Assis Carvalho Diretoria de Parques Urbanos

Aline Melo da Silva Diretoria de Parques Urbanos

Setorização

Aline Melo da Silva Diretoria de Parques Urbanos

Apoio

Rebecca Wolf Spada Diretoria de Parques Urbanos

Cristiane S. Oliveira Diretoria de Parques Urbanos

SUMÁRIO

1. APRESENTAÇÃO	6
2. CONTEXTUALIZAÇÃO	7
3. HISTÓRICO DO PARQUE CHÁCARA DA BARONESA	15
4. INSTRUMENTOS NORMATIVOS	25
5. LOCALIZAÇÃO DO PARQUE E CARACTERIZAÇÃO DO ENTORNO	37
6. DIAGNÓSTICO E CARACTERIZAÇÃO DO PARQUE	47
7. USOS E ATIVIDADES	98
8. SETORIZAÇÃO	125
9. RECOMENDAÇÕES E DIRETRIZES	129
10.REFERÊNCIA BIBLIOGRÁFICAS E OUTRAS FONTES	136
11. ANEXOS	151

1. APRESENTAÇÃO

Este documento trata do Plano Diretor do Parque Chácara da Baronesa elaborado com o objetivo de promover o ordenamento dos espaços de uso público do parque e estabelecer diretrizes e recomendações para o aprimoramento da gestão por parte do poder público, parceiros e usuários.

O Plano Diretor foi elaborado pelo quadro técnico especializado e multidisciplinar da Secretaria de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística do Estado de São Paulo, com formação em biologia, geografia, geologia, arquitetura e urbanismo, engenharias, direito, dentre outros.

A elaboração do documento considerou o levantamento de dados primários e secundários por parte da equipe técnica envolvida, que contemplou o levantamento da documentação existente, visitas técnicas, dados de flora e fauna e contribuições por meio de Consulta Pública e pelo Conselho de Orientação da unidade.

2. CONTEXTUALIZAÇÃO

2.1. PARQUES URBANOS ESTADUAIS

A gestão dos parques urbanos estaduais cabe à Diretoria de Parques Urbanos (DPU), vinculada à Secretaria de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística (SEMIL). De acordo com o Decreto Estadual nº 69.376, de 26 de fevereiro de 2025, em seu artigo 24, a DPU possui as seguintes atribuições:

“Artigo 24 - A Diretoria de Parques Urbanos tem as seguintes competências:

I - planejar, coordenar e avaliar os programas, projetos e ações relacionados à gestão dos parques urbanos estaduais;

II - desenvolver:

a) normas e procedimentos administrativos para a gestão dos parques urbanos;

b) diretrizes comuns para o relacionamento das administrações dos parques urbanos com seus Conselhos de Orientação ou órgãos colegiados equivalentes;

III - adotar as providências necessárias à obtenção de autorização ou permissão de uso das áreas dos parques urbanos;

IV - proceder à gestão de áreas específicas, designadas por decreto, no interior de Unidades de Conservação integrantes do Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza - SNUC pertencentes à Fazenda Pública, localizadas em áreas urbanas ou coligadas;

V - exercer outras competências correlatas e complementares na sua área de atuação.”

A elaboração dos planos diretores, portanto, está de acordo com a alínea “A” do inciso II do artigo 24 do Decreto Estadual nº 69.376 de 26 de fevereiro de 2025.

Estão sob administração da DPU os parques: Doutor Fernando Costa - Água Branca, Alberto Löfgren, do Belém – Manoel Pitta, Candido Portinari, Chácara da Baronesa, Gabriel Chucre, Ecológico Guarapiranga, Jequitibá, da Juventude – Dom Paulo Evaristo Arns, Villa-

Lobos, Fontes do Ipiranga, Ecológico Várzea do Embu-Guaçu, Parque Linear Bruno Covas – Novo Rio Pinheiros, o Projeto Pomar Urbano e os quatro núcleos de lazer do Ecológico do Tietê: Engenheiro Goulart, Maria Cristina Hellmeister de Abreu, Itaim Biacica, Parque Antônio Arnaldo Queiroz e Silva – Núcleo de Lazer Vila Jacuí e Nascentes do Tietê (Figura 01).

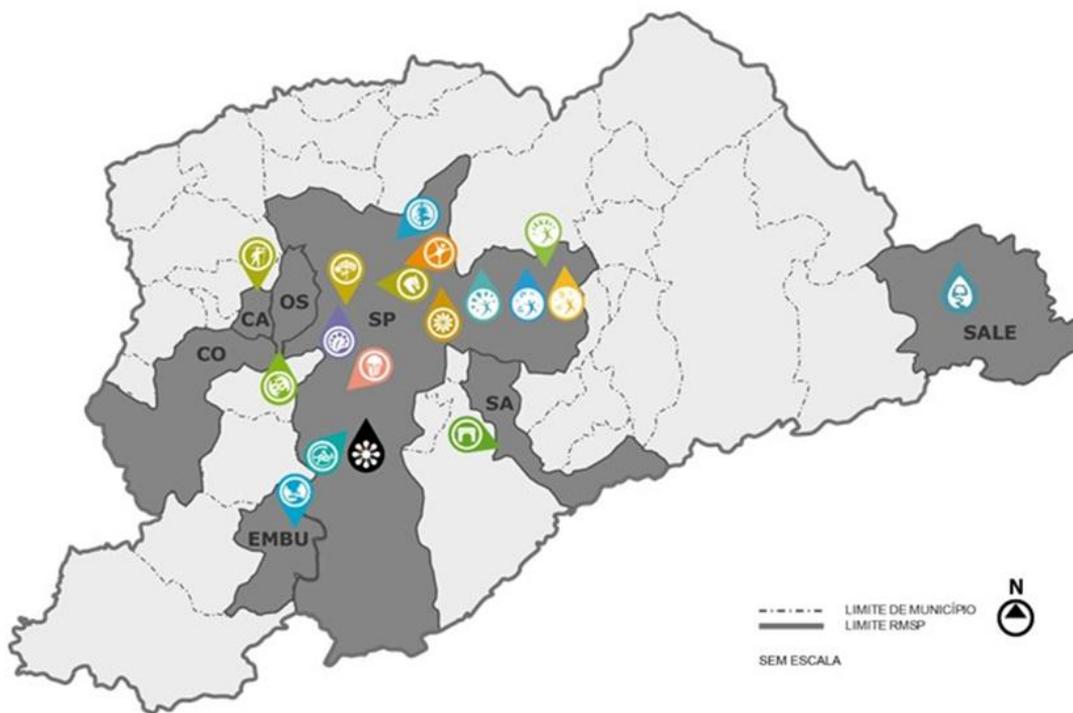


Figura 01. Mapa de identificação da localização dos Parques Urbanos administrados pela Diretoria de Parques Urbanos. Fonte: Autoral. Base dos municípios obtida pelo IBGE.

2.2.PREMISAS DOS PLANOS DIRETORES DOS PARQUES URBANOS

O conceito, origem e histórico de parques urbanos são discutidos em diversas áreas do conhecimento tendo em vista sua relevância como espaço público para o desenvolvimento de atividades sociais, ambientais, educativas, psicológicas e estéticas, conforme pontua Bovo e Oliveira (2020), e para o entendimento da organização das cidades (BOVO; OLIVEIRA, 2020 apud. JUNIOR, 2011). O presente capítulo tem como objetivo introduzir tais discussões de forma a criar um embasamento teórico para o desenvolvimento do presente Plano Diretor.

Inicia-se analisando a história de formação dos primeiros parques urbanos que apresenta como princípio a abertura dos jardins da aristocracia inglesa ao público (MARTINS, 2022 apud. MAYMONE, 2009). Com o fim da Revolução Francesa, entre os séculos XVII e XVIII, as propriedades da família real e de nobres são abertas para a cidade se tornando os precursores dos parques urbanos. Entretanto, existem análises históricas sobre tal temática que iniciam sua observação a partir da análise do contexto da cidade industrial vinculando tal cenário da vida urbana a origem dos parques na medida em que se faz necessário um espaço de refúgio dos males estabelecidos pelo processo de mudança da paisagem urbana (ROCHA et. al, 2021, apud. MACEDO; SAKATA, 2010) e para o estabelecimento de uma área que estaria de acordo com os ideais de higienização que nascem no século XIX (MESQUITA, 2019 apud. COSTA; CARMARGO, 2012).

Esta primeira ideia do parque urbano como um espaço de refúgio e de aproximação da natureza se manteve entre 1850 e 1900 (DE PAULA; CASER, 2020 apud. COOPER MARCUS; FRANCIS, 1990). O período seguinte, entre 1900 a 1930, caracteriza os parques urbanos como uma área de recreação com atividades ativas como brincadeiras infantis. Já após 1930, o conjunto de atividades recreativas existentes nos parques

se expande permitindo que todas as faixas etárias possam participar de tal tipo de uso. Neste período são instalados equipamentos como piscinas, quadras, arquibancadas, entre outros. (DE PAULA; CASER, 2020 apud. MAGNOLI, 2006). Uma nova tipologia de parques surge apenas após 1965 quando se insere um conceito de que todo espaço livre público apresenta potencial para ser utilizado pela população e são criados, por exemplo, os parques de aventura (DE PAULA; CASER, 2020). Já os parques contemporâneos, apresentam como principais aspectos a revitalização de áreas, recriação de paisagens naturais e participação população no espaço (DE PAULA; CASER, 2020).

No cenário brasileiro, os parques urbanos não surgem com a mesma motivação do que no cenário internacional. A visão romântica da natureza é encontrada nos primeiros parques brasileiros que tinham como motivação de implantação a composição de um cenário complementar as elites emergentes. Já o início da implantação de um lazer recreativo ativo nos parques brasileiros se inicia em 1940 e apenas seriam configuradas novas tipologias de parque entre 1970 e 1980 (DE PAULA; CASER, 2020 apud. MACEDO, SAKATA, 2010).

Mostra-se relevante pontuar ainda que, concomitantemente, ao processo de definição das atividades dos parques urbanos se desenvolviam os movimentos ambientalistas. De acordo com Ferreira (2019), o olhar focado ao meio ambiente tem início entre as décadas de 1960 e 1970 quando ocorrem eventos marcantes como as Conferências Internacionais sobre o Meio Ambiente Humano convocadas pela Organização das Nações Unidas. O Brasil apresenta seu foco em tal âmbito a partir, principalmente, da década de 90 quando ocorre a Conferência Rio-92. A valorização do aspecto ambiental, portanto, se torna um marco principalmente nos parques contemporâneos, conforme pontuado por De Paula e Caser (2020).

Tal contexto histórico coloca em evidência a relevância dos parques destacadas no início deste capítulo. Historicamente, os parques apresentam uma característica de espaço de convivência e encontro social em que, ao passar as décadas, agregou atividades recreativas que permitiam promover espaços mais qualificados para atendimento de questões psicológicas, ambientais, estéticas e educativas.

Cabe, após o breve estudo do histórico, a análise de conceitos dos parques urbanos. As definições identificadas são apresentadas em ordem cronológica para que seja possível observar a evolução do entendimento dos parques urbanos ao longo das décadas.

A primeira definição apresentada é a de Rosa Kliass de 1993. Para a arquiteta paisagista, os parques urbanos constituem-se como espaços públicos com elementos naturais e equipamentos voltados a recreação. Além disso, são elementos protagonistas dentro da cidade e apresentam dimensões maiores do que de uma praça (SAKATA, 2018 apud. MAGNOLI, 2006). Já em 2000, uma nova definição é apresentada por Carneiro e Mesquita (2000) como é referenciado por Bovo e Oliveira (2020). Tal definição complementa pontos já pontuados por Rosa Kliass. Discute-se que os parques urbanos além de apresentarem atividades recreativas são espaços para usos culturais ou administrativos. Ademais, traz uma outra referência de dimensionamento para os parques pontuando que tais elementos urbanos devem apresentar um grau de equivalência superior a uma quadra típica urbana.

Em 2003 a definição de Macedo e Sakata sobre parque urbano, também apresentada por Bovo e Oliveira (2020), afirma que:

“(…) espaço de uso público destinado à recreação de massa, qualquer que seja o seu tipo, capaz de incorporar intenções de conservação cuja estrutura morfológica é autossuficiente, isto é, não é diretamente influenciada em sua configuração por uma estrutura construída em seu entorno (...)” (BOVO; OLIVEIRA, 2020, p.265 apud. MACEDO; SAKATA, 2003, p.14)

A definição previamente apresentada deixa em aberto a possibilidade de ramo de atividades que podem existir nos parques urbanos indicando a multifuncionalidade do espaço (DE PAULA; CASER, 2020 apud. MACEDO, 2012). Além disso, é a primeira que contempla sobre a incorporação realizada a alguns destes elementos da necessidade de conservação dos elementos naturais como uma forma de resguardar parte das paisagens que apresentam aspectos ambientais relevantes (ROCHA et. al, 2021, apud. SAKATA, 2018).

Por último, é pertinente a apresentação do conceito de parques urbanos de Melazo e Colesanti (2003), também destacada por Bovo e Oliveiro (2020), pois tal apresenta o a relação existente entre o elemento parque e o seu entorno:

“(...) representam na dinâmica das cidades um “espaço verde”, assim, os parques urbanos são fundamentais para o crescimento e desenvolvimento econômico, pois proporcionam para a comunidade dos bairros que os circundam, como também para a toda a cidade, um espaço destinado ao lazer e também para o contato com a natureza, onde o homem se encontra totalmente inserido.” (BOVO; OLIVEIRA, 2020 apud. MELAZAO e COLESANTI, 2002, p.6)”

Entende-se que os parques urbanos são, portanto, espaços públicos multifuncionais que apresentam características específicas dependendo de seus aspectos históricos, elementos internos e influências do contexto urbano. Considerando tal complexidade, mostra-se necessário um instrumento que permita orientar a atuação dentro dos parques urbanos visando assegurar as melhores práticas para o espaço e garantindo adequadas condições de funcionamento.

Nesse sentido, a Portaria SMA nº 19, de 30 de junho de 2025, estabelece diretrizes para a elaboração de Planos Diretores voltados a parques urbanos, reconhecendo-os como instrumentos previstos em norma estadual para o planejamento e ordenamento desses espaços.

Assim, com base nas atribuições da Diretoria de Parques Urbanos quanto à necessidade de gestão e ordenamento e considerando a complexidade inerente a dos parques urbanos, adota-se o Plano Diretor como recurso estratégico de planejamento. Esse instrumento deve, além do papel já apresentado, garantir a preservação ambiental, a sustentabilidade e bem-estar dos usuários, respeitando a vocação, as limitações e as potencialidades de desenvolvimento de cada parque.

Quanto aos objetivos dos Planos Diretores dos Parques Urbanos, pontua-se:

- 1** Colaborar para que os espaços correspondentes aos parques urbanos, incluindo seus equipamentos e demais estruturas físicas, apresentem condições adequadas de utilização e manutenção;
- 2** Garantir a harmonia no convívio e uso do espaço público, considerando as atividades e práticas realizadas pelos usuários;
- 3** Regulamentar usos, serviços e atividades, considerando as especificidades pré-existentes de cada Parque Urbano, seja do ponto de vista natural ou dos valores histórico-culturais;
- 4** Estabelecer diretrizes para gestão e operacionalização dos Parques Urbanos;
- 5** Estabelecer diretrizes e prioridades para o estabelecimento de parcerias;

3. HISTÓRICO DO PARQUE CHÁCARA DA BARONESA

O Parque Chácara da Baronesa recebe sua identificação como parque no dia 31 de agosto de 2001 com advento da Lei nº 10.861/2001. A área localizada no município de Santo André, no entanto, tem sua história vinculada a uma antiga chácara para criação de cavalos, conhecida como Haras São Bernardo.

O presente capítulo tem como objetivo apresentar tal trajetória histórica de transformação de tal porção do território. As informações relatadas para constituição do histórico do Parque foram obtidas por meio da leitura e análise do levantamento histórico realizado para o processo administrativo nº 025054/1986 com o objetivo de estudo de tombamento em nível estadual pelo Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico (CONDEPHAAT) do Haras São Bernardo e o processo do Conselho Municipal de Defesa do Patrimônio Histórico, Artístico, Arquitetônico, Urbanístico e Paisagístico de Santo André (CONDEPHAAPASA) nº 320/95-7.

Primeiramente, antes de iniciar a apresentação da história específica do Haras São Bernardo, mostra-se relevante pontuar brevemente o contexto histórico em que tal elemento se inseria. Conforme pontuado pelo levantamento histórico realizado pelo corpo técnico do COMDEPHAAPASA, entre os séculos XIX até meados do século XX a região do ABC (Santo André, São Bernardo e São Caetano) foi espaço de implantação de uma quantidade relevante de espaços de criação ou aprimoramento de cavalos, os denominados haras. As hipóteses levantadas no documento para a escolha do município indicam que aspectos territoriais foram de grande relevância para a determinação das atividades menciona-se, como exemplo, a presença de uma rede hídrica abundante e com excelente clima.

O levantamento elaborado pelo COMDEPHAAPASA pontua ainda que os haras do ABC apresentaram grande destaque sendo que dentro deste conjunto é de interesse para o presente estudo o Haras Milano, inaugurado entre 1924 e 1925, que à época pertencia ao sr. Rodolpho Crespi (1874 – 1936). Os cavalos que eram leiloados pelo sr. Crespi ganharam relevância a partir do momento que vitórias começaram a ser registradas já em 1927. Com a morte do representante do haras, a sua esposa, Marina Regoli Crespi (1879 – 1964) toma a frente dos leilões de cavalos. Concomitantemente a tal transição, surge a empresa Chácara São Bernardo dentro do meio de comercialização de equinos para corridas.

Já em 1949, iniciam-se as transações de venda da empresa supracitada. O Barão Otto von Leithner (Figura 2) se torna do Haras Milano. De acordo com o levantamento do COMDEPHAAPASA, a escritura, que constava a transferência de apenas parte da área do terreno, denominava o espaço como Haras Cariocas e Sítio de Retiro. Após a transferência da escritura o imóvel foi renomeado como Haras São Bernardo, pois na época os limites territoriais dos municípios eram diferenciados e tal área ainda não era parte de Santo André. Ainda de acordo com a mesma documentação, sabe-se que o terreno era reconhecido pela presença de diversas orquídeas e por apresentar fonte de água pura.



Figura 02 e 03. Barões Leithner em 1975 e evento de leilão de cavalos no mesmo ano. Turf e Fomento, 1975. Disponível em: <<https://abcpcc.com.br/gerenciador/arquivos/1/revista-turf-e-fomento/1975/197505-a-197506-ano-15-turf-e-fomento.pdf>>. Acesso em: 03 de abril de 2023.

Por meio de ortofoto obtida pelo GeoPortal Memória Paulista (Figura 4), é possível notar algumas das características do terreno na década de 50, quando ainda estava em funcionamento o haras. Primeiramente, nota-se caminhos extremamente marcados no traçado do terreno sendo que alguns deles eram demarcados por um conjunto arbóreo linear. Os caminhos se direcionavam ao conjunto de edificações que permitiam a equinocultura. Os edifícios serão abordados nos capítulos seguintes do presente documento, mas cabe a princípio mencionar que o Haras São Bernardo apresentava um conjunto de estruturas como, estábulo, cocheiras, picadeiro, maternidade, entre outros, que forneciam apoio para as atividades desenvolvidas (Figuras 5 e 6)



Ortofoto do Parque Chácara da Baronesa em 1958
GeoPortal Memória Paulista

N
sem escala

- 1 Rua Doutor Amâncio de Carvalho
- 2 Rua André Cruciachi
- Parque Estadual Chácara da Baronesa

Figura 04. Ortofoto do Parque Chácara da Baronesa em 1958. Fonte: GeoPortal Memória Paulista, 2023.

O espaço, durante a administração da Baronesa von Leithner se torna de grande destaque por aplicar as mais modernas técnicas de equinocultura e pelo cultivo de orquídeas sendo que a mesma chegou até a se associar ao Círculo Paulista de Orquidófilos desde sua fundação e a receber uma espécie em sua homenagem, A *Cattleya portia baronesa*, conforme explicita o histórico levantado pelo COMDEPHAAPASA.



Figuras 05 e 06. Fotos do Haras São Bernardo em funcionamento em 1952. Fonte: Revista Turf e Fomento, 1975. Disponível em: <<https://abcpcc.com.br/gerenciador/arquivos/1/revista-turf-e-fomento/1975/197505-a-197506-ano-15-turf-e-fomento.pdf>>. Acesso em: 03 de abril de 2023.

Já na década de 70, devido ao avanço da industrialização e a expansão da mancha urbana provocada pela implantação da Estrada de Ferro Santo-Jundiaí, ocorre o enceramento das atividades do Haras São

Bernardo com o leilão dos cavalos. As mudanças territoriais, pós este período, são detalhadas no processo de tombamento do CONDEPHAAT. O levantamento histórico do processo indica que logo após o antigo haras é vendido para o Instituto de Orientação às Cooperativas Habitacionais de São Paulo (INOCOOP-SP), que presta serviços de assessoria para planos de produção e aquisição de moradias, e hipotecado ao Banco Nacional de Habitação (BNH) em 1977.

A proposta, portanto, para o antigo haras se centrava na execução de um conjunto habitacional. O CONDEPHAAT pontua em seu processo que já em 1975 a prefeitura de Santo André por meio da Lei nº 4951, correspondente a Lei de Zoneamento Municipal, criou restrições a ação e em 1978 determinou a área como de utilidade pública. Após cinco, finalizando o prazo de intervenção da administração, como outras ações em relação ao assunto não apresentaram continuidade, o terreno foi devolvido ao INOCOOP-SP.

Após tal período, o processo do CONDEPHAT pontua sobre o surgimento de movimentos na década de 80 para a preservação da área verde existente como, por exemplo, um abaixo assinado explicitando tanto a preocupação com a área verde em quesitos ambientais como já pontuando a possibilidade de futuras invasões devido a identificação de ocupação irregulares no entorno imediato. Tais organizações sociais levaram a negociações entre a Secretaria da Habitação e a Secretaria do Meio Ambiente. Em 1985 é colocado como proposta a permuta do terreno do INOCOOP-SP por um outro em que seria possível realizar o projeto habitacional planejado. Entretanto, com o fim do BNH em 1985 as negociações foram interrompidas.

A valorização pelo aspecto ambiental da área era colocada cada vez mais em evidência devido as novas medidas tomadas. Primeiramente, em 1986 o Setor de Planejamento da Secretaria de Obras e

Planejamento Urbano de Santo André aponta a área como um importante “parque de vizinhança” para as populações de bairro colocando como parte do Plano de Sistema de Recreio do município de Santo André. Já em 1987, declara-se a área como uma Área de Preservação Ambiental (APA), sendo esta tipologia uma Unidade de Conservação de Uso Sustentável, por meio da Lei Estadual nº 5.745 de 10 de julho de 1987. Por último, destaca-se o tombamento realizado pelo CONDEPHAAT pela Resolução nº8 de 09 de março de 1990.



Figura 07. Matéria do Diário Oficial do Grande ABC de maio de 1991 sobre invasão no Haras São Bernardo. Fonte: Processo CONDEPHAAT nº 025054/1986.

Apesar de tais instrumentos de proteção do Haras São Bernardo, logo no início da década de 90 já é possível identificar o início de ocupações irregulares dentro da APA. Tal processo foi relatado no Diário Oficial do Grande ABC em 29 de maio de 1991, conforme Figura 07. De acordo com

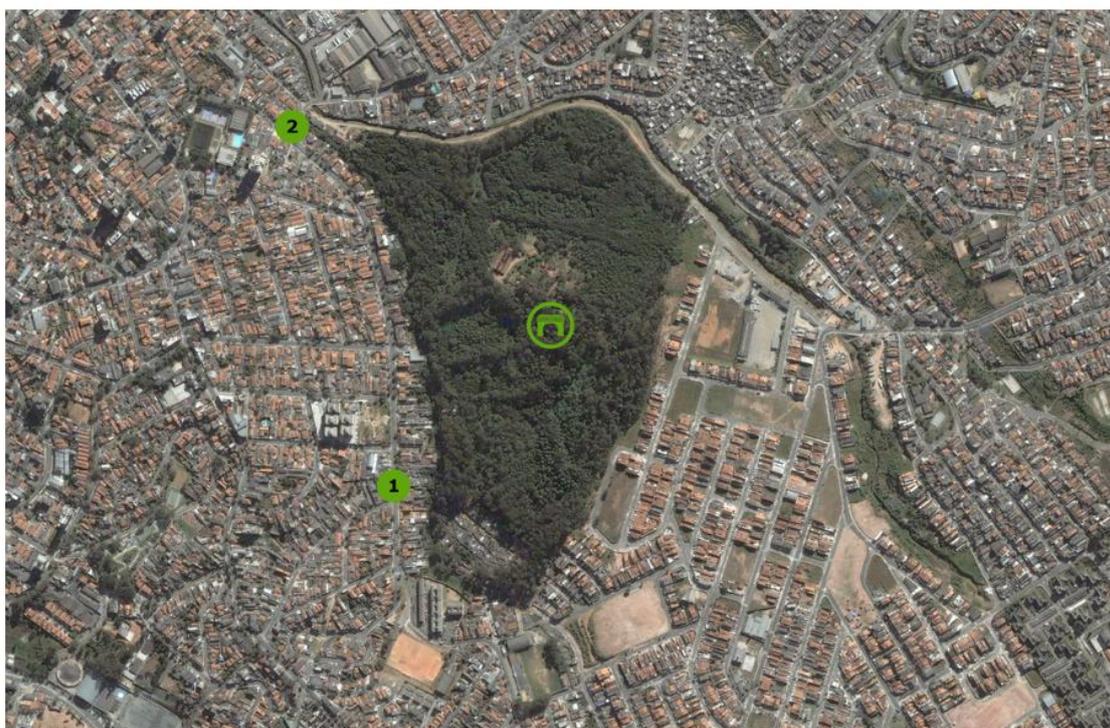
a matéria a área do Haras São Bernardo “vem sendo ocupada gradativamente por barracos, há pelo menos seis anos (...)”.

Após a resolução do CONDEPHAAT, o parecer do conselheiro sobre o Haras São Bernardo sugere a de criação de um Grupo de Trabalho para elaborar um Plano de Manejo. Dentro do conjunto de reuniões realizadas por tal grupo ficou estabelecido como recomendações que futuras intervenções deveriam minimizar alterações do terreno, implantar infraestrutura de coleta e destinação de esgoto, evitar erosão do solo e atender ao Código Florestal, Lei Lehman e a Resolução CONAMA nº4.

Com o advento da Lei Estadual nº 10.861, de 31 de agosto de 2001, a área é designada Parque Estadual, criando assim o denominado Parque Estadual “Chácara da Baronesa”.

Em 2004, a Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano (CDHU) solicitou à então Secretaria de Meio Ambiente do Estado de São Paulo e ao CONDEPHAAT, a desafetação de 5% da área do Haras para regularização de moradia das famílias que ocuparam área ao sul do Parque com a construção de edifícios residenciais para atender tal demanda habitacional.

Na ortofoto de 2005 (Figura 8) é possível identificar a presença de tais ocupações irregulares mencionadas e outras mudanças da paisagem do território. Os pequenos conjuntos arbóreos identificados na década de 50 se tornaram um grande maciço que ainda hoje ocupada a maior parte do parque.



Ortofoto do Parque Chácara da Baronesa em 2005
Google Earth

N
sem escala

- 1 Rua Doutor Amâncio de Carvalho
- 2 Rua André Cruciachi
-  Parque Estadual Chácara da Baronesa

Figura 08. Ortofoto do Parque Chácara da Baronesa em 2005. Fonte: Google Earth, 2023.

A autorização para a solicitação da CDHU se dá em 2006 e é redefinido o perímetro da área tombada em 2007, por meio da Resolução Complementar Estadual 32, para 282.681,01 m², estabelecendo que o uso da área tombada é considerado como Parque Urbano de Lazer e não foram estabelecidas restrições para o uso e ocupação do entorno (GONÇALVES *et al.*, 2012). De acordo com matéria do Repórter Diário de 2007, que relata sobre tal projeto regularização da área, já era possível contabilizar a presença de 334 famílias.

Já em 2017, de acordo com matéria do Diário do Grande ABC de janeiro de 2017, o número de famílias da região já havia aumentado para aproximadamente 600 famílias. O mesmo veículo de notícias, já em junho de 2019, relata que o número de famílias havia aumentado para

1200 e destaca que o Ministério Público já havia decidido que o projeto de regularização da área dentro do perímetro do Parque não estaria adequado e que as famílias precisavam ser removidas e realocadas em terrenos a serem definidos pelas prefeituras.

Em 2013, sob administração da então Coordenadoria de Parques Urbanos da Secretaria de Meio Ambiente do Estado de São Paulo, foram implantados equipamentos de lazer como quiosques, playground, quadra poliesportiva, campo de futebol não oficial, academia ao ar livre, bem como sanitários, muros e gradis. Também foram contratados serviços de monitoria ambiental, somando-se aos serviços de vigilância, limpeza predial e manutenção de áreas verdes.

A área foi oficializada como patrimônio histórico pelo município de Santo André também em 2014, através de processo de Tombamento do COMDEPHAAPASA – Conselho Municipal de Defesa do Patrimônio Histórico, Artístico, Arquitetônico-Urbanístico e Paisagístico de Santo André e em 29 de março de 2016 tomou posse o 1º Conselho de Orientação do Parque.

Atualmente o Parque conta com área de 340.990 m², onde a maior parte é área florestada. Estima-se que mais de 33 mil pessoas visitem o Parque anualmente.

4. INSTRUMENTOS NORMATIVOS

Os instrumentos normativos mais importantes referentes ao Parque Chácara da Baronesa são os concernentes ao planejamento territorial de seu entorno, além dos específicos do próprio Parque. No primeiro caso inclui-se o Plano Diretor do Município de Santo André, definido pela Lei municipal nº 8.696, de 17 de dezembro de 2004. Além de tal tópico, realiza-se também um levantamento de informações relacionadas à Área de Proteção Ambiental (APA) e os instrumentos de tombamento. Entre os instrumentos normativos específicos do Parque, destacam-se os relativos à sua criação, à proteção ambiental, alterações de usos ao longo do tempo e tombamentos (vide Capítulos 4.1, 4.2, 4.3 e 4.4).

4.1. PLANO DIRETOR MUNICIPAL

O Plano Diretor do município de Santo André foi aprovado em 17 de dezembro de 2004 através da Lei nº 8.696 e revisado pelas Leis nº 9.394, de 05 de janeiro de 2012, nº 9.621, de 25 de setembro de 2014 e nº 13.295, de 08 de setembro de 2022.

O documento traz um amplo conjunto de diretrizes, estratégias e medidas para ordenar o crescimento e a transformação da cidade, sendo o instrumento básico da política de desenvolvimento urbano do Município e integra o processo de planejamento municipal. Objetiva garantir um direcionamento da cidade em relação ao uso mais racional dos recursos ambientais, à justiça social, à melhoria da qualidade de vida e à participação social nas decisões sobre o futuro da cidade.

Segundo o Plano, as políticas urbanas municipais devem se pautar, de acordo com o Artigo 3º, pelos seguintes princípios:

Art. 3º. A política urbana deve se pautar pelos seguintes princípios:

- I. função social da cidade;
- II. função social da propriedade;
- III. sustentabilidade;
- IV. gestão democrática e participativa.
- V. desenvolvimento humano e qualidade de vida.

O Plano Diretor Municipal divide o município de Santo André em duas macrozonas: Macrozona Urbana e Macrozona de Proteção Ambiental, que são definidas pelo mesmo como:

Art. 30. O território do Município fica dividido em duas Macrozonas complementares, delimitadas no Mapa 1, integrante desta Lei:

- I. Macrozona Urbana - corresponde à porção urbanizada do território, situando-se em áreas pertencentes às bacias do Rio Tamanduateí e dos Córregos Oratório e Meninos;
- II. Macrozona de Proteção Ambiental - corresponde às áreas de proteção do ambiente natural, compreendendo as bacias dos Rios Grande e Pequeno - Área de Proteção e Recuperação dos Mananciais - e a Bacia do Rio Mogi.

Cada macrozona apresenta objetivos que são compatíveis com suas características principais. Enquanto a Macrozona Urbana trata sobre o controlar e direcionar o adensamento urbano, utilização de imóveis não edificadas e viabilização o uso múltiplo, a Macrozona de Preservação Ambiental trata sobre a produção de água, proteção de recursos naturais, recuperação de áreas ambientalmente degradadas, contribuição com o desenvolvimento econômico sustentável e qualidade de vida à população principalmente no que diz respeito ao meio ambiente e saúde ambiental.

As Macrozonas são divididas conforme zoneamento. No caso da Macrozona Urbana existe uma subdivisão em 04 zonas. Já a Macrozona de Proteção Ambiental é composta por 06 zonas.

O Parque Chácara da Baronesa está inserido na Macrozona Urbana na Zona de Qualificação Urbana. A Zona de Qualificação Urbana, de acordo com os Artigos 39 e 40, apresenta a seguinte caracterização e objetivos:

Art. 39. A Zona de Qualificação Urbana caracteriza-se por ter uso predominantemente residencial, atividades econômicas dispersas e infraestrutura consolidada.

Art. 40. São objetivos na Zona de Qualificação Urbana:

- I. ordenar o adensamento construtivo;
- II. evitar a saturação do sistema viário.
- III. permitir o adensamento populacional onde este ainda for possível, como forma de aproveitar a infraestrutura disponível;
- IV. ampliar a disponibilidade de equipamentos públicos, os espaços verdes e de lazer;
- V. recuperar as Áreas de Preservação Permanente – APPs de córregos e nascentes e preservar o conforto ambiental, proporcionando mais saúde e qualidade de vida para a população.

Entretanto, O Plano Diretor Municipal também classifica alguns territórios do município como Zonas Especiais. Tal classificação, de acordo com o Artigo 59, se sobrepõe ao zoneamento previamente citado. As Zonas Especiais são classificadas e identificadas como:

Art. 59. As Zonas Especiais compreendem áreas do território que exigem tratamento especial na definição de parâmetros reguladores de usos e ocupação do solo, sobrepondo-se ao zoneamento, e classificam-se em:

- I. Zonas Especiais de Interesse Social - ZEIS;
- II. Zonas Especiais de Interesse Ambiental - ZEIA.
- III. Zonas Especiais de Interesse Comercial - ZEIC;
- IV. Zonas Especiais de Interesse do Patrimônio - ZEIP;

A área do Parque Chácara da Baronesa foi classificada, primeiramente, como Zonas Especiais de Interesse Ambiental, ZEIA (Figura 9), que são apresentadas no Plano Diretor como:

Art. 67. As Zonas Especiais de Interesse Ambiental, ZEIA, são áreas públicas ou privadas destinadas à proteção e recuperação da paisagem e do meio ambiente.

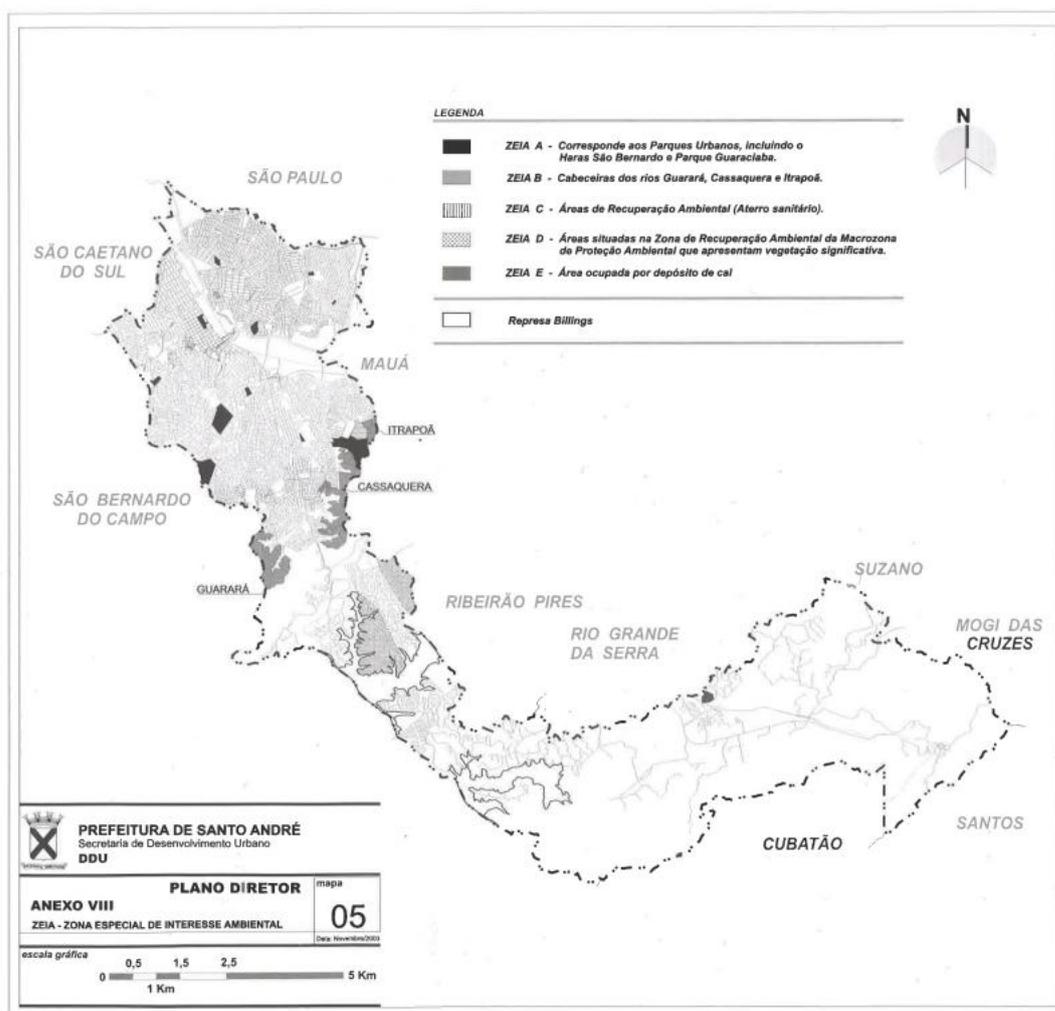


Figura 09. Áreas correspondentes a ZEIA A em Santo André. Fonte: Mapa 05 – Anexo VIII da Lei Municipal nº 8.696/ 2004. Disponível em: www4.cmsandre.sp.gov.br:9000/arquivo/31517.

Tal classificação como ZEIA ainda apresenta outras cinco subcategorias sendo que o Parque Chácara da Baronesa é classificado como uma ZEIA – A, conforme Mapa 05 da Lei nº 8.696 de 2005 (Figura 9).

Sobre as Zonas Especiais de Interesse Ambiental A, o Plano Diretor descreve:

Art. 68. As ZEIA subdividem-se em:

I. ZEIA A – áreas verdes públicas, parques e unidades de conservação situados na Macrozona Urbana, cujas funções são proteger as características ambientais existentes e oferecer espaços públicos adequados e qualificados ao lazer da população;

Art. 74. Na faixa de 60,00m (sessenta metros) no entorno das ZEIAS “A”, da Praça Assunção, da Praça Almeida Junior e dos parques e unidades de conservação municipais e estaduais, as edificações poderão ter no máximo, 02 (dois) pavimentos contados a partir do ponto mais baixo do alinhamento, sendo admitido abaixo destes mais um pavimento, limitada a altura da edificação em até 9,00m (nove metros), medidos a partir do ponto onde o pavimento mais baixo aflorar o perfil natural do terreno.

4.2. ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL (APA)

O Parque Chácara da Baronesa está sobreposto, com perímetro coincidente, à Área de Proteção Ambiental Haras São Bernardo, assim declarada através da Lei nº 5.745, de 10 de julho de 1987, sob gestão da Fundação para a Conservação e a Produção Florestal do Estado de São Paulo (Fundação Florestal).

As Unidades de Conservação (UC), de acordo com a Lei Federal nº 9.985, de 18 de julho de 2000, que institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza (SNUC), são assim definidas:

Art. 2º Para os fins previstos nesta Lei, entende-se por:

I - Unidade de conservação: espaço territorial e seus recursos ambientais, incluindo as águas jurisdicionais, com características naturais relevantes, legalmente instituído pelo Poder Público, com objetivos de conservação e limites definidos, sob regime especial de administração, ao qual se aplicam garantias adequadas de proteção;

Segundo o SNUC as UCs são divididas em dois grupos: Proteção Integral e Uso Sustentável, sendo que a categoria APA está no grupo de Unidade de Conservação de Uso Sustentável, cujo objetivo básico é compatibilizar a conservação da natureza com o uso sustentável de parcela dos seus recursos naturais. (BRASIL, 2000).

O SNUC define a categoria APA em seu Artigo 15, como:

Art. 15. A Área de Proteção Ambiental é uma área em geral extensa, com um certo grau de ocupação humana, dotada de atributos abióticos, bióticos, estéticos ou culturais especialmente importantes para a qualidade de vida e o bem-estar das populações humanas, e tem como objetivos básicos proteger a diversidade biológica, disciplinar o processo de ocupação e assegurar a sustentabilidade do uso dos recursos naturais.

Uma APA pode ser estabelecida em áreas de domínio público e/ou privado, não sendo necessária a desapropriação de terras, podendo suportar certo grau de ocupação humana. Importante destacar que UCs dessa categoria podem abranger em seu interior, sem conflito, outras Unidades de Conservação, bem como ecossistemas urbanos e até mesmo atividades industriais.

De acordo com o SNUC e com o Decreto Federal nº 4.340/2002 que o regulamenta, as Unidades de Conservação devem dispor de um Plano de Manejo que é definido pelo Artigo 2, como:

Art. 2o Para os fins previstos nesta Lei, entende-se por:

(...)

XVII - plano de manejo: documento técnico mediante o qual, com fundamento nos objetivos gerais de uma unidade de conservação, se estabelece o seu zoneamento e as normas que devem presidir o uso da área e o manejo dos recursos naturais, inclusive a implantação das estruturas físicas necessárias à gestão da unidade;

Embora a APA Haras São Bernardo não possua até o momento seu Plano de Manejo elaborado, a Lei que a criou, no Artigo 5º, traz que a UC

possui uma Zona de Vida Silvestre (ZVS) que abrange todos os remanescentes da flora original existente e as Áreas de Preservação Permanente definidas pelo Código Florestal, onde não são permitidas atividades degradadoras ou potencialmente causadoras de degradação ambiental. Apesar da Lei não trazer o mapeamento dessa Zona, a mesma deverá futuramente ser considerada na elaboração do Plano de Manejo da UC, bem como as diretrizes e setores constantes no Plano Diretor do Parque Chácara da Baronesa, o Plano Diretor do Município de Santo André e demais normativas que se apliquem na área, com o objetivo de dirimir os possíveis conflitos de uso e buscar a convergência de soluções, através do diálogo entre os diversos atores do território.

A Lei Federal nº 9.985, de 18 de julho de 2000 do SNUC especifica ainda que, dentro do conjunto de UCs, a APA é entendida como exceção para o atendimento dos seguintes requisitos:

Art. 25. As unidades de conservação, exceto Área de Proteção Ambiental e Reserva Particular do Patrimônio Natural, devem possuir uma zona de amortecimento e, quando conveniente, corredores ecológicos.

Art. 33. A exploração comercial de produtos, subprodutos ou serviços obtidos ou desenvolvidos a partir dos recursos naturais, biológicos, cênicos ou culturais ou da exploração da imagem de unidade de conservação, exceto Área de Proteção Ambiental e Reserva Particular do Patrimônio Natural, dependerá de prévia autorização e sujeitará o explorador a pagamento, conforme disposto em regulamento.

4.3. TOMBAMENTOS

A área do Parque é tombada como patrimônio histórico e cultural pelo Estado de São Paulo, em 1990, e pelo Município de Santo André, em 2014. As resoluções de tombamento estão disponíveis no Anexo 01.

O primeiro tombamento foi determinado pelo Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado de São Paulo (CONDEPHAAT), através da RESOLUÇÃO SC nº 08, de 09 de março 1990, enquadrando o tombamento da área do Parque Chácara da Baronesa, conhecido na época como Haras São Bernardo ou antiga Chácara da Baronesa, como bem cultural de interesse turístico, social e científico. Esta Resolução foi alterada pela Resolução Complementar SC-nº 32 em 16 de julho de 2007, que redefiniu o perímetro de tombamento, excluindo parte do território ocupado por habitações irregulares.

O tombamento realizado pela Prefeitura do Município de Santo André foi oficializado como patrimônio histórico em 2014, pelo Conselho Municipal de Defesa do Patrimônio Histórico, Artístico, Arquitetônico-Urbanístico e Paisagístico de Santo André (COMDEPHAAPASA) sob o processo de Tombamento nº 320/1995-5, de 04/01/1995, Data de Tombamento 26/05/2014 e Inscrição no Livro de Tombamento nº 20.

O COMDEPHAAPASA estabelece diretrizes de tombamento em questões gerais da área e para preservação das edificações.

No âmbito de diretrizes gerais de preservação, o órgão de tombamento municipal especifica sobre a possibilidade de uso indireto dos recursos naturais desde que não provoquem impactos negativos à natureza, declara que não serão permitidas atividades potencialmente poluidoras ou que ameacem a fauna e flora local, especifica que o manejo da vegetação deve ser feito comunicando o conselho e

garantindo o predomínio de maciços arbóreos e impede a remoção de itens históricos, construção de novas vias que não sejam voltadas para trilha ou manutenção e de execução de novas construções sem a prévia autorização do COMDEPHAAPASA.

No caso das diretrizes para as edificações, o COMDEPHAAPASA pontua as condições das edificações avaliadas no período do tombamento e especifica que:

I. As edificações existentes dentro do Haras São Bernardo ou Chácara da Baronesa deverão ser preservadas e deverão sofrer obras de modo a que elas sejam recuperadas, algumas em seu estado original e outras, de forma em que elas se encontram hoje, uma vez que estão totalmente descaracterizadas;

II. Em quaisquer das duas hipóteses, os prédios deverão ser reformados de modo a:

Recuperarem as condições de uso e estabilidade;

Preservarem o volume, vedando-se construções de anexo, acréscimos, etc;

Preservarem as fachadas, inclusive com relação aos vãos e aberturas;

Preservarem as características originais, no que se refere ao material construtivo, de acabamento de esquadrias (madeira), estrutura do telhado (madeiro), a cobertura (telhas de barro do tipo francesa) de acordo com os registros contidos nesse processo;

III. As edificações poderão sofrer novas divisões internas desde que sejam mantidas as restrições acima citadas, com exceção das cocheiras, que não poderão sofrer alterações de modo a que sejam preservadas as características do uso original;

IV. O orquidário e picadeiro/quiosque poderão ser mantidos no estado atual se não forem utilizados. Caso contrário também deverão passar por reforma e adequação ao novo uso;

V. As ruínas existentes serão mantidas dessa forma, mas deverão ser escoradas de forma a não configurar nenhum tipo de perigo ao ser humano;

VI. As edificações dentro da área tombada poderão ter quaisquer usos, desde que não causem descaracterização ou degradação do imóvel e que sejam compatíveis com a destinação da área;

VII. As obras de construção, reforma ou demolição deverão ser previamente analisadas por este Corpo Técnico e, conseqüentemente, autorizadas pelo Conselho.

O tombamento do parque especifica ainda uma área envoltória para garantir a ambiência, a visibilidade e a qualidade ambiental do bem.

4.4. LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA DO PARQUE

TIPO	NUMERAÇÃO	EMENTA
Lei Estadual	Nº 5.745, de 10 de julho de 1987	Declara Área de Proteção Ambiental (APA) a região "Haras São Bernardo" antiga "Chácara da Baronesa", localizada na divisa do Município de Santo André com São Bernardo do Campo.
Resolução CONDEPHAAT	Nº8, de 09 de março de 1990	Fica tombada como bem cultural de interesse turístico, social e científico, a região localizada na divisa dos Municípios de Santo André e São Bernardo do Campo, conhecida como "Haras São Bernardo" ou antiga Chácara da Baronesa.
Lei Estadual	Nº10.861, de 31 de agosto de 2001	Cria o Parque Estadual "Chácara da Baronesa" em área localizada no Município de Santo André, descrita e caracterizada na matrícula sob o nº 6.195 do 1º Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Santo André, com o total de 340.990 m ² . Com posterior indicação da então Secretária do Meio Ambiente sobre as diretrizes e as normas para o aproveitamento da área.
Decreto Estadual	Nº50.559, de 23 de fevereiro de 2006	Destina à Secretária do Meio Ambiente a administração do Parque Estadual "Chácara da Baronesa"
Resolução Complementar CONDEPHAAT	Nº 32, de 16 de julho de 2007	Dispõe sobre a redefinição do perímetro de Tombamento da região localizada na divisa dos municípios de Santo André e São Bernardo do Campo, conhecida como "Haras São Bernardo" ou Chácara da Baronesa.
Resolução SMA	Nº37, de 02 de junho de 2009	Institui Grupo de Trabalho encarregado de elaborar Minuta de Termo de Convênio e Plano de Trabalho, com vistas à operacionalização do Parque Estadual "Chácara da Baronesa".

TIPO	NUMERAÇÃO	EMENTA
Resolução SMA	Nº81, de 20 de agosto de 2013	Dispõe sobre a criação e funcionamento do Conselho de Orientação do Parque Chácara da Baronesa.
Tombamento COMDEPHAAPASA	S/N, de 29 de maio de 2014	Homologação do processo tombamento do Haras São Bernardo publicada no Diário do Grande ABC.
Resolução SMA	Nº50, de 10 de maio de 2018	Estabelece o preço público a ser pago em razão da utilização de áreas e espaços dos Parques Urbanos Alberto Löfgren, Belém “Manoel Pitta”, Chácara da Baronesa, Ecológico do Guarapiranga, Gabriel Chucre, Juventude, Ecológico da Várzea do Embu-Guaçu “Professor Aziz Ab´Saber”, Villa-Lobos e Candido Portinari para a exploração de atividades de comércio de alimentos.
Resolução SIMA	Nº 09, de 07 de fevereiro de 2020	Dispõe sobre as designações dos membros do Conselho de Orientação do Parque Chácara da Baronesa.
Resolução SIMA	Nº62, de 19 de agosto de 2020	Altera dispositivo da Resolução SIMA nº 09, de 07 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as designações dos membros do Conselho de Orientação do Parque Chácara Baronesa.

TIPO	NUMERAÇÃO	EMENTA
Resolução SEMIL	Nº39, de 13 de abril de 2024	Altera dispositivo da Resolução SEMIL nº 101, de 06 de dezembro de 2023, que dispõe sobre a designação dos membros do Conselho Consultivo do Parque Chácara da Baronesa, para o biênio 2023-2025
Portaria Normativa CPP	Nº 01, de 21 de novembro de 2024	Aprova o Estatuto de Operacionalização e Uso do Parque Estadual Chácara Baronesa.
Portaria SMA	Nº 19, de 30 de junho de 2025	Dispõe sobre a composição e normas gerais dos funcionamentos dos Conselhos de Orientação

Tabela 01. Legislação específica do Parque Chácara da Baronesa. Fonte: Diretoria de Parques Urbanos, 2025.

5. LOCALIZAÇÃO DO PARQUE E CARACTERIZAÇÃO DO ENTORNO

O Parque está localizado na porção sudeste da Região Metropolitana de São Paulo – RMSP (Figura 10), região conhecida como ABC Paulista, no município de Santo André (coordenadas 23°41'20.6" S 46°32'18.2" O). Sua linha de limite a oeste é sobre a divisa com o município de São Bernardo do Campo, constituída pelo Córrego Taioca, ao norte com o Córrego dos Meninos (Taioca Antigo), e a leste e ao sul com o casario da vizinhança imediata aos limites do Parque. O principal acesso ao Parque está localizado na Av. José Fernando Medina Braga, nº 05, próximo à Rua dos Americanos, Jardim Las Vegas, Santo André e o Parque fica aberto para visitaç o todos os dias das 8h00 às 18h00.

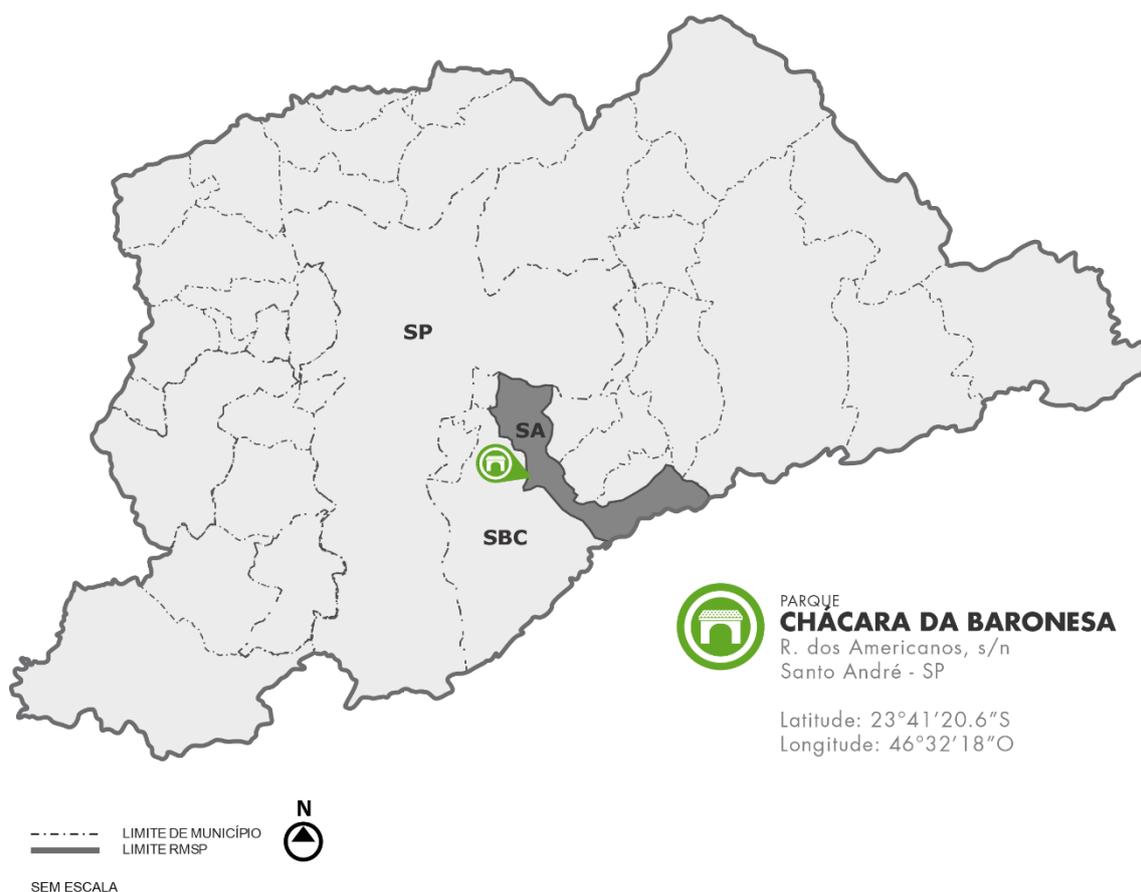


Figura 10. Localização Parque Chácara da Baronesa na Região Metropolitana de São Paulo.
 Fonte: Diretoria de Parques Urbanos, 2023.

Apesar do Parque estar completamente inserido dentro do município de Santo André, tendo em vista que o perímetro do Parque faz parte do limite com São Bernardo do Campo, a análise do entorno irá abordar aspectos de ambos os municípios em determinados pontos do estudo. O município de Santo André tem cerca de 175,782 km² e uma população estimada para 2021 em 723.889 pessoas e densidade demográfica de 3.848,01 habitante por km², sendo o 5º município mais populoso do estado de São Paulo e com pirâmide etária apresentando concentração de pessoas com idade entre 20 a 34 anos em 2010, segundo o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE Cidades, 2021).

Já o município de São Bernardo do Campo tem cerca de 409,532 km² e uma população estimada para 2021 em 849.874 pessoas e densidade demográfica de 1869,36 habitante por km², sendo o 22º município mais populoso do estado de São Paulo. Assim como no caso de Santo André, a pirâmide etária aprestava concentração de pessoas com idade entre 30 e 34 anos em 2010, segundo o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE Cidade, 2021)

O Índice de Desenvolvimento Humano (IDH) de Santo André é 0,815, segundo o último Censo, de 2010, estando em 7º lugar no estado de São Paulo e 14º no Brasil, 14 posições acima do município de São Paulo, que tinha IDH 0,805 em 2010 e estava na posição 28º no Brasil. Já o município de São Bernardo do Campo está na posição 251º no Brasil.

Ainda como instrumento de análise da situação social, observa-se o mapeamento do entorno do Parque Chácara da Baronesa quanto ao Índice Paulista de Vulnerabilidade Social (IPVS) por setor censitário, obtido por meio do Sistema Ambiental Paulista – DataGEO (Figura 11).

Tal recorte aborda as situações dentro de porções dos municípios de Santo André e São Bernardo do Campo. Pelo mapeamento, é possível nota que a área mais próxima do Parque é caracterizada pela presença majoritariamente de espaços de vulnerabilidade muito baixa.

Entretanto, no trecho sul nota-se uma mancha de maior vulnerabilidade social que se distribui em trecho dos grupos 4, 5 e 6. Essa mesma mancha se prolonga para o leste mudando o perfil identificado de menor vulnerabilidade social do entorno imediato do Parque.

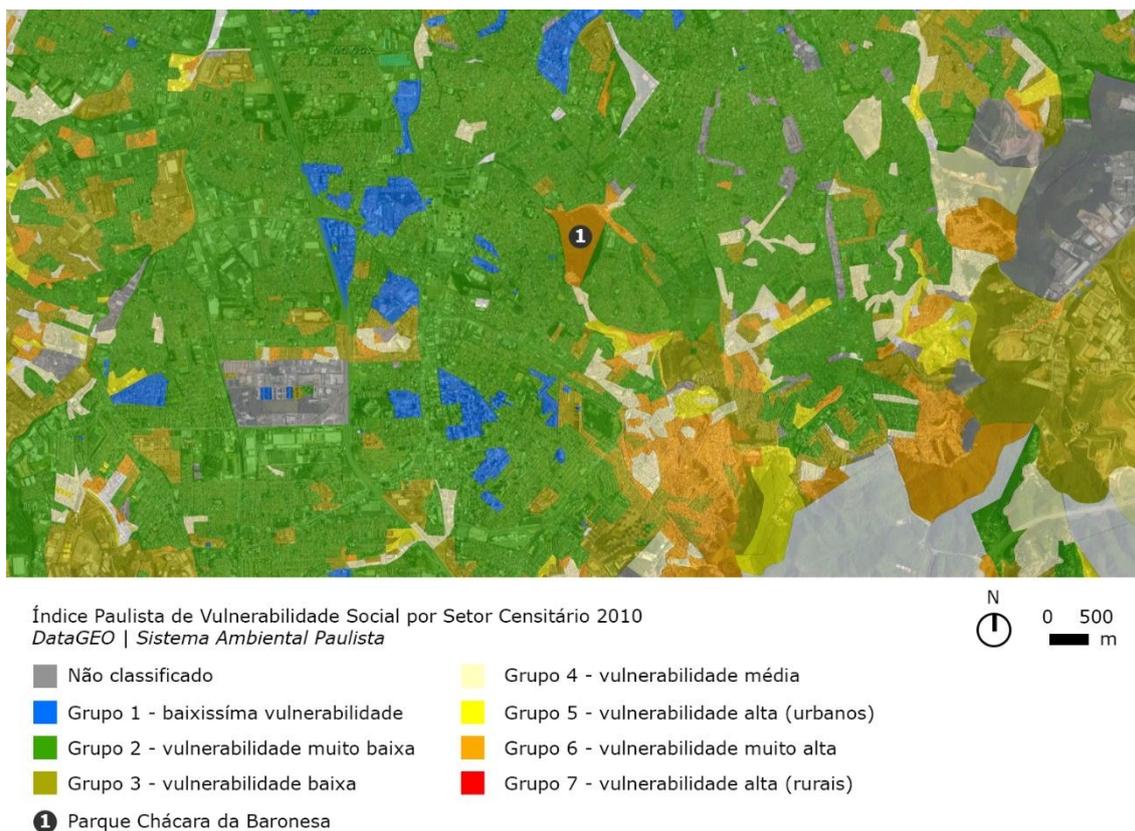


Figura 11. Índice Paulista de Vulnerabilidade Social por Setor Censitário no entorno imediato do Parque Chácara da Baronesa. Fonte de informações: DataGEO – Sistema Ambiental Paulista. Disponível em: <datageo.ambiente.sp.gov.br/app/?ctx=RQA#>. Acesso em 04 de nov. de 2022. Apresenta alterações pela Diretoria de Parques Urbanos, 2022.

O Parque Chácara da Baronesa está localizado no bairro denominado Jardim Las Vegas, inserido entre os bairros Jardim Stella, Jardim Cristiane, Jardim Alvorada, e o bairro Baeta Neves, este último em São Bernardo do Campo (Figura 12). Com distância de aproximadamente 4 quilômetros ao sul do Centro de Histórico de Santo André.

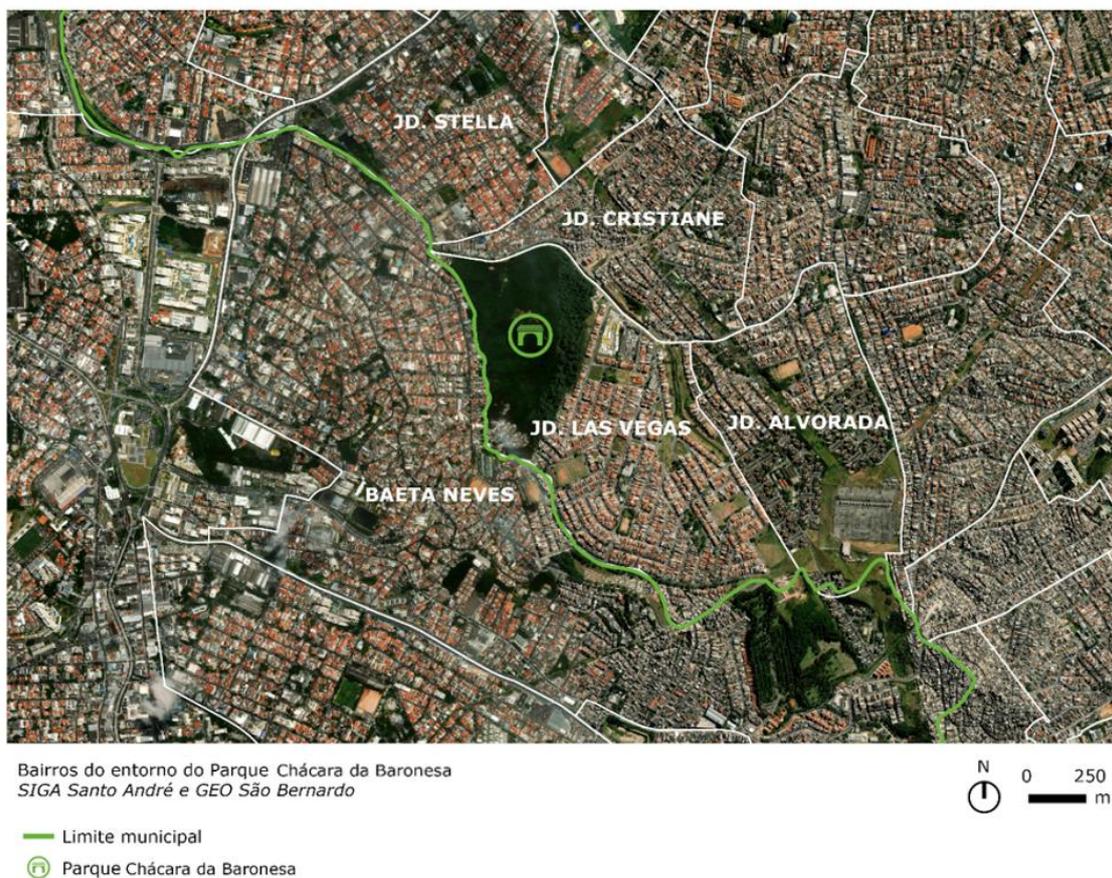


Figura 12. Bairros do entorno do Parque Chácara da Baronesa, bairros. Fonte de informações: SIGA Santo André e GEO São Bernardo. Acesso 06 de nov. de 2022. Apresenta organização de dados pela Diretoria de Parques Urbanos, 2022.

No caso do município de Santo André, tais bairros apresentam uma característica predominantemente residencial, conforme indicado pela Figura 12, obtida por meio do SIGA Santo André. Entretanto, é possível notar a presença marcada do uso denominado de “Infraestrutura”. Em tais áreas é possível identificar a presença da rede de energia elétrica do município com linhas de transmissão de energia de marcam o eixo delimitado no mapeamento de usos culminando em um grande lote que se trata de subestação de energia. Tal trecho, devido a tais características, é entendido como uma área *non-edificanti* e que, portanto, se apresenta também como uma área verde, sem uso público, no município de Santo André. Dentro do recorte apresentado na Figura 13, o Parque Chácara da Baronesa é a maior área verde do local.

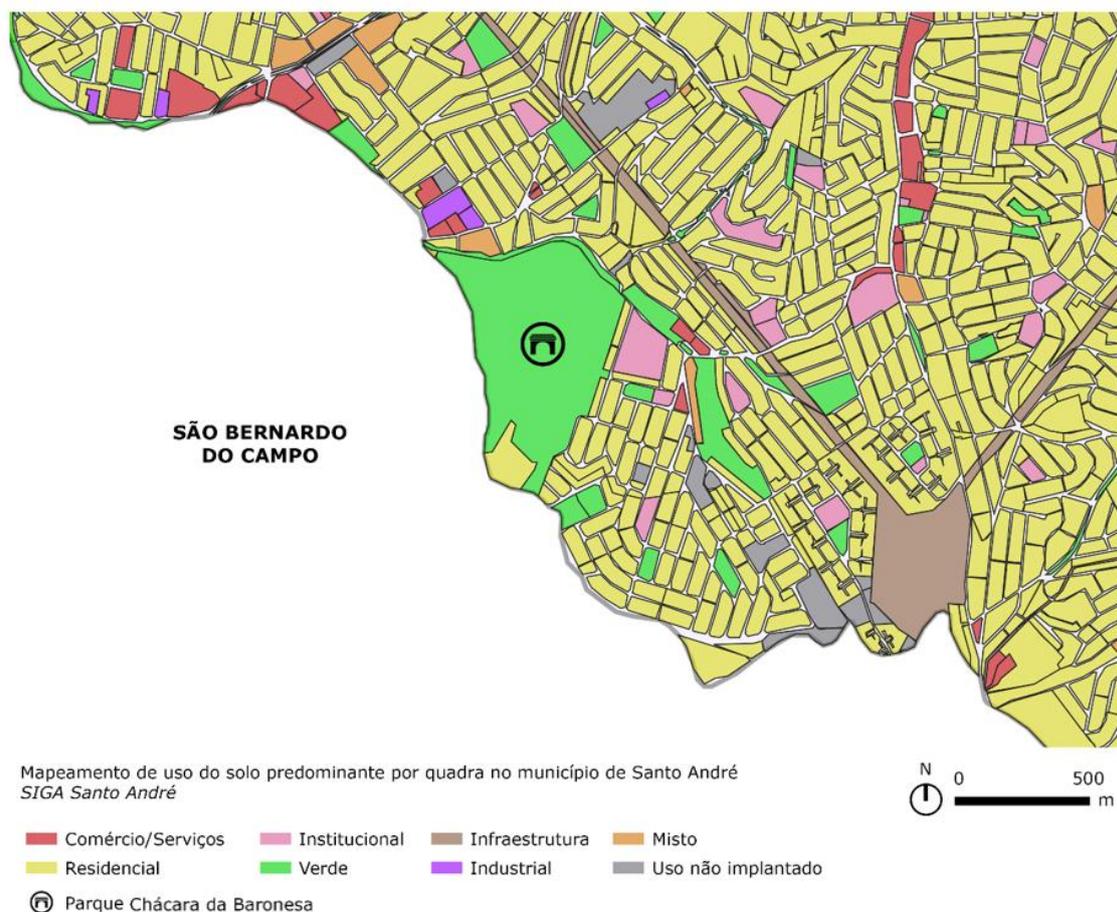


Figura 13. Uso do solo no entorno do Parque Chácara da Baronesa no município de Santo André. Fonte de informações: SIGA Santo André. Acesso em 07 de nov. de 2022. Apresenta organização de dados e alterações pela Diretoria de Parques Urbanos, 2022.

Ainda sobre a forma de ocupação do solo, cabe observar a questão da presença de aglomerados subnormais no entorno do Parque Chácara da Baronesa. As informações foram obtidas por meio dos dados georreferenciados de 2010 do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. Os dados da Figura 11 indicam que na área sul do Parque existem um conjunto expressivo de aglomerados subnormais que se prolonga até o extremo leste mapeado. Nota-se que ao comparar o mapa de aglomerados subnormais (Figura 14) e o de Índice Paulista de Vulnerabilidade Social (IPVS) (Figura 11) as áreas de maior vulnerabilidade social são os locais em que é possível identificar a presença de aglomerados subnormais.

O Parque apresenta demarcado como uma área de aglomerado subnormais pois apresenta a presença de tais dentro do seu perímetro na região sul, conforme pontuado na apresentação do histórico, e em parte de sua porção oeste. Tal situação será abordada com maior profundidade nos próximos capítulos.

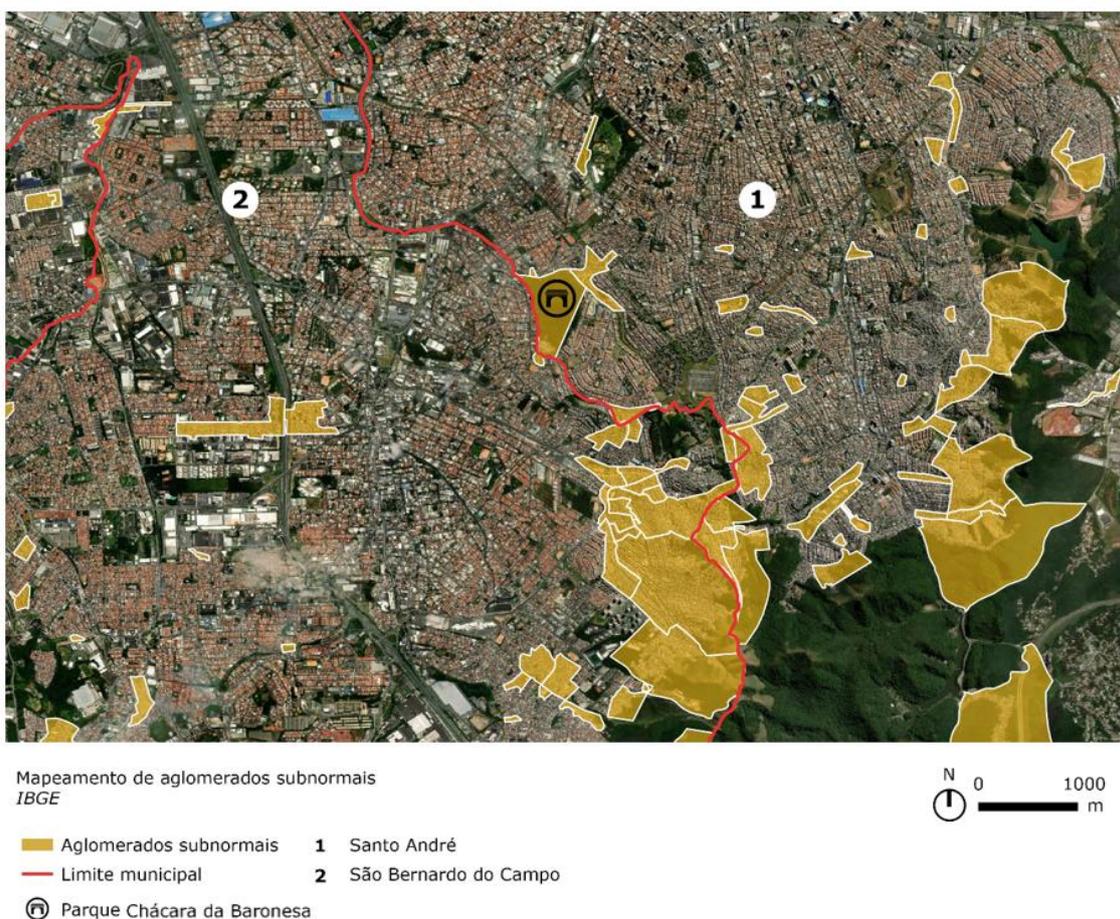
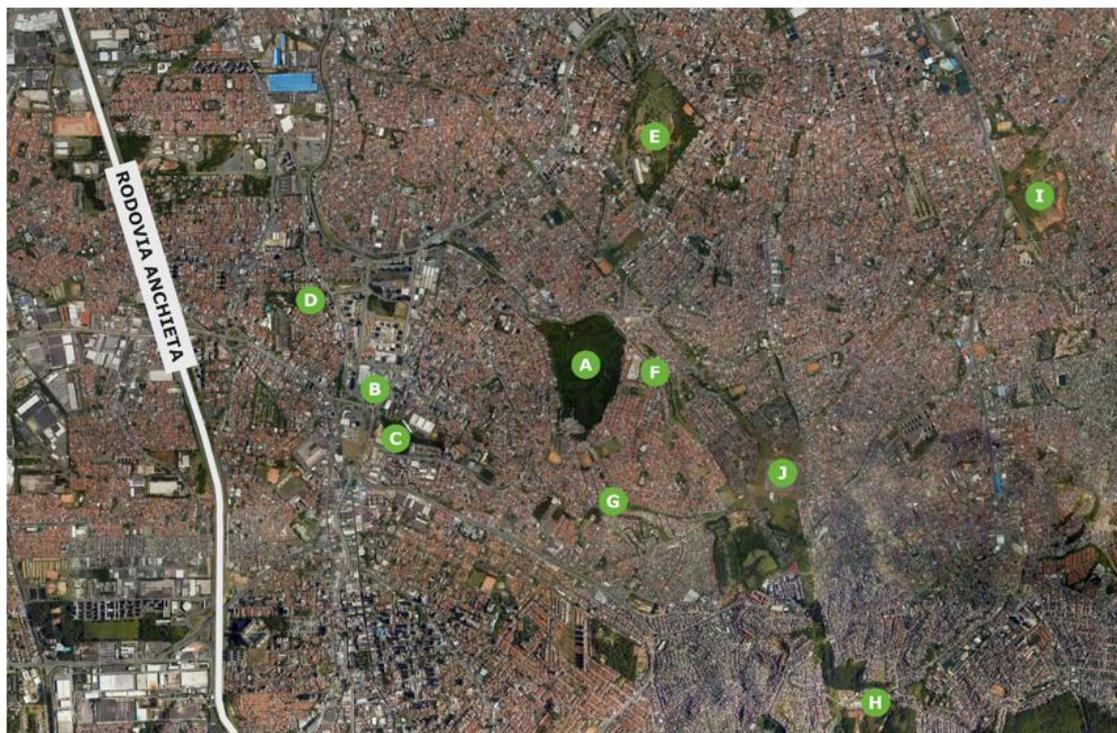


Figura 14. Aglomerados subnormais de Santo André e São Bernardo. Fonte de informações: IBGE. Acesso em 07 de nov. de 2022. Apresenta organização de dados e alterações pela Diretoria de Parques Urbanos, 2022.

Como já pontuado, o entorno do Parque é caracterizado pela presença majoritária do uso residencial, mas existem outros equipamentos que se destacam dentro da malha urbana. Os equipamentos de maior porte próximos ao Parque são o SAMU Santo André (Sistema de Atendimento Móvel de Urgência), o Shopping Metrópole e algumas indústrias.

Mostra-se relevante pontuar ainda a presença do Parque da Juventude Città di Marósica, da Pinacoteca de São Bernardo, do Parque Central como espaços livres de lazer. Além desses equipamentos, pontua-se o Cemitério Municipal Baeta Neves, o Cemitério Santo André e a USF Jardim Cipreste (Figura 15).



Análise do entorno do Parque Chácara da Baronesa
Google Earth



- | | |
|--|--|
| A Parque Estadual Chácara da Baronesa | F SAMU Santo André |
| B Shopping Metrópole | G Cemitério Municipal Baeta Neves |
| C Parque da Juventude Città Di Marósica | H USF Jardim Cipreste |
| D Pinacoteca de São Bernardo do Campo | I Cemitério Santo André |
| E Parque Central | J Subestação Sul - ISA CTEEP |

Figura 15. Análise do entorno do Parque Chácara da Baronesa. Base ortofoto obtida pelo Google Earth 2022. Apresenta organização de dados e alterações pela Diretoria de Parques Urbanos, 2022.

O acesso ao Parque pode ser feito por meio de duas portarias, sendo elas: Portaria nº 01 na Avenida José Fernando Medina Braga, com acesso para veículos e pedestres, e a Portaria nº 02 na Rua Artur Francisco Peduto, com acesso apenas para pedestres e amplamente utilizada por moradores do entorno que procuram o parque como espaço de caminhada (Figura 16). Com o objetivo de se observar as

formas de utilização desse acesso realizou-se o exercício no Google Maps de criação de rotas dos centros dos municípios de Santo André e São Bernardo do Campo até cada uma das portarias por meio de transporte coletivo.

No caso do centro de Santo André o trajeto leva cerca de 10 a 20 minutos para a Portaria nº 01 e de 40 a 45 minutos para a Portaria nº 02 dependendo do trajeto escolhido. No caso dos trajetos analisados entre Centro de Santo André e Portaria nº 02 mostra-se relevante pontuar que na maior parte dos casos mostra-se necessário utilizar mais de um ônibus para chegar ao ponto de destino.

No caso do centro de São Bernardo o trajeto leva cerca de 15 a 30 minutos para as Portarias nº 01 e nº 02. No caso das rotas partindo de São Bernardo, em sua maioria, para chegar ao destino final a utilização de apenas uma condução mostra-se suficiente.



Parque Chácara da Baronesa - Acessos
Fotos autorais e Mapa Google Earth



Legenda

- 1: Rua José Fernando Medina Braga, nº05
- 2: Rua Artur Francisco Peduto, S/N

Figura 16. Localização dos acessos do Parque Chácara da Baronesa. Fonte: Google Earth (mapa) e fotos da Diretoria de Parques Urbanos. Acesso em 08 de nov. de 2022.

6. DIAGNÓSTICO E CARACTERIZAÇÃO DO PARQUE

6.1. VISITAÇÃO

A Diretoria de Parques Urbanos (DPU) realiza um controle diário do número de frequentadores dos Parques Urbanos. Tal controle permite observar tal critério em uma análise quantitativa ao longo dos anos. Para comparação, separa-se três anos de levantamento de dados. O ano de 2020 não foi computado para a análise, pois, conforme Decreto nº 64.879/2020, os parques estaduais estavam com suas atividades suspensas.

De acordo com o Gráfico 01, é possível notar que o número de visitantes apresentou uma redução de 2019 para 2021, que pode ser justificada devido ao período de pandemia. Entretanto, de 2021 para 2022 nota-se que um aumento do número de visitantes indicando o retorno do contato entre parque e frequentadores.

Dentro do recorte analisado, é possível observar ainda que o número de visitação é maior durante os dias úteis da semana do que nos finais de semana nos três anos.

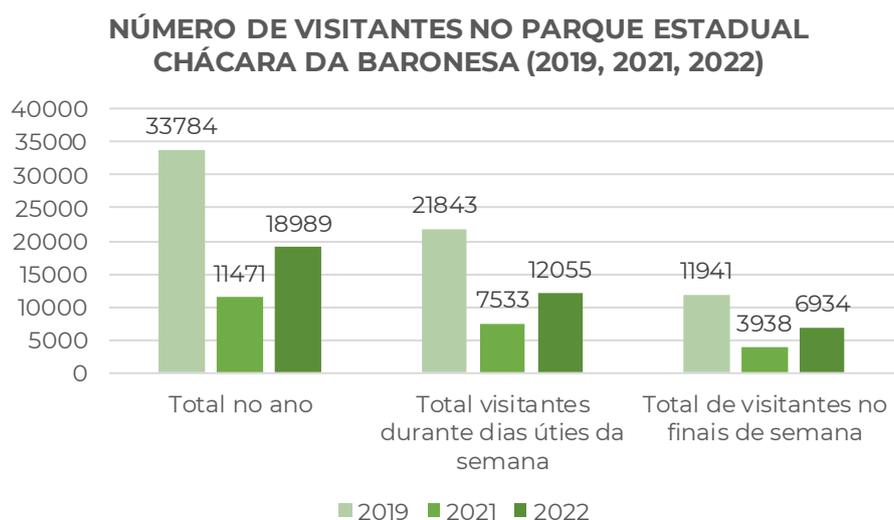


Gráfico 01. Número de visitantes no Parque Chácara da Baronesa (2019, 2021 e 2022). Fonte: Coordenadoria de Parque e Parcerias, 2023.

6.2. AGLOMERADOS SUBNORMAIS

O Parque Chácara da Baronesa apresenta um histórico de aglomerados subnormais presentes dentro de seus limites. Atualmente, existem duas áreas dentro do Parque com tal tipo de situação.

A primeira área, localizada no sul do Parque no entorno da rua Domênico Rossini, é uma área de vulnerabilidade social que inflige tanto danos ao meio ambiente como fornece riscos aos moradores devidos as condições precárias de implantação. De acordo com o último arrolamento realizado pela CDHU em setembro de 2022, 713 edificações foram identificadas de uso, majoritariamente, residencial.

Tal ocupação é delimitada em uma porção por um gradil do Parque que contem a expansão da mancha residencial no sentido da área verde e em sua outra extremidade pelo córrego Taioca, conforme Figuras 17, 18 e 19. Tal relação das residências com o córrego é extremamente conflituosa tendo em vista que é possível identificar, por exemplo, o descarte irregular nas margens do corpo hídrico. A relação com os exemplares arbóreos da área também ocorre conflituosamente na medida em que tal forma de ocupação pode ocasionar problemas fitossanitários que podem levar a queda do exemplar. A CDHU já realizou o arrolamento da área e está conduzindo, por meio de um convênio com a Prefeitura de Santo André e a Empresa Municipal de Habitação Popular de Santo André S.A, a execução de cercas de 844 unidades habitacionais para o reassentamento das famílias localizadas na área. Após a desocupação, o terreno voltará a integrar o conjunto do Parque.

A segunda parte do Parque que apresenta um aglomerado subnormal está localizado na porção oeste próximo da portaria da rua Americanos. O conjunto de residências localizados em tal área apresenta uma característica mais consolidada com residências de alvenaria e que acompanham a via de acesso ao Parque, conforme indicado na Figura

20. Tal área ainda não apresenta o processo de arrolamento destacado na área anterior.



Figura 17. Vista área do Parque Chácara da Baronesa. Fonte: Diretoria de Parques Urbanos, 2022.

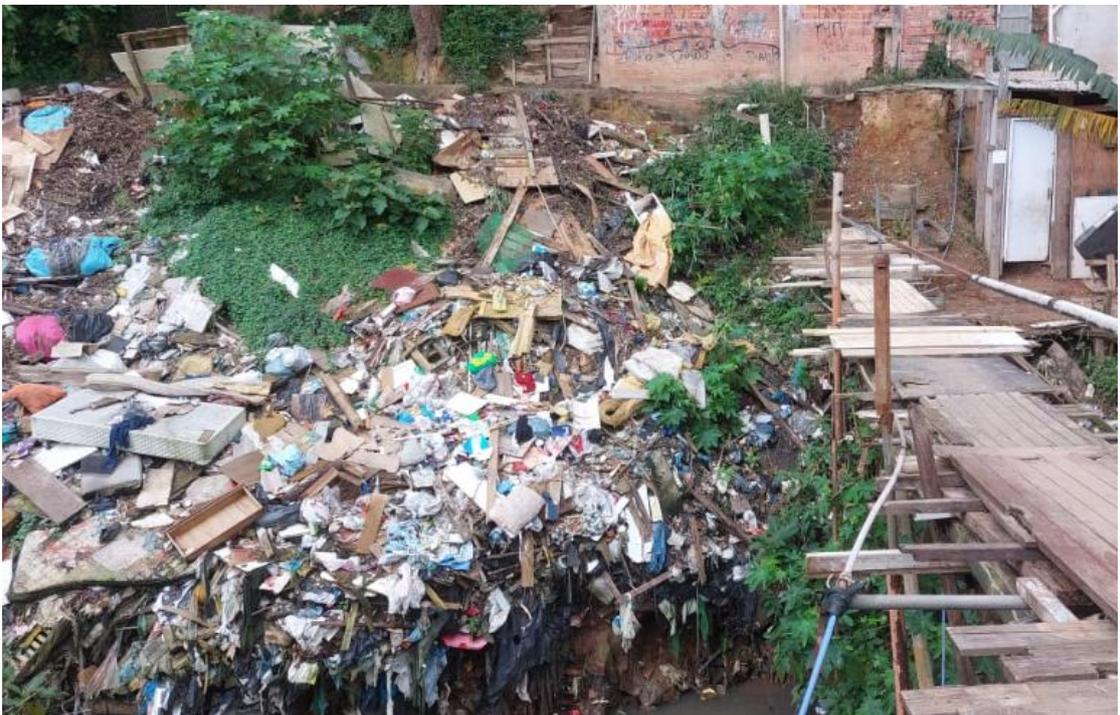


Figura 18. Descarte de lixo irregular provocado pelo aglomerado subnormal localizado em área do Parque Chácara da Baronesa. Fonte: Diretoria de Parques Urbanos, 2023.



Figura 19. Gradil que delimita o trecho do aglomerado subnormal na região sul e o Parque.
Fonte: Diretoria de Parques Urbanos, 2023.

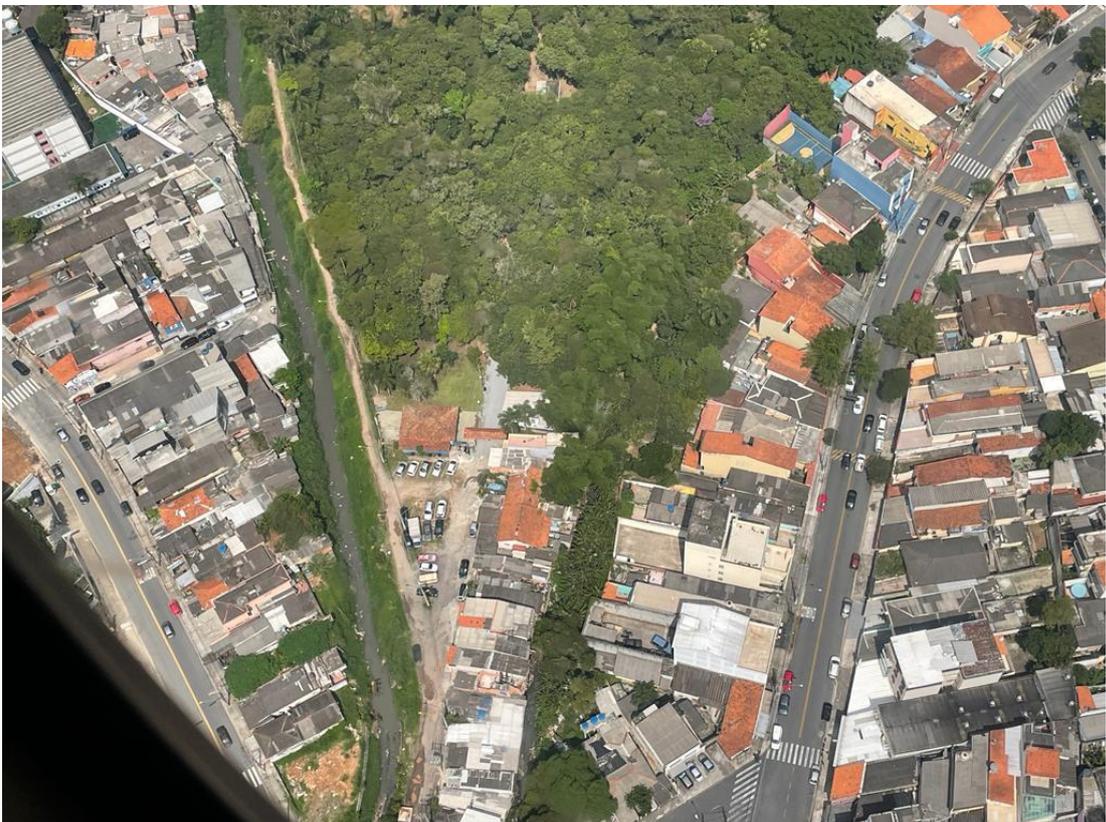


Figura 20. Vista área do Parque Chácara da Baronesa. Fonte: Diretoria de Parques Urbanos, 2022.

6.3.ASPECTOS AMBIENTAIS

6.3.1. SOLO

Para o diagnóstico do solo do Parque Chácara da Baronesa buscou-se informações na bibliografia dos elementos geologia, geomorfologia e pedologia, e seguiu-se os procedimentos de levantamento e mapeamento de solos descritos em Santos et al. (2013) e Santos et al. (2018), com trabalhos de observação e identificação de campo.

Com relação à geologia, o Parque Chácara da Baronesa apresenta área de aproximadamente 34,7 ha e está situado sobre rochas do Pré-Cambriano, constituídas por micaxistos e/ou meta-arenitos de médio grau metamórfico, incluindo também xistos miloníticos em zonas de movimentação tectônica e por sedimentos quaternários da planície fluvial do rio Taióca, área naturalmente com acúmulo de sedimentos (Coutinho, 1980).

Landim (1984) apresenta para a área, uma região do Proterozóico Superior, de contato entre geologia do Complexo Embu, migmatitos heterogêneos, essencialmente estromatíticos, com paleossoma xistoso, gnáissico ou anfibolítico, migmatitos homogêneos variados predominando os de natureza homofânica, oftálmica e facoidal, e, corpos granitoides foliados, com contatos parcialmente discordantes, textura porfiróide frequente, composição de tonalítica a granítica (fácies Cantareira).

Perrota et al. (2005) apresenta para a área rochas definidas como do complexo Embu, unidade de xistos, localmente migmatíticos, compondo micaxistos e quartzo-xistos.

Sobre a geomorfologia, Ponçano et al. (1981) apresenta a área com forma de relevo de degradação, em planaltos dissecados, composta por

relevo colinoso onde predominam baixas declividades de até 15% e amplitudes locais inferiores a 100 metros. O relevo é de colinas pequenas com espigões locais, predominando interflúvios sem orientação, com área inferior a 1 km², topos aplainados a arredondados, vertentes ravinadas com perfis convexos a retilíneos. Drenagem de média a baixa densidade, padrão subparalelo à dendrítico, vales fechados, planícies aluviais interiores restritas.

Ross e Moroz (1997) colocam a região no Planalto Paulistano/Alto Tietê, com altitudes predominantes de 800 a 900 metros, constituído por morros altos e médios, com níveis de fragilidade potencial muito alta por conter formas de dissecação muito intensa, com vales de entalhamento pequeno e densidade de drenagem alta ou vales muito entalhados, com densidade de drenagem menores. Apresentam como área sujeitas a processos erosivos agressivos, inclusive com movimentos de massa.

Nakazawa et al. (1994) aponta para a área alta suscetibilidade a erosão que ocorre em embasamento cristalino.

No que diz respeito ao solo, os trabalhos de cunho generalistas colocam essa área como urbana e locais mais próximos ao Parque foram considerados com ocorrência de Cambissolos Háplicos (CX1), por Oliveira et al. (1999) e associação de Cambissolos Háplicos e Latossolos Amarelos (CX16), por Rossi (2017).

Em trabalho de mapeamento dos solos para os Planos de Manejo dos Parques Urbanos do Rodoanel trecho Sul, Manfredine et al. (2011) apontam a presença na área de entorno dos Parques do Pedroso e Riacho Grande, próximo ao Parque da Baronesa, de cambissolos e latossolos nos topos e vertentes, e gleissolos nas planícies isoladas, sendo os argissolos de ocorrência restrita.

Queiroz et al. (2015) em avaliação de produção de sedimentos e assoreamento na bacia do Guarapiranga, apresenta para região uma relação entre o material geológico do cristalino em relevo mais enérgico e solos com elevada erodibilidade (cambissolos e neossolos litólicos), enquanto que em relevo de menor declive com latossolos e argissolos, a taxa de erosão é menor. O interessante é a associação do relevo de colinas com argissolos, cambissolos e latossolos, em litologias de xistos e sedimentos areno-argilosos, o que corrobora com as condições do Parque da Baronesa.

Oliveira et al. (2020) estudando os processos geohidrológicos de erosão na Reserva da Biosfera do Cinturão Verde da Cidade de São Paulo apresenta a área como de terrenos de colinas e morrotes, onde se encontra o Parque Estadual da Baronesa, como sendo produtora de sedimentos, e que está incrustada na área densamente ocupada. Os autores utilizam o mapa pedológico apresentado por Rossi (2017), onde constam 5 (cinco unidades de mapeamento, compostas por cambissolos, neossolos litólicos, latossolos vermelho-amarelos, argissolos vermelho-amarelos, gleissolos, neossolos flúvicos e organossolos.

A ocupação humana em ambiente urbano traz consigo diversas implicações, como arruamentos pavimentados, aterros, diminuição de áreas verdes, o que gera alterações na rede de drenagem, além da própria impermeabilização do solo (Costa et al., 2014). Tais intervenções são responsáveis pela alteração morfológica, intensificação da compactação do solo e erosão, poluição por substâncias tóxicas e deslizamentos de encostas (Pedron et al., 2004). Gomes et al. (2014) denominou esses solos com maior grau de intervenção do homem de antropossolos, sendo caracterizados por 40cm de espessura de origem antrópica (orgânico ou inorgânico) sobrejacente a um solo natural ou rocha.

Essas características podem ser notadas em todo o em torno do Parque e nas áreas de construção e lazer internas.

Foram definidos para o Parque 3 (três) unidades de mapeamento de solos compostas por Argissolos e Cambissolos. A área compõe parte de uma colina pequena que possui três cursos de drenagem intermitentes, que drenam para o rio Taióca, que fica no lado oeste da unidade. Acompanhando esses cursos de 1ª ordem, em local com declive acentuado, ocorrem os Cambissolos Háplicos Tb Distróficos típicos, com horizonte superficial A moderado, textura média a argilosa com cascalho. São solos com pouca profundidade, em torno de 1,0 m (Figura 21).



Figura 21. Cambissolo Háplico de textura média com cascalho encontrado em

ruptura de declive em colina (1); e paisagem de ocorrência (2). Fonte: Marcio Rossi, Instituto Florestal, 2021.

A unidade é margeada por dois córregos, ao norte e a oeste. Ao longo das margens desses córregos há uma pequena planície fluvial que se alarga em sua confluência formando o Cambissolo Háptico gleissólico, com horizonte superficial A moderado, de textura média. Esses solos possuem coloração neutra, esmaecida ou pálida, devido à influência do lençol superficial, podendo sofrer com alagamentos ou enchentes esporádicas.

Nas vertentes e topos dessa colina, ocorrem Argissolos Vermelho-Amarelos Distróficos, com horizonte superficial A moderado de textura média, sobre horizonte subsuperficial de textura argilosa com cascalho, o que imprime uma relação infiltração/deflúvio ao perfil diferenciada, o que potencializa a geração de erosões lineares (Figura 22).



Figura 22. Argissolo Vermelho-Amarelo e textura média com cascalho que ocorrem em quase toda a unidade (1); e paisagem de ocorrência (2). Fonte: Marcio Rossi, Instituto Florestal, 2021.

Todos os solos são considerados de baixa fertilidade.

Várias áreas foram delimitadas com alteração significativa nos solos, incluindo edificações e áreas de lazer (0,87 ha, 2,54% do Parque). Há também, uma área delimitada com construções ao sul do Parque, correspondendo a 2,95 ha ou 8,60% do Parque. Na entrada do Parque, junto à administração (0,08 ha ou 0,23%).

A Tabela 2 apresenta as áreas e porcentagens dos tipos de solos encontrados especializados no mapa da Figura 23.

DESCRIÇÃO	RELEVO	LEGENDA	ÁREA	
			ha	%
-	Colina pequena	-	-	-
CAMBISSOLO HÁPLICO Tb Distróficos típicos A moderado textura média a argilosa com cascalho	Rupturas de média encosta com declives acentuados	CX	2,95	8,60
CAMBISSOLO HÁPLICO Gleissólico A moderado textura média	Planície restrita em declive plano levemente inclinado	CXg	1,99	5,80
ARGISSOLO VERMELHO- AMARELO Distrófico A moderado média/argilosa com cascalho	Topo e vertentes com declives moderados a baixos	PVA	25,47	74,23
Solo alterado com construções ou área de lazer	Topo e vertentes com baixo declive, normalmente que sofreram corte e aterro		0,87	2,54
Administração do Parque	Planície		0,08	0,23
Áreas ocupadas	Baixa vertente		2,95	8,60
TOTAL			34,31	100

Tabela 02. Descrição e área de ocorrência dos solos do Parque Chácara da Baronesa. Fonte: Marcio Rossi, Instituto Florestal, 2021.

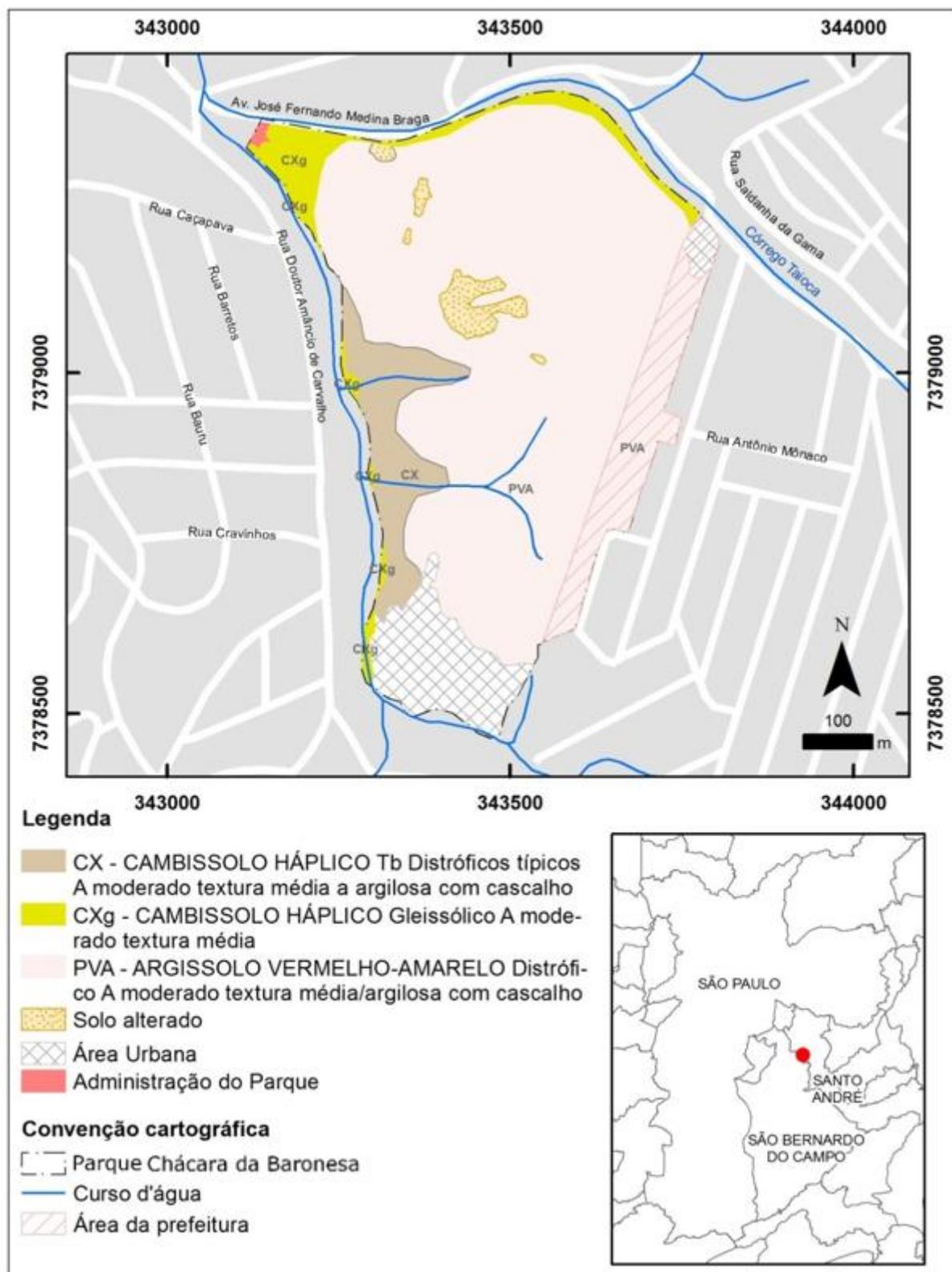


Figura 23. Mapa de solos dos Parque Chácara da Baronesa. Fonte: Marcio Rossi, Instituto Florestal, 2021.

6.3.2. RECURSOS HÍDRICOS

O Parque Estadual da Chácara da Baronesa está inserido no contexto da sub-bacia hidrográfica Billings-Tamanduateí, situada na porção sul da Unidade de Gerenciamento de Recursos Hídricos - UGRHI 06, Bacia Hidrográfica do Alto Tietê (Figura 24) (FABHAT/CBH-AT/FEHIDRO, 2019).

O limite norte do Parque é delimitado por curso d'água denominado de Córrego Taióca Antigo por Albuquerque (2012), que nasce em Santo André, e recebe contribuição de canais de 1ª e 2ª ordens. Os limites oeste e sul do Parque são definidos pelo Córrego Taióca, que corresponde, também, à divisa municipal entre Santo André (Jardim Milena) e São Bernardo do Campo (Bairro Baeta Neves).

O Córrego Taioca, juntamente com seu afluente Córrego Taióca Antigo, apresentam trechos canalizados fechados e canalizados abertos ao longo dos cerca de 3.350 metros de extensão (ALBUQUERQUE, 2012) e deságua no Ribeirão dos Meninos, em ponto próximo à Avenida Pereira Barreto, a partir do qual tal ribeirão segue canalizado a céu aberto até sua foz no Rio Tamanduateí.

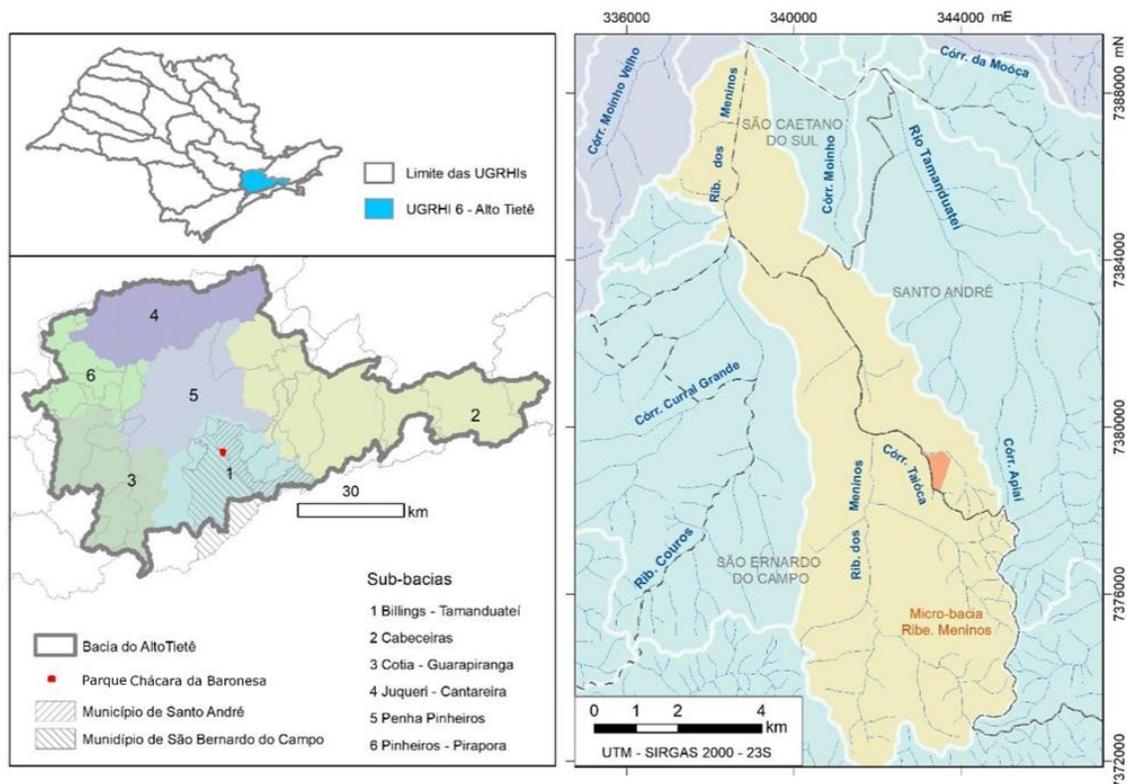


Figura 24. Localização do Parque Chácara da Baronesa na micro-bacia do Ribeirão dos Meninos, sub-bacia Billings-Tamanduateí da UGRHI 06. Fonte: Rosangela do Amaral e Sibebe Ezaki, 2023.

O Córrego Taióca e seus tributários são enquadrados na classe 4 conforme a Base Hidrográfica com o Enquadramento dos Corpos d'Água Doce do Estado de São Paulo, com base no Decreto Estadual No 10.755/1977 (CETESB, 2016) (Figura 25), assim como todos os demais cursos d'água da micro-bacia do Ribeirão dos Meninos.

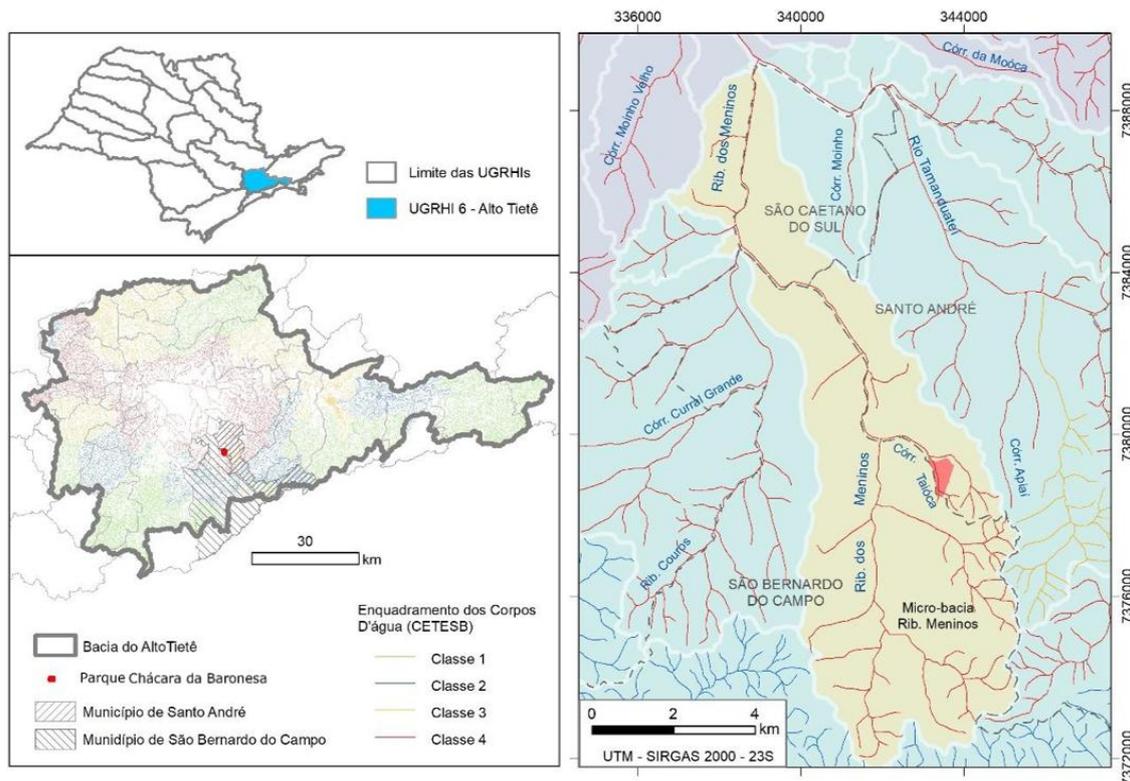


Figura 25. Enquadramento dos corpos d'água na Bacia do Alto Tietê e micro-bacia do Ribeirão dos Meninos (em laranja), onde se situa o Parque Chácara da Baronesa. Fonte: Rosângela do Amaral e Sibeles Ezaki, 2023.

Entende-se como águas pertencentes à classe 4 aquelas que possuem menor qualidade quando comparadas com as águas de classe 1 e especiais - Anexo 1 - de acordo com o enquadramento estabelecido na Resolução CONAMA 357 (BRASIL, 2005), baseado nos usos preponderantes dos corpos hídricos. Tal resolução considera "... que o enquadramento dos corpos de água deve estar baseado não necessariamente no seu estado atual, mas nos níveis de qualidade que deveriam possuir para atender as necessidades da comunidade..."

A classe 4 indica a degradação da qualidade das águas superficiais, considerando interferências de origem antrópica, tendo em vista o histórico de uso do solo e ocupação urbana no entorno do Parque, com adensamentos e a presença de assentamentos irregulares ou precários.

O comprometimento dos cursos d'água associa-se tanto a lançamentos de esgoto in natura, como também à disposição de lixo doméstico e entulho. Isso ocorre no Córrego Taióca, entre o Parque Estadual da Chácara da Baronesa (Santo André) e o bairro Baeta Neves (São Bernardo do Campo), conforme relato de moradores (Castelli, 2021 - Diário do Grande ABC, de 13/01/2021).

6.3.2.1. Erosão de margens de curso d'água

Equipe do Instituto Geológico (IG, 2019) observou um talude natural vertical em solo areno-argiloso, marginal ao córrego Taioca, que sofreu instabilização devido à ação combinada de disposição de lixo na superfície do talude (Figura 26), também ocupado por moradias, lançamento de águas servidas, e ocorrência de fortes chuvas. Em visita realizada em março de 2023 foi constatada a evolução dos processos de erosão marginal e a necessidade de intervenções no local (Figura 27 – F e G) devido instabilidade de talude.

Ocorrências de eventos geodinâmicos foram cadastradas na micro-bacia do Ribeirão dos Meninos pelo Instituto Geológico (IG, 2021 a, b) e Ferreira et al. (2017). Nas proximidades dos Córregos Taióca e Taióca Antigo, destacam-se os processos de: a) movimento de massa, caracterizados pela erosão de margem fluvial (e solapamento de taludes), e escorregamentos, subsidência e colapso de solo e; b) inundações e alagamentos (Figura 28).

As inundações se caracterizam pelo aumento do volume de água no curso d'água, gradual ou com fluxo de alta velocidade, ocasionando o transbordamento para as áreas de várzea ou próximas às margens. O alagamento corresponde ao acúmulo de água em terrenos de baixa declividade, com baixa capacidade de escoamento de água pluvial, podendo ou não estar associado a processo fluviais.



- A. Talude vertical de 6 metros no limite do Parque, com a ruptura ao centro; passagem de pedestre rompida no topo (2019).
- B. Lixo depositado no talude e no interior do Córrego Taioca (2019).
- C. Vista frontal do depósito de lixo às margens do córrego e da moradia (2019).
- D. Ocupação existente na área do Parque, às margens do Córrego Taioca (2019).

Figura 26. Evento de instabilidade de talude à margem do Córrego Taioca, entre o Parque Chácara da Baronesa e o bairro Baeta Neves, em São Bernardo do Campo). Fonte: Fotos A, B, C, D: Jair Santoro, 21/01/2019.



Figura 27. Evento de instabilidade de talude à margem do Córrego Taioca, entre o Parque Chácara da Baronesa e o bairro Baeta Neves, em São Bernardo do Campo). Fonte: Fotos E, F, G: Rosângela Amaral e Sibeles Ezaki, 16/03/2023.

A avaliação e mapeamento de perigos e riscos relacionados a processos geodinâmicos realizados pelo Instituto Geológico (IG, 2020a) indicaram alto perigo a inundações bruscas no Córrego Taióca, ou seja, a bacia hidrográfica apresenta alta probabilidade de ocorrência de inundações rápidas, associados a acumulados de chuva baixos, que podem evoluir para induções de grandes proporções com acúmulos maiores. O perigo a escorregamento moderado a alto, também foi constatado por IG (2020b) no entorno do Parque Chácara da Baronesa. O perigo com probabilidade moderada de ocorrência de escorregamentos planares

esparso foi mapeado nos bairros Jardim Milena e Jardim Las Vegas, em Santo André, e Baeta Neves, em São Bernardo do Campo. Volumes de água pequenos a intermediários, estão associados com acumulados de chuva baixos com possibilidade de evoluir para maiores proporções.

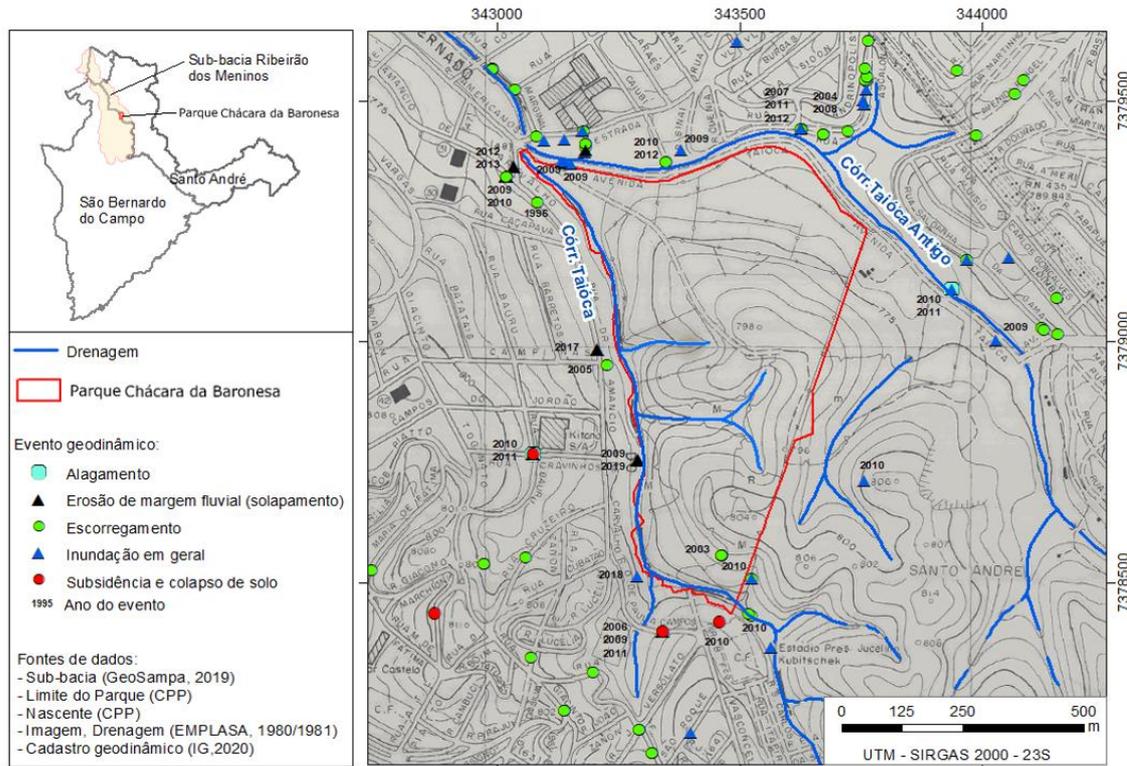


Figura 28. Levantamento de eventos geodinâmicos na micro-bacia do Córrego Taióca, no entorno do Parque Chácara da Baronesa. Fonte: IG 2019, 2020 a,b.

Um evento recente ocorreu em dezembro/2022 associado a fortes chuvas, causando inundações no Córrego e vítima fatal (Figura 29).

No limite sul do Parque foi mapeada uma área de alta probabilidade de escorregamentos planares, correspondendo à área com habitação/ocupação irregular, desafetada do perímetro de tombamento do CONDEPHAAT.



Figura 29. Local de inundação no Córrego do Taioca. Fonte: Foto A: Joyce Cunha, do Diário do Grande ABC, 04/12/2022; Foto B: Rosangela do Amaral, IPA, 2023.

6.3.2.2. Área interna do Parque

No registro cartográfico das Folhas Planialtimétricas da Região Metropolitana de São Paulo (EMPLASA, 1980/1981) há indicação de cursos d'água no interior do Parque (Figura 30). Atualmente, os canais de primeira ordem apresentam características de canais intermitentes.

A nascente, situa-se próximo à confluência de talvegues (Figura 31), apresentando pequeno fluxo de água ao longo do ano, e no período de estiagem (maio a agosto) pode secar (informação fornecida pela administração do Parque), configurando-se como uma nascente intermitente (Figura 32 - A e B).

Alguns metros a jusante, já se verifica a formação de um pequeno curso d'água, que segue por talvegue entalhado (Figura 31 - C e D), com águas límpidas até a proximidade do quiosque (Figura 32 - A, B, C e D), utilizado para atividades de educação ambiental. A partir desse trecho, o curso d'água apresenta perenidade e maior volume de água, erosão

nas margens (Figura 32 – E e F, Figura 33 - A, B e C), águas barrentas e segue paralelo à trilha do Parque, até desaguar no Córrego Taioca.

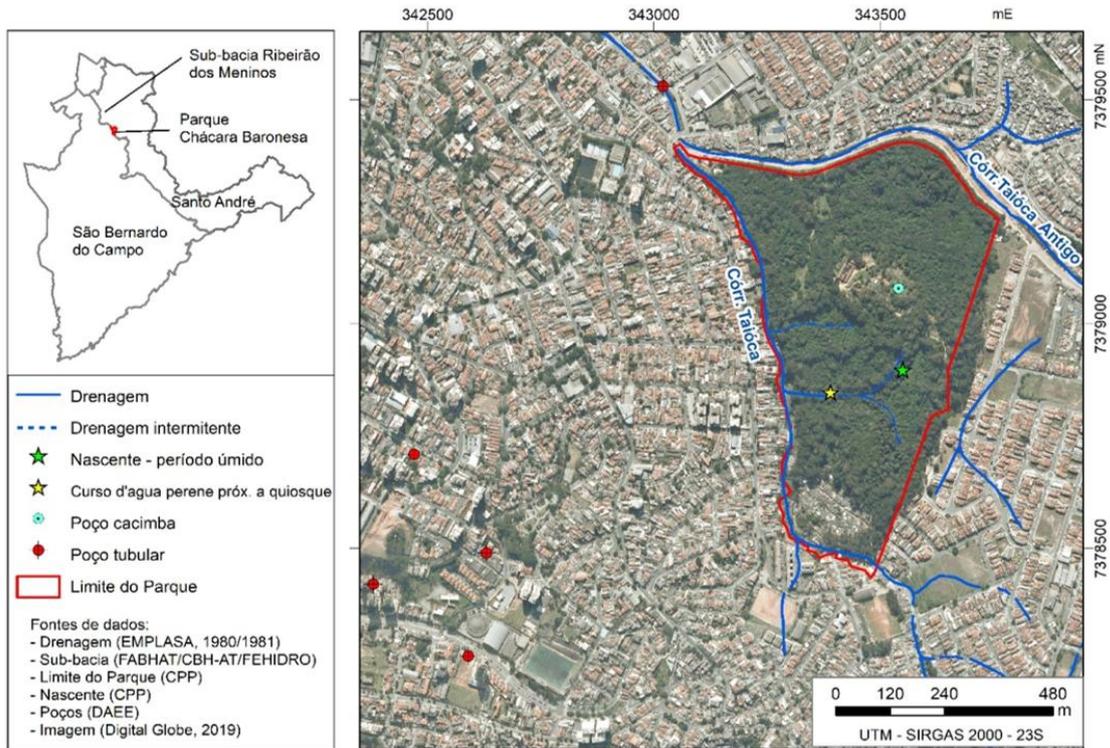


Figura 30. Cursos d'águas no entorno e interior do Parque Chácara da Baronesa. Fonte: Rosângela Amaral e Sibeles Ezaki, 16/03/2023.

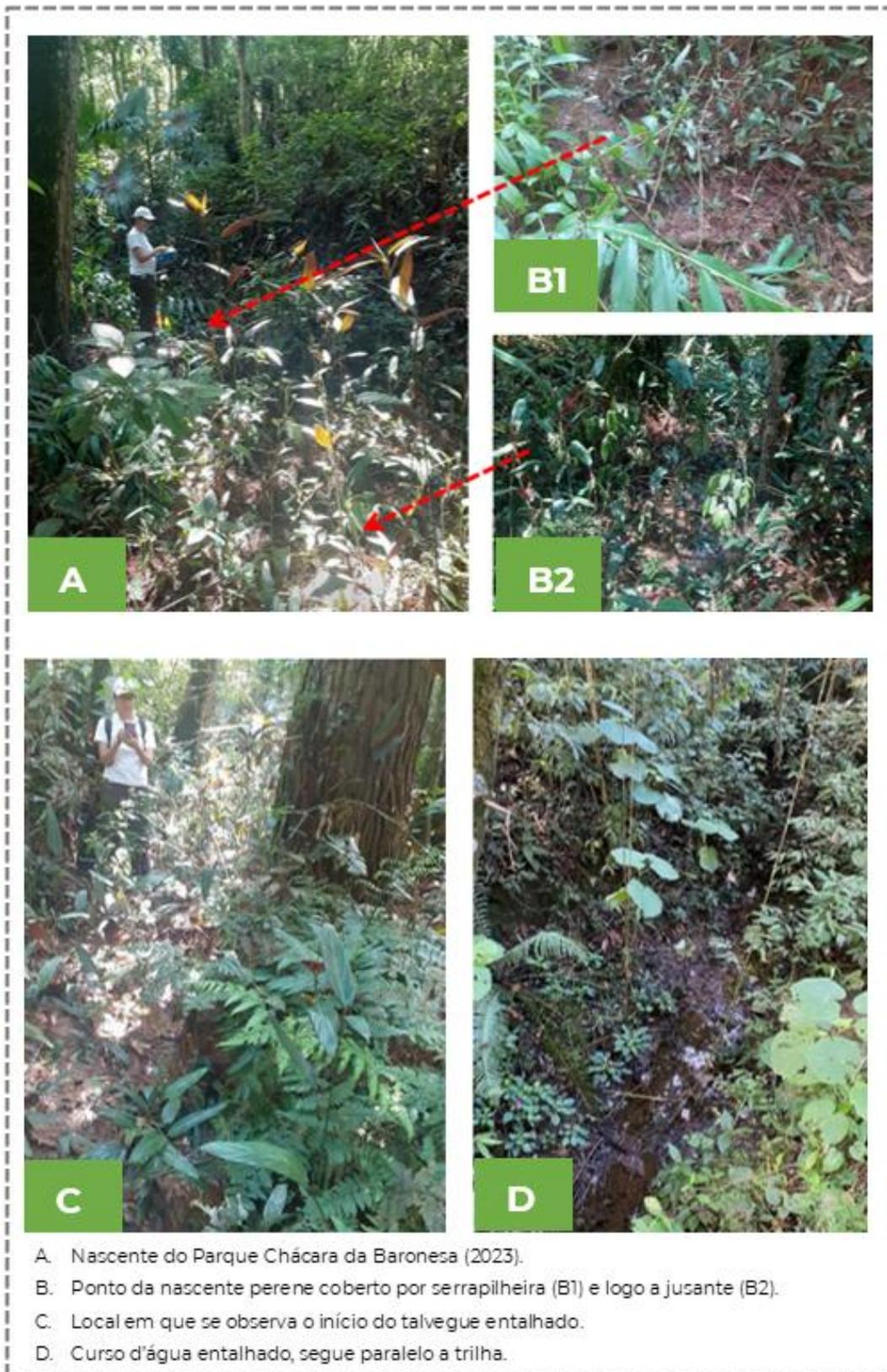


Figura 31. Nascente e curso d'água no Parque Chácara da Baronesa. Fonte: Maycon de Assis Carvalho, 14/06/2021.



Figura 32. Curso d'água no Parque Chácara da Baronesa. Fonte: Foto A, B, C, E, F: Rosângela Amaral e Sibele Ezaki, 16/03/2023 e Foto D: Maycon de Assis Carvalho, 14/06/2021.



Figura 33. Porção final do curso d'água no Parque Chácara da Baronesa. Fonte: Rosângela Amaral e Sibeles Ezaki, 16/03/2023

6.3.3. FAUNA

Como os demais parques urbanos, o Parque Chácara da Baronesa apresenta uma fauna empobrecida quando comparado a remanescentes de vegetação nativa mais extensos localizados em áreas distantes de metrópoles. Essa perda de espécies é resultante do histórico de uso humano dessas áreas antes e após a sua transformação em espaços públicos e do seu grau de isolamento em relação aos demais remanescentes de vegetação nativa. O Parque está completamente cercado por edificações e ruas.

Por outro lado, os parques urbanos constituem a primeira ou a única oportunidade de conhecer espécies nativas para vários usuários e moradores do entorno.

A maior parte do Parque é constituída por bosques com espécies de árvores nativas e exóticas, onde se destacam indivíduos de grande porte de *Eucalyptus* sp. Nos trechos sob uso mais intenso o manejo não permite a regeneração de um sub-bosque, mas próximo à área da nascente é possível observar vegetação nativa estratificada (Figura 35) e inclusive a presença de epífitas mais exigentes quanto às condições ambientais, como uma bromélia de tanque do gênero *Vriesea* (Figura 36). Nestes trechos com vegetação mais diversificada se espera encontrar mais espécies da fauna nativa, por isso foram priorizados na amostragem realizada.

Foram registradas na visita de campo 41 espécies de aves e cinco espécies de borboletas (Anexo 04). Além destas, foram feitas pela Administração do Parque fotos de uma corujinha-do-mato *Megascops choliba* e de uma cobra-espada *Tomodon dorsatus*, e relatos da presença de saguis *Callithrix* sp. Essa última espécie é proveniente de soltura ou escape de cativeiro, pois não é nativa da região.

A maior parte das aves e borboletas registradas é residente e se reproduz na área, sendo pouco exigentes quanto à qualidade dos habitats, ocorrendo mesmo em praças e jardins. O pombo-doméstico *Columba livia* é espécie exótica sinantrópica e os indivíduos observados estavam se alimentando de restos de comida dispostos no solo.

Surpreendentemente, foram encontradas espécies florestais mais exigentes, como a borboleta-branca-azulada *Morpho epistrophus*, um casal de jacuguaçu Penelope obscura, um par de tucanos-de-bico-verde *Ramphastos dicolorus*, o pica-pau-de-cabeça-amarela *Celeus flavescens* e o enferrujado *Lathrotriccus euleri*. O jacuguaçu é uma

espécie visada por caçadores para o consumo de sua carne. A presença dessa espécie pode ser considerada um indicador de efetividade do sistema de vigilância do parque.

Os jacus e tucanos são aves de grande porte, que consomem frutos e dispersam sementes de várias espécies de vegetais, incluindo árvores que apresentam sementes grandes. Assim, sua presença é importante tanto para a manutenção de plantas que já ocorrem no parque, quanto, principalmente no caso do tucano, para propiciar a chegada de novas espécies de plantas no parque, ao se alimentarem em outros bosques no entorno.

As três espécies de pica-paus observadas também são desproporcionalmente importantes para a ecologia do parque. Elas consomem larvas de insetos que se alimentam da madeira das árvores, e os orifícios que produzem nos troncos e galhos, ao se alimentarem ou nidificarem, são utilizados por diversos animais como abrigos e ninhos, e mesmo por plantas epífitas, pois podem acumular água e nutrientes.

A diversidade de espécies, a presença de aves de grande porte e a facilidade de observação de aves e borboletas, podem ser utilizadas para incentivar a observação de fauna pelos visitantes, tanto como uma opção a mais de lazer quanto como ferramenta para educação ambiental/alfabetização ecológica.

Considerando o histórico da área, o parque conseguiu manter ou atrair várias espécies interessantes da fauna nativa que estão prestando serviços ecossistêmicos, beneficiando usuários e funcionários do parque e moradores do seu entorno.



Figura 34. Trecho com sub-bosque bem desenvolvido no Parque Chácara da Baronesa, notar a presença de arvoretas, arbustos, ervas e cipós. Essa variedade de estruturas na floresta oferece recursos, alimento e abrigo, para diferentes espécies de animais.



Figura 35. Bromélia Vriesea sp. no Parque Chácara da Baronesa.



Figura 36. Jacuguaçu *Penelope obscura* encontrado no Parque Chácara da Baronesa. Fonte: Maycon de Assis Carvalho, 2023.



Figura 37. Tucano-de-bico-verde *Ramphatos dicolorus* encontrado no Parque Chácara da Baronesa. Fonte: Maycon de Assis Carvalho, 2023.



Figura 38. *Pteronymia* encontrada no Parque Chácara da Baronesa. Fonte: Maycon de Assis Carvalho, 2023.

6.3.4. FLORA

O diagnóstico da Flora do Parque Chácara da Baronesa objetivou, por meio de levantamento rápido, verificar a diversidade e a composição de espécies da vegetação existente no Parque Chácara da Baronesa, visando contribuir para planejamentos diversos.

Como área verde, o Parque exerce um papel de suma importância para a qualidade ambiental urbana na região (MARTINES, 2015), posto que o município de Santo André apresenta índice de cobertura vegetal nativa de 47,8% (INVENTÁRIO FLORESTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO, 2020).

Enquanto procedimento metodológico, a análise da vegetação na área do Parque foi realizada com base no Levantamento Rápido (LR), que

consiste em um método de amostragem que visa coletar dados qualitativos de forma expedita, cujos princípios são similares ao “método do caminhamento”, descrito por Filgueiras et al. (1994). A caminhada foi realizada aleatoriamente em diversos trechos do Parque, na expectativa de abranger a totalidade da área.

Foram registradas 67 espécies no geral, distribuídas em 65 gêneros e 41 famílias botânicas com representantes de espécies nativas e exóticas – Anexo 02. As nativas regionais correspondem a 36 espécies (53,7% das espécies registradas), as exóticas 28 espécies (41,8%) e 3 espécies nativas do Brasil (Sibipiruna, Urucum e Araucária) (4,5%) que representam espécies exóticas para o contexto regional do Parque. Nota-se que o número de espécies exóticas é bastante pronunciado no Parque, destacando-se a presença de indivíduos de grande porte de eucalipto (*Eucalyptus sp.*).

Como diagnóstico fitossanitário, cabe informar que a sanidade de muitos exemplares arbóreos no Parque é algo delicado, pois requer observações visuais mais detalhadas dos danos aparentes como por exemplo: protuberâncias nos fustes, ocos, fendas, exsudação de seiva e injúrias diversa. Nota-se árvores em estado crítico, ou seja, com risco de queda, em estado avançado e irreversível de declínio.

No que tange às espécies exóticas e invasoras, conforme Ziller (2000), estas plantas são ameaça mundial a biodiversidade. As espécies exóticas invasoras ameaçam a manutenção da biodiversidade, pois podem ocupar o espaço das espécies nativas e dominar grandes extensões. Há a presença das seguintes espécies invasoras no Parque: *Ligustrum lucidum*, *Archotophoenix cunninghamiana*, *Livistona chinensis*, *Spathodea campanulata*, *Cofea arabica*, *Morus nigra*. Estando na lista como invasoras em diversas regiões.



Figura 39. Sibipiruna. Fonte: Maycon de Assis Carvalho, 2023.



Figura 40. Eucalipto (Eucalyptus). Fonte: Maycon de Assis Carvalho, 2023.



Figura 41. Urucum (*Bixa orellana*). Fonte: Maycon de Assis Carvalho, 2023.



Figura 42. Pinheiro (*Pinus*). Fonte: Maycon de Assis Carvalho, 2023.



Figura 43. Chama da Floresta. Fonte: Maycon de Assis Carvalho, 2023.



Figura 44. Pau Jacaré (*Piptadenia gonocantha*). Fonte: Maycon de Assis Carvalho, 2023.

6.3.5. PAISAGISMO E ARBORIZAÇÃO

Não são conhecidos registros de projeto de paisagismo para o Parque e, por ser uma área densamente vegetada, a questão relacionada a plantio de espécies não se mostra uma prioridade.

Primeiramente, conforme diagnóstico da situação atual da vegetação do Parque, descrito no item anterior, o número de espécies exóticas é bastante pronunciado destacando a presença de eucaliptos (*Eucalyptus sp*).

Em um segundo momento, cabe observar outras intenções pontuais de projeto no Parque como, por exemplo, o uso de piso intertravado de formato hexagonal na trilha principal, delimitação da área de quiosques com piso intertravado retangular e demarcação do trajeto com os postes de iluminação destacando o a linearidade do caminho e reforçando a perspectiva local.



Figura 45. Trilha principal Parque Chácara da Baronesa.



Figura 46. Delimitação de quiosques.

6.4. INFRAESTRUTURA, EDIFICAÇÕES E MOBILIÁRIO

O Parque Chácara da Baronesa se trata de uma importante área verde do município de Santo André de cerca de 340.990m², conforme especificado na Lei nº 5.745 de 10 de julho de 1987.

Em 2006, o Parque seria transferido para a Secretaria de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística (SEMIL), no período Secretaria de Meio Ambiente (SMA).

O Parque, apesar de não apresentar um projeto de paisagismo definido, apresenta uma clara organização de usos. Existem três pontos de concentração de equipamentos. O primeiro, localizado próximo do acesso da Avenida José Fernando Medina Braga, é composto por edifícios de uso educacional, esportivo e operacional. Já o segundo ponto, localizado, próximo do acesso previsto para implantação futura, apresenta um uso recreativo e esportivo, com um setor de sanitários responsável pelo atendimento de todos os usuários. Por último, o

terceiro ponto, que está localizado em área mais interna do Parque no trecho leste, apresenta um conjunto de edifícios tombados que, apesar de estarem sem uso atualmente, contam parte da história do local. Entretanto, majoritariamente, o Parque é composto por áreas verdes com trilhas, áreas de convivência e contemplação.

Quanto à questão de acessos, conforme já mencionado, o Parque apresenta duas portarias localizadas na Avenida José Fernando Medina Braga e na Rua Artur Francisco Peduto.

O restante do limite do Parque é delimitado por 04 tipologias de divisórias: alambrado, gradil, alvenaria e placas de concreto.



Figura 47. Alambrado instalado no Parque Chácara da Baronesa. Fonte: Diretoria de Parques Urbanos, 2022.



Figura 48. Gradil instalado no Parque Chácara da Baronesa. Fonte: Diretoria de Parques Urbanos, 2022.



Figura 49. Alvenaria instalada no Parque Chácara da Baronesa. Fonte: Diretoria de Parques Urbanos, 2022.



Figura 50. Placas de concreto instaladas no Parque Chácara da Baronesa. Fonte: Diretoria de Parques Urbanos, 2022.

O Parque conta ainda com aproximadamente 35 (trinta e cinco) bancos; 9 (nove) quiosques com 3 (três) mesas cada, totalizando 27 mesas e 108 assentos; 01 (um) bebedouro e 29 (vinte e nove) coletores de resíduos com separação de recicláveis.

Os bancos existentes no Parque são divididos em quatro tipos (Figuras 51, 52, 53 e 54). Os quatro modelos de bancos e suas respectivas quantidades são: 20 (vinte) bancos de madeira ripada com base de ferro fundido, 03 (três) bancos grandes feito por meio de reaproveitamento de tronco de árvores do Parque, 05 (cinco) bancos de plástico e 06 (seis) bancos fixos de madeira com aspecto rústico.

Além destes, o Parque possui 9 (nove) quiosques com estrutura de madeira de reflorestamento e telhas vegetais, cada um com 3 (três) mesas e 12 (doze) bancos de concreto, muito utilizados para refeições ou piqueniques (Figura 55). Outro elemento do Parque consiste em mesas de piquenique sendo que existem 04 unidades (Figura 56).



Figura 51. Bancos de plástico no Parque Chácara da Baronesa. Fonte: Diretoria de Parques Urbanos, 2022.



Figura 52. Banco de madeira com encosto de aspecto rústico no Parque Chácara da Baronesa. Fonte: Diretoria de Parques Urbanos, 2022.



Figura 53. Banco feito com reaproveitamento de tronco de árvore no Parque Chácara da Baronesa. Fonte: Diretoria de Parques Urbanos, 2022.



Figura 54. Banco de madeira ripada com base de ferro fundido no Parque Chácara da Baronesa. Fonte: Diretoria de Parques Urbanos, 2022.



Figura 55. Quiosque com conjunto de mesas e bancos em concreto no Parque Chácara da Baronesa. Fonte: Diretoria de Parques Urbanos, 2022.



Figura 56. Mesas de piquenique no Parque Chácara da Baronesa. Fonte: Diretoria de Parques Urbanos, 2022.

Quanto aos coletores de resíduos (Figura 57), mostra-se relevante informar que os mesmos apresentam diferenciação entre materiais recicláveis e orgânicos. As lixeiras são do tipo móveis e de material plástico. A coleta de resíduos dos coletores é feita por equipe terceirizada contratada pela Secretaria de Infraestrutura, Meio Ambiente e Logística que organiza o material para que sejam retirados na entrada do Parque pela Prefeitura de Santo André semanalmente.

Sobre o bebedouro (Figura 58), é possível identificar um modelo no parque. Sendo um bebedouro no formato de um paralelepípedo também metálico. A água é disponibilizada pela SABESP – Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo.



Figura 57. Dupla de coletores em plástico com separação para resíduos recicláveis no Parque Chácara da Baronesa. Fonte: Diretoria de Parques Urbanos, 2022.



Figura 58. Bebedouro no Parque Chácara da Baronesa. Fonte: Diretoria de Parques Urbanos, 2022.

No passado, havia dois poços tubulares profundos, utilizados para finalidades relacionadas ao antigo haras, mas que foram desativados na década de 1960. Segundo registros de poços outorgados para uso da água subterrânea no entorno do Parque (DAEE, 2021), o aquífero por eles explorado corresponderia ao Aquífero Cristalino, apresentando baixas vazões na região (Figura 31).

Há um poço escavado (ou cacimba) no Parque, de 7,5 m de profundidade, com 90 cm de diâmetro interno, construído com anéis de concreto. A profundidade do nível d'água medida em 16 de março de 2023 era de 1,58 m. Sua água é utilizada esporadicamente para rega de hortaliças (Figura 59).



Figura 59. Poço escavado (ou cacimba) utilizado para rega de hortaliça no Parque Chácara da Baronesa. Fonte: Rosangela Amaral e Sibebe Ezaki, 16/03/2023.

Com relação ao sistema sanitário do Parque, utilizam-se atualmente três fossas sépticas, cuja manutenção e limpeza é realizada mensalmente por equipe terceirizada contratada pela Secretaria de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística. Cada fossa séptica se localiza em um espaço diferente do Parque., sendo os locais: próximo ao edifício da administração, atrás do edifício utilizado como base de apoio e no entorno do módulo de sanitários existente.

6.5.ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DO PARQUE

O Parque Chácara da Baronesa é administrado pela Diretoria de Parques Urbanos (DPU) da Secretaria de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística do Estado de São Paulo (SEMIL) a partir do Decreto Estadual nº 50.559, de 23 de fevereiro de 2006, quando a área foi destinada à administração da então Secretaria do Meio Ambiente.

Atualmente, a estrutura organizacional do Parque é a seguinte:

- 01 gestor (a) responsável pela gestão do Parque Chácara da Baronesa e toda a sua parte administrativa, e pelos contratos de serviços terceirizados, como limpeza, manutenção, vigilância, monitoria e Áreas Verdes – funcionário(a) SEMIL;
- 02 monitores ambientais;
- 03 funcionários de limpeza, divididos em plantões;
- 10 funcionários responsáveis por áreas verdes;
- 32 vigilantes, também divididos em plantões.

Todos os funcionários, com exceção do(a) gestor(a) funcionário SIMA, são contratados por empresas terceirizadas que prestam serviços contínuos de monitoria ambiental, manutenção de áreas verdes, limpeza predial e vigilância patrimonial para os parques.

O serviço de manutenção civil, incluindo edifícios e instalações, é prestado por empresa terceirizada, que também atende aos demais parques administrados pela Diretoria de Parques Urbanos.

6.5.1. CONSELHO DE ORIENTAÇÃO

A Resolução SMA nº 81, de 20 de agosto de 2013, criou o Conselho de Orientação do Parque Chácara da Baronesa, que assegura o gerenciamento participativo e integrado com a sociedade civil. Atualmente, o Conselho do Parque Chácara da Baronesa é regido e definido pela Portaria SMA nº 19, de 30 de junho de 2025. Segundo esta, o Conselho do Parque deve ser composto por:

Artigo 3º - Os Conselhos de Orientação dos Parques Urbanos, sob administração da Diretoria de Parques Urbanos (DPU) da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística, serão compostos da seguinte forma:

I - 04 (quatro) representantes do Estado de São Paulo ou da Prefeitura Municipal da área em que o parque estiver localizado, titulares e suplentes, sendo 01 (um) representante da Diretoria de Parques Urbanos (DPU), indicados pelo Subsecretário de Meio Ambiente;

II - 04 (quatro) representantes de entidades da sociedade civil, titulares e suplentes.

§1º - Os representantes da sociedade civil, titulares e suplentes, serão eleitos pelas instituições cadastradas conforme disposto nesta Portaria.

§2º - O mandato dos conselheiros, com exceção do membro da Diretoria de Parques Urbanos, será de 2 (dois) anos, sendo permitida uma recondução por igual período.

As funções dos membros do Conselho não são remuneradas, mas consideradas como serviço público relevante.

Ainda segundo a Resolução, os Conselhos de Orientação dos Parques Urbanos possuem as seguintes atribuições:

Portaria SMA nº 19, de 30 de junho de 2025

Artigo 2º - Os Conselhos de Orientação dos Parques Urbanos têm, em suas respectivas áreas de atuação, as seguintes atribuições:

I - Acompanhar:

- a) a elaboração do Regimento Interno do Conselho;
- b) a elaboração, implementação e/ou revisão do plano diretor do parque, garantindo seu caráter participativo;
- c) a aplicação dos recursos destinados ao parque;

II - Buscar a integração com:

- a) os demais parques, áreas verdes e de lazer do Município;
- b) seu entorno;

III - manifestar-se, em caráter opinativo, sobre intervenções, atividades ou eventos propostos;

IV - promover a articulação dos órgãos públicos, organizações não governamentais, população residente no entorno e iniciativa privada, para a concretização dos planos e ações de proteção, recuperação e melhoria do parque;

V - sensibilizar a população local e os visitantes quanto à importância na manutenção e conservação das estruturas, equipamentos e áreas verdes para a contínua viabilidade de lazer, entretenimento e melhoria da qualidade de vida.

O Conselho de Orientação é de fundamental importância como ferramenta para a gestão de áreas públicas, visto que é o instrumento que permite a participação ativa da população no processo de gestão.

6.5.2. GESTÃO DE RESÍDUOS

A destinação dos resíduos produzidos no Parque é gerida pela empresa terceirizada prestadora de serviço de limpeza, contratada pela SEMIL. O acondicionamento destes resíduos é realizado no interior do parque e transportado por empresas especializadas no descarte e tratamento do montante gerado, que atualmente é feito pela Prefeitura de Santo André.

A empresa terceirizada responsável pelas áreas verdes encaminha para destinação adequada os materiais provenientes da coleta de galhos, folhas e troncos de árvores.

6.5.3. GESTÃO DE EVENTOS

A realização dos eventos que ocorrem no Parque é gerenciada pela equipe de Eventos da Diretoria de Parques Urbanos/SEMIL e a fiscalização quanto ao cumprimento das normas previstas em contrato é feita por esta equipe em conjunto com a Administração do Parque.

A realização dos eventos deve considerar as normas da Resolução SMA nº70/2015, que permite que sejam realizados eventos temporários e de caráter ambiental, desportivo, cívico, educacional, agropecuário, cultural e artístico nos parques urbanos, com as seguintes características e condições, cumulativamente:

Artigo 1º - Fica o Coordenador da Coordenadoria de Parques Urbanos – CPU, nos termos do item 2 do § 1º do artigo 1º do Decreto Estadual nº 60.321, de 1º de abril de 2014, autorizado a outorgar autorização de uso a título precário, onerosa ou gratuita, de áreas internas dos parques urbanos, bem como de outras que também estejam sob a administração da Coordenadoria de Parques Urbanos da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, para a realização de eventos temporários e de caráter ambiental, desportivo, cívico, educacional, agropecuário, cultural ou artístico, com as seguintes características e condições, cumulativamente:

I - Com até 30 (trinta) dias de ocupação, considerando tempo de montagem, realização e desmontagem de toda a infraestrutura necessária à sua realização;

II - Que utilizarão uma área máxima de 10.000 m² (dez mil metros quadrados); e

III - Com atração, máxima, de público de até 5.000 (cinco mil) pessoas, por dia de evento.

Devem ser consideradas também as orientações que constam no Decreto Estadual nº 60.321, de 1º de abril de 2014. Segundo o Artigo 2º:

Artigo 2º - A Coordenadoria de Parques Urbanos da Secretaria do Meio Ambiente deverá apresentar, em cada caso, manifestação fundamentada que justifique e demonstre a viabilidade da outorga de permissão ou autorização de uso, bem assim a vantagem na sua adoção.

Parágrafo único – Quando se tratar de uso de áreas internas dos parques urbanos, a manifestação da unidade responsável pela gestão da área deverá demonstrar que a proposta está adequada ao estatuto de uso do parque, se houver, devendo ser precedida de pronunciamento favorável de seu Conselho de Orientação ou de órgão colegiado equivalente, se implementado.

Os eventos também são regulamentados pelas Resoluções SMA nº 117/2013 e 53/2016.

6.5.4. GESTÃO DE FOTO E FILMAGEM

A equipe de eventos da Diretoria de Parques Urbanos junto da administração do Parque Chácara da Baronesa é responsável pela gestão e fiscalização dos contratos de foto e filmagem na área. A Resolução SMA nº 14/2013 estabelece que as regras estipuladas para a produção de vídeo-foto-cinematográfico para o Parque Villa-Lobos por meio da Resolução nº20/2010 se estende aos demais parques urbanos sob a administração da Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente.

6.5.5. INICIATIVAS PARA RACIONALIZAÇÃO DE USO DE RECURSOS

As ações de uso racional da água e eficiência energética são previstas como obrigatoriedades nos contratos do Parque com empresas terceirizadas e permissionárias.

As torneiras dos sanitários voltadas ao público apresentam controle hidromecânico para interrupção automática de fluxo, evitando desperdícios e a maior parte dos vasos sanitários são com caixa acoplada. A empresa de manutenção civil também auxilia realizando o combate contínuo dos vazamentos.

6.5.6. PROGRAMAS E PROJETOS PERMANENTES E ESPORÁDICOS

O Parque conta com atividades e projetos desenvolvidos por monitores ambientais contratados por empresa terceirizada. São oferecidos oficinas e minicursos ao longo da semana sobre temas como reaproveitamento, descarte consciente, preservação ambiental, fauna nos parques urbanos, recursos hídricos, recreação infantil, memória e história.

Palestra sobre a chuva, caminhada “Pé na trilha”, caça ao tesouro da Baronesa, sarau cultural, oficina de colagem, atividade com urucum, ação musical lixo zero e criação de brinquedos ecológicos são alguns exemplos das atividades oferecidas pelos monitores no Parque. A equipe também faz atendimento a escolas e visitas guiadas espontâneas pelo Parque, apresentando questões ambientais e relacionadas a memória e história do parque.

As atividades apresentam um cronograma mensal que é desenvolvido em conjunto do gestor do parque podendo sofrer alterações devido às questões climáticas.

Abaixo descreve-se brevemente atividades realizadas no Parque Chácara da Baronesa:

- 1 Palestra sobre a chuva:** Apresentação a população sobre as chuvas associando a necessidade de limpeza urbana e sobre a realização do descarte regular.
- 2 Caminhada “Pé na trilha”:** Com o propósito de apresentar a história, fauna e flora do parque, realiza-se uma caminhada pelas

trilhas do parque, caracterizando como uma visita monitorada pela área.

- 3 Caça ao tesouro da Baronesa:** Atividade infantil com o objetivo de desenvolver o conhecimento sobre a fauna do Parque. A cada resposta correta, uma nova etapa da caça é liberada. As crianças são incentivadas a terem contato com a natureza.
- 4 Sarau cultural:** O sarau realizado visa um momento de encontro social para compartilhamento da história do Parque sendo aberto para compartilhamento de memórias em relação à vivência no Parque Chácara da Baronesa.
- 5 Oficina de colagem:** De maneira criativa o usuário é convidado a refletir sobre a temática ambiental. A atividade é realizada com grupos entre 2 e 4 pessoas apresentando um tempo estimado de 15 minutos.
- 6 Atividade com urucum:** Pintura em folha e pintura facial, com urucum, fruto da árvore urucuzeiro. As crianças caminham na trilha do urucum para entendimento sobre a flora. A atividade é encerrada uma conversa sobre a cultura indígena.
- 7 Ação musical lixo zero:** O objetivo principal desta atividade é conscientizar crianças, pais e responsáveis em relação ao aproveitamento de materiais recicláveis e facilitar a aproximação delas no mundo da música e cultura.
- 8 Criação de brinquedos ecológicos:** Brinquedos construídos artesanalmente, utilizando-se materiais como, papel, e plástico e outros de uso cotidiano que teriam como destino o lixo.
- 9 Monitoria regular pelo parque:** Visita agendada para caminhar pelo parque apresentando os lugares, suas curiosidades, história, espécies de fauna e flora.



Figura 60. Atividades de educação ambiental no Parque Chácara da Baronesa. Fonte: Diretoria de Parques Urbanos, 2023.

6.5.7. COMUNICAÇÃO

A comunicação e divulgação das atividades e notícias relacionadas ao Parque é realizada por meio do site <https://semil.sp.gov.br/> e das redes sociais (Instagram e Facebook) da Secretaria de Meio Ambiente Infraestrutura e Logística de São Paulo (SEMIL).

7. USOS E ATIVIDADES

Para identificação dos usos e atividades do Parque Chácara da Baronesa foi realizado um estudo dividido em duas partes. Primeiramente, se apresenta de forma breve cada um dos edifícios, equipamentos e estruturas organizando em classificações específicas de acordo com o tipo de atividade realizada. Após tal introdução, realiza-se um levantamento geral identificando os quantitativos de cada classificação.

7.1. ESPORTIVO

As atividades esportivas estão organizadas em três trechos. Primeiro, observa-se a existência de 02 núcleos: um de atividade aeróbica e um segundo de atividades esportivas. Além disso, o Parque também apresenta uma série de trilhas que são englobadas dentro da presente classificação.

7.1.1. ATIVIDADES VINCULADAS À ESPORTES

O **campo de futebol** (Figura 61) e a **quadra poliesportiva** (Figura 62) são os equipamentos inseridos na presente classificação. Ambos os equipamentos estão localizados na porção central do Parque.



Figura 61. Campo de futebol do Parque Chácara da Baronesa. Fonte: Diretoria de Parques Urbanos, 2023.



Figura 62. Quadra poliesportiva do Parque Chácara da Baronesa. Fonte: Diretoria de Parques Urbanos, 2023.

7.1.2. ATIVIDADES DO TIPO AERÓBICA OU DE GINÁSTICA

Tal tipo de atividade é identificada tanto nas **academias ao ar livre** como nas **trilhas**.

Atualmente, o Parque apresenta dois núcleos de equipamentos ao ar livre localizados próximo da administração. Os dois núcleos são separados pela trilha principal do Parque sendo que, no total, existem 16 equipamentos de ginástica ao ar livre metálicos nas cores verdes e azul (Figura 63).

Já as trilhas, são identificadas ao longo de todo o Parque e são a forma de adentrar aos demais espaços. O Parque apresenta uma trilha principal e oito trilhas secundárias. Com exceção da trilha principal, que apresenta piso intertravado de formato hexagonal, todas as outras trilhas são de terra.



Figura 63. Academia ao ar livre do Parque Chácara da Baronesa. Fonte: Diretoria de Parques Urbanos, 2023.



Figura 64. Trilha secundária do Parque Chácara da Baronesa. Fonte: Diretoria de Parques Urbanos, 2023.

7.2.LAZER E CULTURA

Os espaços que apresentam uso de lazer ou cultural podem ser segmentadas entre as seguintes atividades: contemplativas ou recreativas.

7.2.1. ATIVIDADES CONTEMPLATIVAS

As atividades classificadas como contemplativas são aquelas que apresentam um vínculo com a história do Parque e que, atualmente, não apresentam uso sendo possível apenas sua contemplação externa. sobre cada estrutura será apresentada a localização, uma foto antiga, quando existir registros, e uma foto atual externa e interna.

A apresentação de cada estrutura existente foi realizada com base no levantamento do histórico das edificações do processo do CONDEPHAAPASA nº 320/95-7 onde foi possível identificar os mapeamentos da organização original do Haras São Bernardo.



Figura 65. Cocheira principal para éguas. Fontes: (01) DPU, 2023; (02) CONDEPHAAT, Processo nº 025054/1986, década de 80; (03) Reprodução de mapa do CONDEPHAAT, Processo nº 025054/1986, pela DPU, 2023; (04) DPU 2023, Foto interna.

A **cocheira principal**, Figura 65, utilizada no período de funcionamento do Haras para criação das éguas, atualmente não apresenta uso

específico. Tal edificação apresenta um mapa de danos elaborado em 2022 e apresentado no Anexo 01.



Figura 66. Residência temporária de visitantes. Fontes: (01) DPU, 2023; (02) CONDEPHAAT, Processo n° 025054/1986, década de 80; (03) Reprodução de mapa do CONDEPHAAT, Processo n° 025054/1986, pela DPU, 2023; (04) DPU, 2023, Foto interna da conexão.

Conforme indica processo do CONDEPHAAPASA n° 320/95-7, a suposta **residência temporária dos visitantes** que apresenta dois núcleos conectados por um caminho interno. A casa apresenta a madeira como elemento de destaque da edificação (Figura 66).



Figura 67. Espaço do antigo orquidário. Fontes: (01) DPU, 2023; (02) CONDEPHAAPASA, Processo n° 320/95-7, década de 90; (03) Reprodução de mapa do CONDEPHAAT, Processo n° 025054/1986, pela DPU, 2023; (04) DPU, 2023, Detalhe do Portal.

Conforme já mencionado no descritivo do histórico do Haras São Bernardo, o atual Parque era destacado pela presença de orquídeas e a Baronesa que cuidava do local preservava tal característica. Fotos encontradas da década de 90 no processo do CONDEPHAAPASA do Haras identificam que a estrutura de alvenaria que existe no local apresentava, antigamente, uma estrutura metálica que definia o volume do **orquidário do Haras** (Figura 67). O espaço não apresenta uso atual.



Figura 68. Oficina e lavanderia. Fontes: (01) DPU, 2023; (02) CONDEPHAAPASA, Processo n° 320/95-7, década de 90; (03) Reprodução de mapa do CONDEPHAAT, Processo n° 025054/1986, pela DPU, 2023; (04) DPU 2023, Foto interna da conexão.

De acordo com o processo do CONDEPHAAPASA n° 320/95-7, o edifício da Figura 68 seria uma construção utilizada à época da fotografia como uma **lavanderia e oficina**.



Figura 69. Vacaria. Fontes: (01) DPU, 2023; (02) CONDEPHAAPASA, Processo n° 320/95-7, década de 90; (03) Reprodução de mapa do CONDEPHAAT, Processo n° 025054/1986, pela DPU, 2023; (04) DPU, 2023, Foto interna da conexão.

De acordo com o processo do CONDEPHAAPASA n° 320/95-7, o edifício da Figura 69 era denominado de **vacaria** durante o funcionamento do Haras São Bernardo.



Figura 70. Cocheira para potros de 2 anos. Fontes: (01) DPU, 2023; (02) CONDEPHAAPASA, Processo n° 320/95-7, década de 90; (03) Reprodução de mapa do CONDEPHAAT, Processo n° 025054/1986, pela DPU, 2023; (04) DPU, 2023, Foto externa do reservatório de água; (05) DPU, 2023, Foto interna das baias.

De acordo com o processo do CONDEPHAAPASA n° 320/95-7, o edifício da Figura 70 era denominado de **cocheira** durante o funcionamento do Haras São Bernardo ele abrigava os potros de 2 anos. A área apresenta ainda um reservatório de água que está desativado.



Figura 71. Piscina e bar. Fontes: (01) DPU, 2023; (02) CONDEPHAAPASA, Processo n° 320/95-7, década de 90; (03) Reprodução de mapa do CONDEPHAAT, Processo n° 025054/1986, pela DPU, 2023; (04) DPU, 2023, Foto do restante da estrutura do bar.

A Figura 71 apresenta o antigo espaço utilizado dentro do Haras São Bernardo como uma **piscina e bar**. Tal área está localizada em uma

parte mais interna do atual Parque e o espaço da piscina encontra-se coberto por terra e vegetação.

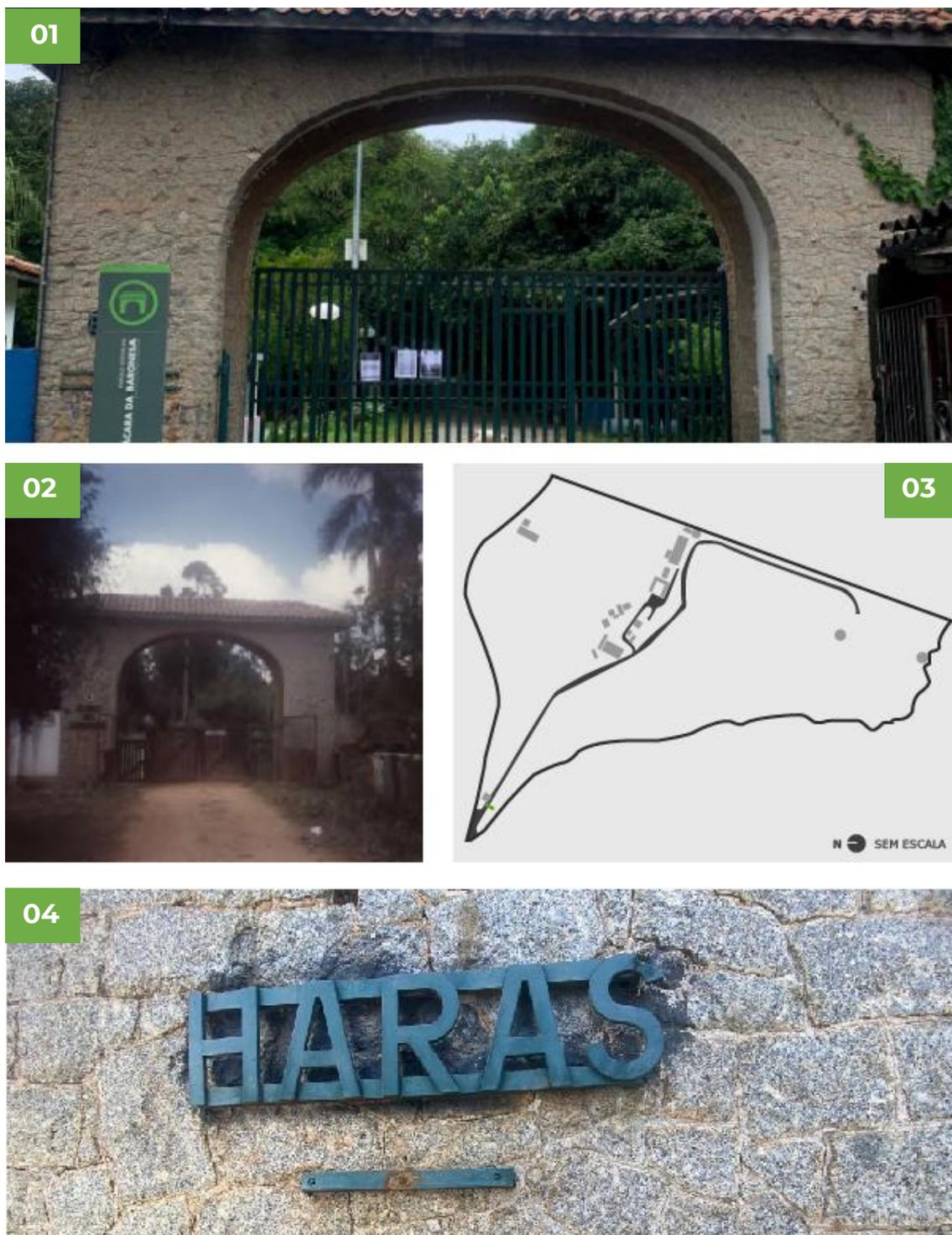


Figura 72. Portal. Fontes: (01) DPU, 2023; (02) CONDEPHAAPASA, Processo n° 320/95-7, década de 90; (03) Reprodução de mapa do CONDEPHAAT, Processo n° 025054/1986, pela DPU, 2023; (04) DPU, Detalhe do Portal.

O **portal** (Figura 72) da entrada do Parque Chácara da Baronesa se trata de uma estrutura que já existia no período do Haras. A indicação do que um dia foi o espaço de criação de cavalos ainda se mantém no local.



Figura 73. Espaço de apoio aos cavalos. Fontes: (01) DPU, 2023; (02) CONDEPHAAPASA, Processo n° 320/95-7, década de 90; (03) Reprodução de mapa do CONDEPHAAT, Processo n° 025054/1986, pela DPU, 2023; (04) DPU, 2023, Detalhe do Portal.

O **espaço de apoio aos cavalos** (Figura 73) se trata de uma estrutura localizada junta das ruínas do atual Parque Chácara da Baronesa. Tal espaço não apresenta uso.



Figura 74. Quarto das celas. Fontes: (01) DPU, 2023; (02) CONDEPHAAPASA, Processo n° 320/95-7, década de 90; (03) Reprodução de mapa do CONDEPHAAT, Processo n° 025054/1986, pela DPU, 2023.

Além disso, o espaço do **quarto das celas** utilizado durante o Haras São Bernardo atualmente se trata de uma construção sem uso.

Tal espaço está localizado próximo do espaço de **cocheira de potros** de 2 anos e, provavelmente, o seu uso no período de funcionamento do Haras São Bernardo está relacionado ao conjunto de estruturas existentes no local para treinamento e criação dos cavalos.

Em uma outra área do Parque, próximo do espaço de compostagem, é possível identificar uma edificação que, pela comparação com os mapeamentos antigos, se tratava de uma **antiga casa de bombas**. Hoje, o espaço está desativado.



Figura 75. Antiga área de bomba de água. Fonte: Diretoria de Parques Urbanos, 2023.

As duas últimas áreas observadas dentro do conjunto cultural correspondem a espaço que já são entendidos dentro do conjunto de estruturas com ruínas por já não apresentarem já grande integridade do que um dia foram tais edificações.

A primeira se trata de um possível conjunto utilizado para moradia correspondente a um **palacete**, uma **casa de moradia** e uma **garagem**. Atualmente, a área apresenta como marca da área um arco, conforme Figura 76. E a segunda, um espaço que não foi possível identificar no mapa histórico utilizado como base do estudo que se trata de antigas baias (Figura 77).



Figura 76. Ruínas da área do Palacete. Fonte: Diretoria de Parques Urbanos, 2023.



Figura 77. Possível espaço de baia de cavalos. Fonte: Diretoria de Parques Urbanos, 2023.

7.2.2. ATIVIDADES RECREATIVAS

As atividades classificadas como recreativas são centradas nos três núcleos de playground implantados no Parque. Cada conjunto de brinquedos está associado a um espaço de concentração de usos. O primeiro se encontra atrás do prédio da administração, o segundo próximo ao conjunto de sanitários e o terceiro em frente à Casa de Literatura.

Os dois conjuntos apresentam materialidade similares sendo ambos compostos majoritariamente de madeira. Entretanto, um dos modelos de playground existente no Parque apresenta, além dos elementos de madeira, uma cobertura de plástico na cor amarela conforme representado nas Figuras 78 e 79.

O outro conjunto de **playground** é representado na Figura 80.



Figura 78. Playground próximo da administração. Fonte: Diretoria de Parques Urbanos, 2023.



Figura 79. Playground próximo da Casa de Literatura. Fonte: Diretoria de Parques Urbanos, 2023.



Figura 80. Playground próximo da Casa de Literatura. Fonte: Diretoria de Parques Urbanos, 2023.

7.3.AMBIENTAL

Os espaços que apresentam vínculo às questões ambientais são: a **trilha sensorial** (antigo redondel), a **Casa de Literatura**, o **orquidário** existente ao lado da administração e a **horta**.

Mostra-se relevante pontuar que as trilhas, mencionadas anteriormente como espaços para prática esportiva do tipo aeróbica, também são um ponto importante para o trabalho de educação ambiental do Parque, pois ao realizar os trajetos é possível entrar em contato com diversos exemplares arbóreos.



Figura 81. Espaço de treinamento de cavalos. Fontes: (01) DPU, 2023; (02) CONDEPHAAPASA, Processo nº 320/95-7, década de 90; (03) Reprodução de mapa do CONDEPHAAT, Processo nº 025054/1986, pela DPU, 2023.

A Figura 81 apresenta uma antiga estrutura que era, possivelmente, utilizada como uma pequena estrutura para o treinamento de cavalos. Atualmente, o antigo espaço coberto é utilizado como um espaço de educação ambiental com uma trilha sensorial.



Figura 82. Casa da Literatura. Fontes: (01) DPU, 2023; (02) CONDEPHAAPASA, Processo n° 320/95-7, década de 90; (03) Reprodução de mapa do CONDEPHAAT, Processo n° 025054/1986, pela DPU, 2023.

A casa da literatura, de acordo com o processo do CONDEPHAAT n° 025054/1986, se trata de uma antiga casa do administrador do Haras São Bernardo. Atualmente, a área é utilizada como uma base para as atividades de educação ambiental (Figura 82). Além deste equipamento de educação ambiental, o Parque apresenta também um orquidário, localizado próximo da administração (Figura 83).



Figura 83. Orquidário, foto externa e interna. Fonte: Diretoria de Parques Urbanos, 2023.

Está em andamento também, para incorporar as atividades de educação ambiental, uma horta coletiva.

Tal horta seria um serviço organizado pela parceria das equipes terceirizadas do Parque Chácara da Baronesa de monitoria de educação ambiental e áreas verdes. O local para a implantação de tal atividade será em espaço que, anteriormente, já existia tal atividade sendo apenas retomado uso previamente existente. Tal área está localizada próxima da administração.

7.4. GESTÃO, OPERAÇÃO E SERVIÇOS

Os espaços que apresentam uso voltado as atividades de gestão, operação e serviços do Parque são: **base operacional da equipe de áreas verdes** (antiga enfermaria com baias), **base de apoio** (antigo galpão de máquinas), os **sanitários**, **portaria principal**, **cabine de energia**, **composteira** e a **administração**.



Figura 84. Enfermaria com baias. Fontes: (01) Diretoria de Parques Urbanos, 2023; (02) CONDEPHAAT, Processo nº 025054/1986, década de 80; (03) Reprodução de mapa do CONDEPHAAT, Processo nº 025054/1986, pela Diretoria de Parques Urbanos, 2023; (04) Diretoria de Parques Urbanos 2023, Foto interna.

O prédio da antiga enfermaria dos equinos (Figura 85), atualmente, é utilizado em parte das baías como base operacional da equipe de áreas verdes que presta serviço no Parque.



Figura 85. Galpão de máquinas. Fontes: (01) Diretoria de Parques Urbanos, 2023; (02) CONDEPHAAPASA, Processo nº 320/95-7, década de 90; (03) Reprodução de mapa do CONDEPHAAT, Processo nº 025054/1986, pela Diretoria de Parques Urbanos, 2023; (04) Diretoria de Parques Urbanos 2023, Foto interna da conexão.

O prédio do antigo galpão de máquinas (Figura 86), atualmente, é utilizado em parte das baías como base operacional da equipe que presta serviço no Parque.



Figura 86. Sanitários. Fonte: Diretoria de Parques Urbanos, 2023.

O Parque oferece uma instalação sanitária para uso público (Figura 87), dividida em cabines masculinas, femininas e um box para pessoas com deficiências. Além desta unidade, o Parque possui sanitários no espaço administrativo, nos postos de vigilância e na casa de manutenção.



Figura 87. Portaria principal. Fonte: Diretoria de Parques Urbanos, 2023.

Na portaria principal há um posto dos vigilantes (Figura 88), para apoio aos visitantes, com: uma sala de apoio geral, usada para as necessidades da administração, uma cozinha e um banheiro de uso dos funcionários.



Figura 88. Espaço projetado para cabine de energia. Fonte: Diretoria de Parques Urbanos, 2023.

Há um espaço projetado como cabine de energia, para receber e distribuir a energia elétrica para todo o Parque, porém, atualmente está inativa. O espaço vem sendo utilizado para guardar equipamentos e insumos de manutenção (Figura 89).

O parque apresenta ainda um espaço de composteira utilizado pela equipe de áreas verdes onde as folhas coletadas são armazenadas em uma estrutura de bambu (Figura 90). O controle relacionado a tal composteira é feita por equipe terceirizada de manutenção de áreas verdes contratada pela Secretaria de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística.



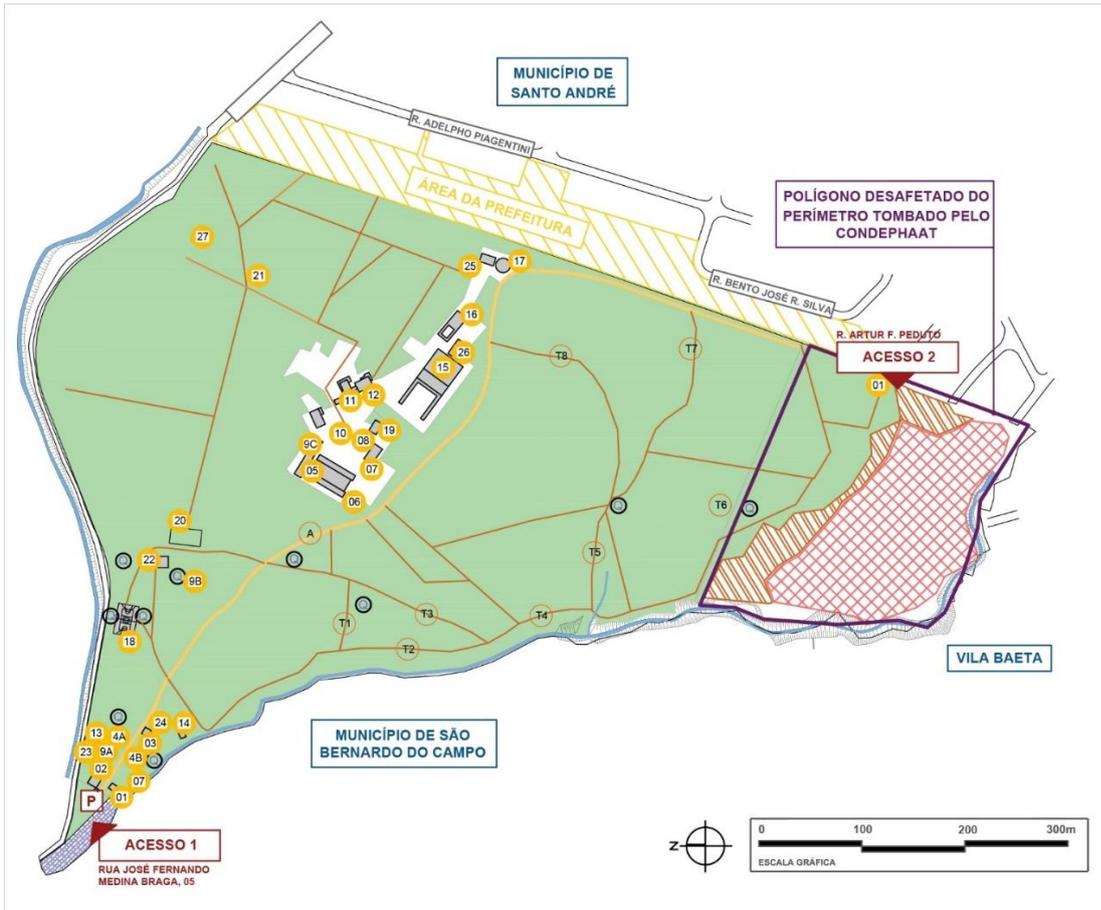
Figura 89. Administração. Fonte: Diretoria de Parques Urbanos, 2023.

A administração é utilizada em um edifício subdividido em diversos usos sendo eles: estoque de materiais, base de monitoria, sala do gestor, uma recepção, cozinha e um sanitário voltado para os funcionários (Figura 89).

A administração está localizada logo ao lado do portão principal do Parque Chácara da Baronesa, que corresponde ao acesso da Avenida José Fernando Medina, nº 05 onde está situado o portão histórico de entrada da antiga chácara.

7.5. LEVANTAMENTO GERAL

Por último, realiza-se um levantamento geral dos pontos de destaque do parque subdividindo os mesmos por tipo de atividades. O estudo realizado identificou 30 áreas de atividade no Parque Chácara da Baronesa.



ÁREAS DO PARQUE

- | | | |
|---|---|--|
| 1 - GUARITA-VIGILÂNCIA | HARAS SÃO BERNARDO | 22 - SANITÁRIO |
| 2 - ADMINISTRAÇÃO | 12 - ANTIGA RESIDÊNCIA | 23 - HORTA COLETIVA |
| 3 - ORQUIDÁRIO | 13 - CABINE DE ENERGIA | 24 - COMPOSTEIRA |
| 4 - ACADEMIA AO AR LIVRE | 14 - ANTIGA CASA DE BOMBAS | 25 - ANTIGO ESPAÇO DE APOIO |
| 5 - BASE DE MANUTENÇÃO ÁREAS VERDES | 15 - COCHEIRA DE POTROS | 26 - ANTIGO QUARTO DAS CELAS |
| 6 - COCHEIRA PRINCIPAL | 16 - PISCINA E BAR | 27 - COCHEIRA DE POTROS RUÍNA |
| 7 - BASE DE APOIO VIGILANTES | 17 - TRILHA SENSORIAL (ANTIGO REDONDEL) | P - PORTAL |
| 8 - ANTIGA OFICINA E LAVANDERIA (SEM USO) | 18 - QUADRA POLIESPORTIVA | A - TRILHA PRINCIPAL (APROXIMADAMENTE 1000m) |
| 9 - PLAYGROUND | 19 - ANTIGA VACARIA (SEM USO) | Q - QUIOSQUES (APRESENTA 9 UNIDADES) |
| 10 - CASA DA LITERATURA | 20 - CAMPO DE FUTEBOL NÃO OFICIAL | |
| 11 - ANTIGO ORQUIDÁRIO | 21 - RUÍNAS PALACETE | |

-  ÁREA OCUPAÇÃO IRREGULAR LEVANTAMENTO CDHU 2005 (24.578,5 m²)
-  ÁREA OCUPAÇÃO IRREGULAR APÓS 2005 (7.733,6m²)
-  ÁREA OCUPAÇÃO IRREGULAR SEM LEVANTAMENTO
-  ÁREA DA PREFEITURA (32040,30m²)
-  POLÍGONO DESAFETADO DO PERÍMETRO TOMBADO PELO CONDEPHAAT

Figura 90. Levantamento de áreas do Parque Chácara da Baronesa. Fonte: Diretoria de Parques Urbanos, 2023.

TIPO	ID	ÁREA	SUBTOTAL
Esportivo	4A	Academia ao ar livre	4
	4B	Academia ao ar livre	
	18	Quadra poliesportiva	
	20	Campo de futebol não oficial	
Lazer e cultura	6	Cocheira principal	16
	8	Antiga oficina e lavanderia	
	9A	Playground	
	9B	Playground	
	9C	Playground	
	11	Antigo orquidário	
	12	Antiga residência	
	14	Antiga casa de bombas	
	15	Cocheira de potros	
	16	Piscina e bar	
	19	Antiga vacaria	
	21	Ruínas palacete	
	25	Espaço de apoio	
	26	Quarto das celas	
27	Cocheira potros ruína		
P	Portal		
Ambiental	03	Orquidário	5
	10	Casa da Literatura	
	17	Trilha sensorial	
	23	Horta coletiva	
	24	Composteira	
Gestão, operação e serviços	2	Administração	5
	4	Sanitário	
	5	Base áreas verdes	
	7	Base de apoio	
	13	Cabine de energia	
TOTAL			30

Tabela 03. Espaços identificados de uso no Parque Chácara da Baronesa. Fonte: Diretoria de Parques Urbanos, 2023.

8. SETORIZAÇÃO

O Parque Chácara da Baronesa se destaca por ser importante área verde e patrimônio histórico para a população. Deste modo, para uma organização clara e objetiva de seus usos, requer uma setorização

pensando no ordenamento das tipologias e intensidades de uso e o manejo de recursos naturais, que podem variar de acordo com cada setor. Para isso, o Parque foi dividido em quatro setores com características específicas que demandam diretrizes diferenciadas. Os nomes dados a cada setor não definem tudo que existe/ocorre em cada um deles e não restringe usos diferenciados e concomitantes, mas sim o que ali é preponderante.

Antes de tratar especificamente de cada setor, mostra-se relevante pontuar que o Parque apresenta espaços de ocupação irregular, conforme pontuado em capítulos anteriores. Destaca-se que tais áreas não foram classificadas dentro da setorização proposta tendo em vista que estes espaços ainda se encontram em processo de arrolamento pela Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo para, posteriormente, reintegrarem ao Parque com uma futura definição de usos.

SETOR LAZER E CULTURA

Setor que concentra as atividades de educação, lazer, recreação e cultura no parque. Tal setor está distribuído próximo da entrada principal e dos edifícios históricos.

É onde estão localizados equipamentos como, por exemplo, as estruturas tombadas do Parque. Além de tais equipamentos, é possível identificar também dentro deste setor a presença dos equipamentos de playground voltados para o lazer infantil.

SETOR AMBIENTAL

Denominado setor ambiental por concentrar as áreas verdes do Parque, a maior parte das atividades que ocorrem na área são atividades de educação ambiental e de vegetação densa.

Os usos e atividades que já ocorrem ou que venham a ocorrer devem ser compatibilizados com a temática ambiental, entretanto, não estão

limitados a essa questão, são permitidos eventos e atividades diferenciadas, mas estas devem garantir a preservação do meio.

SETOR ESPORTIVO

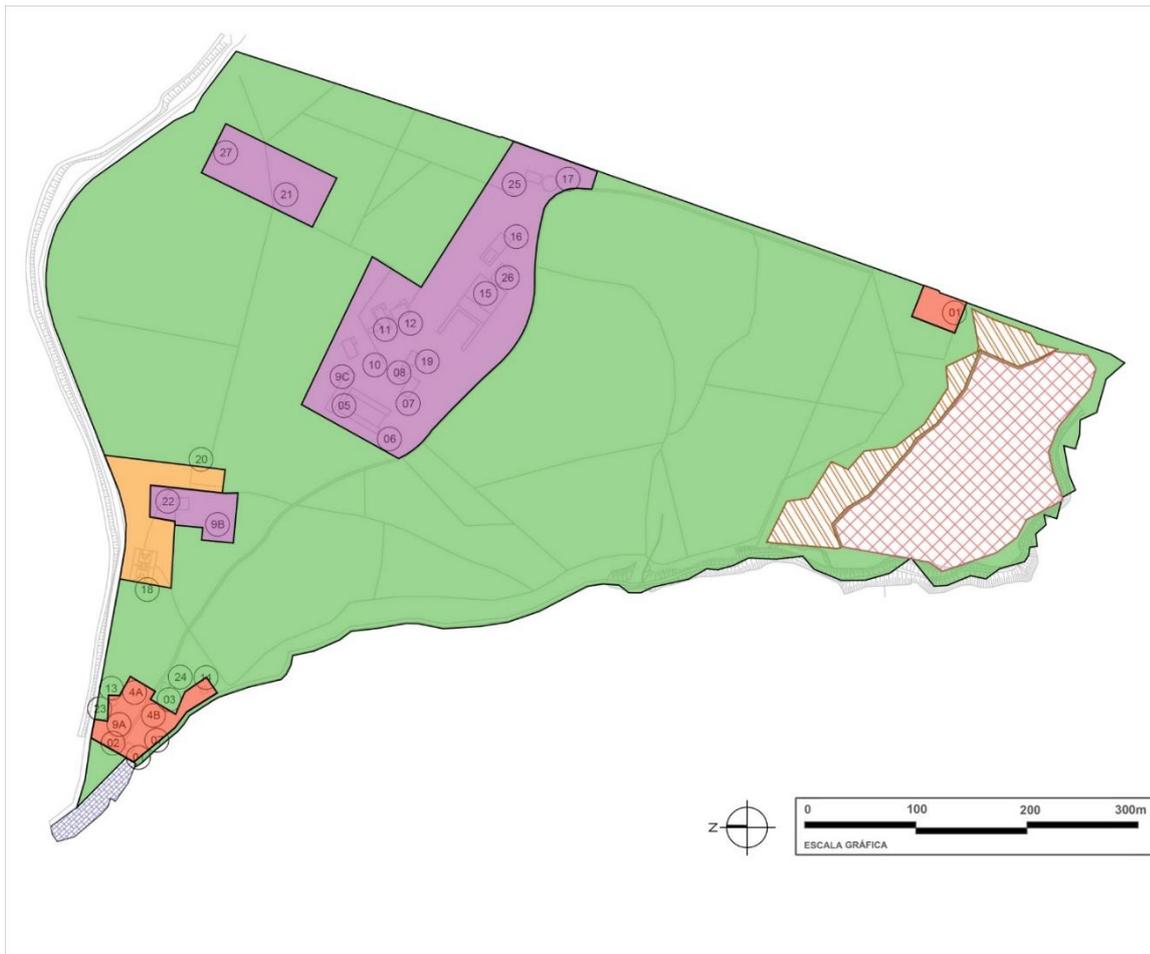
Este setor concentra as atividades esportivas do Parque, sendo: o Campo de Futebol não oficial, a quadra poliesportiva e as academias ao ar livre.

Apesar de apresentar tal uso característico, as áreas delimitadas dentro de tal setorização não limitam a realização de eventos e demais atividades.

SETOR DE GESTÃO, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS

Este setor concentra as atividades vinculadas a operacionalização do Parque. São classificados como equipamentos desse setor edifícios como, por exemplo, a administração, as cabines de energia e as portarias.

Apesar de apresentar tal uso característico, as áreas delimitadas dentro de tal setorização não limitam a realização de eventos e atividades dentro de tal temática.



ÁREAS DO PARQUE

- | | |
|---|--|
| <ul style="list-style-type: none"> 6 - COCHEIRA PRINCIPAL 7 - BASE DE APOIO VIGILANTES 8 - ANTIGA OFICINA E LAVANDERIA (SEM USO) 9 - PLAYGROUND 10 - CASA DA LITERATURA 11 - ANTIGO ORQUIDÁRIO HARAS SÃO BERNARDO 12 - ANTIGA RESIDÊNCIA 15 - COCHEIRA DE POTROS 16 - PISCINA E BAR 17 - TRILHA SENSORIAL (ANTIGO REDONDEL) 19 - ANTIGA VACARIA (SEM USO) 21 - RUÍNAS PALACETE 22 - SANITÁRIOS 25 - ANTIGO ESPAÇO DE APOIO 26 - ANTIGO QUARTO DAS CELAS 27 - COCHEIRA DE POTROS RUÍNA | <ul style="list-style-type: none"> 3 - ORQUIDÁRIO 23 - HORTA COLETIVA 24 - COMPOSTEIRA 18 - QUADRA POLIESPORTIVA 20 - CAMPO DE FUTEBOL NÃO OFICIAL 1 - GUARITA-VIGILÂNCIA 2 - ADMINISTRAÇÃO 3 - ORQUIDÁRIO 4 - ACADEMIA AO AR LIVRE 9 - PLAYGROUND 13 - CABINE DE ENERGIA 14 - ANTIGA CASA DE BOMBAS P - PORTAL |
|---|--|

Figura 91. Setorização de áreas do Parque Chácara da Baronesa. Fonte: Diretoria de Parques Urbanos, 2023.

9. RECOMENDAÇÕES E DIRETRIZES

9.1. AMBIENTAIS

9.1.1. SOLO

- A. Buscar medidas de conservação dos solos, principalmente nos caminhos e estradas, com o estabelecimento de cordões para diminuir enxurradas e promover a dispersão dos fluxos de água, não permitindo que esses fluxos se concentrem, sobretudo, nos períodos de chuva;
- B. Em caso de calçamento, é recomendada a utilização de materiais que propiciem a infiltração das águas.
- C. Promover junto a Prefeitura a manutenção da vegetação ciliar dos córregos a fim de evitar processos de erosão do solo.

9.1.2. HIDROLOGIA

- A. Caracterização e proteção da(s) nascente(s) e curso(s) d'água do Parque Chácara da Baronesa. Averiguação da existência de outras nascentes intermitentes no interior do Parque e seu mapeamento;
- B. Estabelecimento de programa de monitoramento da qualidade e quantidade das águas naturais do Parque que contemple: a) medição da variação espacial (localização) da(s) nascente(s) ao longo do ano (período seco e chuvoso); b) estimativa da vazão do curso d'água em um ponto antes da saída do Parque, duas vezes ao ano (período seco e chuvoso); c) análises físico-químicas, químicas e bacteriológica da água, anualmente, para avaliação da evolução da qualidade das águas e controle de fontes de poluição.
- C. Acompanhamento e controle do uso e ocupação às margens dos córregos no entorno do Parque, em conjunto com o Município e Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação, visando prevenção e contenção de processos erosivos como solapamento

de taludes, e garantindo a estabilidade geológica e qualidade ambiental.

- D. Dado o desnível altimétrico do talude em relação ao leito do rio, recomenda-se medidas de monitoramento e de implantação de medidas de contenção de solapamentos e erosões para estabilização dos taludes, bem como o controle do acesso de pessoas nas passagens externas/limites do parque, devido ao risco de quedas e acidentes.
- E. Monitoramento da qualidade da água do(s) poço(s) escavado(s) no Parque, mediante análises físico-químicas e químicas (pH, nitrato, nitrito, cloreto, fluoreto), e bacteriológicas (bactérias heterotróficas, coliformes totais, escherichia coli) e organolépticas (cor aparente, turbidez), visto que a água utilizada é destinada a rega da horta comunitária. Caso a finalidade de uso seja direcionada ao consumo humano, será necessária análise da potabilidade da água.

9.1.3. FAUNA

- A. Integrar e valorizar a fauna nos programas de educação ambiental e lazer do Parque;
- B. Inventariar as espécies existentes com ênfase na elaboração de um plano de manejo e de educação ambiental para maior visibilidade da importância da manutenção de áreas verdes urbanas como refúgios de fauna.
- C. Animais silvestres encontrados feridos devem ser encaminhados a centros de reabilitação para posterior retorno ao Parque. Sugere-se para tais atividades estabelecer parceria com o município;
- D. Na existência de comedouros, que deverão ser previamente autorizados tanto pela gestão do Parque como pela chefia da Unidade de Conservação, estes precisam ser higienizados diariamente para reduzir os riscos de contágio de doenças e

- parasitas entre os visitantes. Os profissionais que farão a manutenção destas estruturas devem utilizar máscaras, luvas e outros EPIs;
- E. Realizar campanhas de conscientização para evitar o abandono de animais domésticos;
 - F. Realizar campanhas de conscientização do conflito humano-fauna silvestre.

9.1.4. FLORA

- A. Inventariar e realizar Plano de Manejo da vegetação do Parque, com ênfase no manejo das espécies exóticas e nativas, controle fitossanitário e redução de riscos de queda;
- B. Quanto às espécies exóticas, há que se levar em consideração no manejo a permanência de exemplares que estejam oferecendo recursos alimentares para a fauna, assim como abrigo e nidificação;
- C. Atividades que envolvam a supressão de vegetação, como podas e retiradas de árvores, devem ocorrer fora do período reprodutivo das aves, com exceção aos casos emergenciais.
- D. Estabelecer um programa de enriquecimento vegetativo com espécies naturais da região de inserção da APA, preferindo espécies que promovam alimento e abrigo para fauna silvestre.
- E. Executar o manejo fitossanitário e de senescência das árvores a fim de mitigar possíveis acidentes e de garantir a saúde dos demais exemplares.
- F. Árvores mortas em pé ou caídas devem ser retiradas apenas se oferecerem riscos aos visitantes. Quando da supressão de árvores é preciso verificar se não há colônias de abelhas nativas sem ferrão. Em caso afirmativo o trecho da árvore que contém a colmeia deve ser mantido no local, mesmo como tronco caído, ou quando isso não é possível se deve buscar o auxílio de

profissionais ou entidades especializadas para a remoção da colônia;

9.2. INFRAESTRUTURA, EDIFICAÇÕES E MOBILIÁRIOS

- A. Implantar nova rede de distribuição de água e coleta de esgoto no Parque, ou tratamento local para as instalações sanitárias existentes e futuras;
- B. Avaliar a qualidade e ampliar a disponibilidade e distribuição de sanitários no Parque de acordo com a demanda do público frequentador;
- C. Revisão da rede elétrica visando a finalização do projeto da Cabine Primária;
- D. Revisão do sistema de iluminação do Parque com tanto troca de equipamentos para itens que promovam melhor eficiência energética como avaliando a necessidade de implantação de novos pontos de luz;
- E. Reforma e manutenção constante das instalações existentes. No caso das edificações tombadas é necessário realizar todo o processo de levantamento de patologias e proposição de projeto de restauro para garantia da integridade do edifício dentro de seus aspectos históricos;
- F. Realizar projeto de acessibilidade para pessoas com deficiências tanto que englobe não apenas às edificações como também ao mobiliário e vias de circulação;
- G. Buscar a qualificação do mobiliário, em especial dos bancos, removendo os deteriorados e instalando bancos com design e materiais adequados para ambientes externos. É conveniente que alguns bancos tenham braços, para apoio e segurança de idosos e pessoas com deficiências;
- H. Avaliar a qualidade, quantidade e localização dos equipamentos de ginástica, bancos, mesas, quiosques e playground, inclusive

- para pessoas com deficiências levando em consideração possíveis alterações de demanda do público de frequentadores;
- I. Promover a obtenção do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB) e Plano de Combate e Prevenção Contra Incêndios.
 - J. Implantar sinalização indicativa, orientativa e educativa. No caso da comunicação educativa, garantir que seja exposto ao usuário, , sobre as questões ambientais e históricas do Parque.
 - K. Avaliar a qualidade, quantidade e localização das placas de informações existentes;
 - L. Elaborar plano de comunicação do Parque que contemple o desenvolvimento de uma identidade visual e um sistema articulado de painéis informativos e educativos, bem como de sinalização e educomunicação. Os painéis deverão apresentar, entre outras informações, o mapa do parque e informações sobre a programação, as regras de uso do Parque, bem como a correlação de todas as ações do Parque com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável - ODS. Potencializar boletins eletrônicos e mídias sociais para o relacionamento com o público interessado/visitante;
 - M. Promover manutenção das trilhas com base nas diretrizes e especificações do Manual de Construção e Manutenção de Trilhas do Estado de São Paulo (SMA, 2009).

9.3.USOS E ATIVIDADES

- N. Avaliar a implantação de atrativos ao público com a disponibilização de equipamentos de contemplação e vivência;
- O. Avaliar, de acordo com a demanda do público e as características e limitações do Parque, a ampliação dos equipamentos voltados a prática de esportes existentes na área;
- P. Avaliar a necessidade de revisão da área de playground, incluindo atendimento à norma NBR-9050 sobre acessibilidade, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos e à NBR 16.071 - coletânea de

normas de segurança de brinquedos de playground, em suas versões mais atuais;

- Q. Procurar incluir nas atividades de educação ambiental o desenvolvimento de projetos integradores e atividades com o objetivo de “despertar de atitudes de responsabilidade cidadã”, com temas globais e prioritários, incluindo mudanças climáticas, resíduos sólidos, recursos hídricos, poluição e proteção da biodiversidade;
- R. Promover a execução de eventos nas dependências do Parque, para o acesso à cultura, esporte, lazer e educação a população.

9.4. ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO

- A. Avaliar a implantação de medidas mitigadoras e o monitoramento para evitar o descarte de lixo dentro da área do Parque;
- B. Revisão dos contratos de serviços terceirizados, a fim de atender demandas futuras de uso público e sua correta aplicação de recursos de acordo com a mudança de demandas do Parque;
- C. Fomentar parcerias com setor governamental, não-governamental e terceiro setor, visando a melhoria da infraestrutura do Parque;
- D. Avaliar a possibilidade de permissão de uso onerosa para venda de alimentos e bebidas além de outros possíveis serviços que estejam de acordo com a realidade do Parque e não danifiquem suas questões ambientais;
- E. Promover capacitações aos prestadores de serviço com temática ambiental, gestão de resíduos, atendimento ao frequentador e demais assuntos correlacionados;
- F. Aplicar avaliação de perfil e satisfação de público;
- G. Proporcionar o acesso universal ao espaço público seguro, inclusivo, acessível e verdes;

- H. Garantir a continuação das atividades do Conselho de Orientação;
- I. Potencializar as atividades ambientais realizadas pela monitoria ambiental do Parque considerando a elaboração de um Programa de Educação Ambiental;

10. REFERÊNCIA BIBLIOGRÁFICAS E OUTRAS FONTES

10.1. CONTEXTUALIZAÇÃO

BOVO, Marcos Clair; OLIVEIRA, Ana Paula. **O Parque Urbano de uma pequena cidade da mesorregião cento ocidental paranaense.** Revista de Geografia do Programa de Pós Graduação em Geografia da Universidade Federal de Juiz de Fora, v.10, n.2, p.261-282, 2020. Disponível em: <<https://periodicos.ufjf.br/index.php/geografia/article/view/31675>>. Acesso em 11 de janeiro de 2023.

DE PAULA, Daniela; CASER, Karla do Carmo. **Usos e desusos dos parques urbanos: um panorama sobre suas origens, tipos e usos.** Revista Nacional de Gerenciamento das Cidades, v.8, n.63, p.33-53, 2020. Disponível em: <https://publicacoes.amigosdanatureza.org.br/index.php/gerenciamento_de_cidades/article/view/2459/2318>. Acesso em 11 de janeiro de 2023.

MARTINS, Larissa Fernanda Vieira. **Parques Urbanos: do romântico ao saneador – da teoria à realidade.** Revista Nacional de Gerenciamento de Cidades, v.10, n.77, 2022. Disponível em: <<https://doi.org/10.17271/23188472107720222842>>. Acesso em 11 de janeiro de 2023.

MESQUITA, Raquel Corrêa. **Parques Urbanos na cidade contemporânea: classificar e qualificar.** Orientador: Ana Paula Rabello Lyra. 2019. 164 f. Dissertação (Mestrado) Curso Arquitetura e Cidade, Universidade de Vila Velha, Espírito Santo, 2019. Disponível em: <<https://repositorio.uvv.br//handle/123456789/487>>. Acesso em 11 de janeiro de 2023.

ROCHA, Maria Vitória; BORTOLO, Carlos Alexandre; PEREIRA, Anete Marília. **Parques Urbanos contemporâneos: uma análise dos imaginários socioespaciais na cidade de Montes Claros/MG.**

Geografia Ensino & Pesquisa, v.25, e19, p.1-38, 2021. Disponível em: <<https://doi.org/10.17271/23188472107720222842>>. Acesso em 11 de janeiro de 2023.

SAKATA, Francine. **Parques Urbanos no Brasil – 2000 a 2017**. 2018. 348 p. Tese (Doutorado - Arquitetura e Urbanismo) – Faculdade de Arquitetura e Urbanismo, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2018. Disponível em: <<https://www.teses.usp.br/teses/disponiveis/16/16135/tde-20092018-143928/pt-br.php>>. Acesso em 08 set. 2022.

10.2. HISTÓRICO DO PARQUE

DE OLIVEIRA, Vanessa. **Ocupação na Baronesa dobra**. Diário do Grande ABC. Santo André, SP, 2017. Disponível em: <dgabc.com.br/Noticia/2503182/ocupacao-na-baronesa-dobra>. Acesso em 24 de abril de 2023.

MELO, Aline. **Chácara da Baronesa espera remoção de moradia irregular há quase dez anos**. Diário do Grande ABC. Santo André, SP, 2019. Disponível em: <dgabc.com.br/Noticia/3068611/chacara-baronesa-espera-remocao-de-moradia-irregular-ha-quase-dez-anos>. Acesso em 24 de abril de 2023.

Ocupação do Parque Chácara da Baronesa está com os dias contados. Repórter Diário, Santo André, SP, 2007. Disponível em: <reporterdiario.com.br/noticia/5894/ocupacao-do-parque-chacara-baronesa-esta-com-os-dias-contado/>. Acesso em: 04 de abril de 2023.

SÃO PAULO (Estado). **Lei nº 5.745, de 10 de julho de 1987**. Declara área de proteção ambiental a região "Haras São Bernardo" antiga "Chácara da Baronesa", localizada na divisa do município de Santo André com

São Bernardo do Campo. Diário Oficial do Estado de São Paulo, Poder Executivo, p. 1, 11 jul. 1987.

SÃO PAULO (Estado). **Lei nº 10.861, de 31 de agosto de 2001**. Cria o Parque Estadual "Chácara da Baronesa", no Município de Santo André e dá outras providências. Diário Oficial do Estado de São Paulo, Poder Legislativo, p. 7, 01 set. 2001.

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA. CONDEPHAAT. **Processo nº 25054, de 1986, Estudo de Tombamento da Propriedade Haras São Bernardo – Santo André**. Disponível em: <http://www.ipatrimonio.org/wp-content/uploads/2018/06/COND_025054_1986.pdf>. Acesso em 03 de fevereiro de 2021.

10.3. INSTRUMENTOS NORMATIVOS

BRASIL. **Decreto nº 4.340, de 22 de agosto de 2002**. Regulamenta artigos da Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000, que dispõe sobre o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza - SNUC, e dá outras providências. Disponível em: <planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/2002/d4340.htm#:~:text=DECRETO%20N%204.340%2C%20DE%2022,inciso%20IV%2C%20e%20o%20art.>. Acesso em 24 de abril de 2023.

BRASIL. **Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000**. Regulamenta o art. 225, § 1º, incisos I, II, III e VII da Constituição Federal, institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza e dá outras providências. Disponível em: <planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L9985.htm>. Acesso em 24 de abril de 2023.

BRASIL. **Resolução CONAMA nº 10**, de 14 de dezembro de 1988. Diário Oficial da União, Seção 1, p. 13660-13661, 11 ago. 1989. Disponível em:

<<http://www2.mma.gov.br/port/conama/legiabre.cfm?codlegi=74>>.

Acesso em 11 de março de 2021.

BRASIL. **Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza.**

Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000. Diário Oficial da União, 19 jul. 2000.

Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/19985.htm>.

Acesso em 11 de março de 2021.

CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO, ARQUITETÔNICO-URBANÍSTICO E PAISAGÍSTICO DE SANTO ANDRÉ (COMDEPHAASA). **Processo de Tombamento nº 320/1995-5, de 04/01/1995**, Data de Tombamento 26/05/2014 e Inscrição no Livro de Tombamento nº 20. Homologação de Tombamento. Diário Oficial do Grande ABC nº 777, 29 mai. 2014.

CONSELHO DE DEFESA DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARQUEOLÓGICO, ARTÍSTICO E TURÍSTICO DO ESTADO DE SÃO PAULO (CONDEPHAAT). **Resolução SC nº 8, de 9 de março de 1990**. Diário Oficial do Estado de São Paulo, Poder Executivo, p. 19, 10 mar. 1990.

CONSELHO DE DEFESA DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARQUEOLÓGICO, ARTÍSTICO E TURÍSTICO DO ESTADO DE SÃO PAULO (CONDEPHAAT). **Resolução Complementar SC nº 32, de 16 de julho de 2007**. Diário Oficial do Estado de São Paulo, Poder Executivo, p. 23-24, 20 jul. 2007.

SANTO ANDRÉ. 2014. **Lei municipal nº 9.621, de 25 de setembro de 2014**. Altera a Lei nº 8.696, de 17 de dezembro de 2004, que institui o Plano Diretor no Município de Santo André, em atendimento ao art. 181 que prevê a revisão do Plano Diretor. Prefeitura de Santo André. Diário Oficial do Grande ABC nº 15919:06, 26 set. 2014. Disponível em: <

<http://www.cmsandre.sp.gov.br/images/stories/documentos/planodiretor/L9621-14.pdf>>. Acesso em 11 de fevereiro de 2021.

SANTO ANDRÉ. 2012. **Lei municipal nº 9.394, de 05 de janeiro de 2012.** Altera a Lei nº 8.696, de 17 de dezembro de 2004, que instituiu o Plano Diretor no Município de Santo André, atendendo o art. 181 que prevê a revisão do Plano Diretor. Prefeitura de Santo André. Diário Oficial do Grande ABC nº 14925:01, 06 dez. 2011. Disponível em: <http://www.cmsandre.sp.gov.br/index.php?option=com_content&view=article&id=505&Itemid=64>. Acesso em 11 de fevereiro de 2021.

SANTO ANDRÉ. 2004. **Lei municipal nº 8.696, de 17 de dezembro de 2004.** Institui o novo Plano Diretor do município de Santo André, nos termos do artigo 182 da Constituição Federal, do capítulo III da Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001 - Estatuto da Cidade - e do Título V, Capítulo III, da Lei Orgânica do Município de Santo André. Prefeitura de Santo André. Diário Oficial do Grande ABC nº 12351:04, 18 dez. 2004. Disponível em: <<http://www.cmsandre.sp.gov.br/images/stories/documentos/planodiretor/L8696-04.doc>>. Acesso em 11 de fevereiro de 2021.

SÃO PAULO (Estado). **Lei nº 5.745, de 10 de julho de 1987.** Declara área de proteção ambiental a região "Haras São Bernardo" antiga "Chácara da Baronesa", localizada na divisa do município de Santo André com São Bernardo do Campo. Diário Oficial do Estado de São Paulo, Poder Executivo, p. 1, 11 jul. 1987.

SÃO PAULO (Estado). **Lei nº 10.861, de 31 de agosto de 2001.** Cria o Parque Estadual "Chácara da Baronesa", no Município de Santo André e dá outras providências. Diário Oficial do Estado de São Paulo, Poder Legislativo, p. 7, 01 set. 2001.

SÃO PAULO (Estado). **Decreto nº 50.559, de 23 de fevereiro de 2006.** Destina à Secretaria do Meio Ambiente a administração do Parque Chácara da Baronesa. Diário Oficial do Estado de São Paulo, Poder Executivo, p. 5, 24 fev. 2006.

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEMIL 2025 (São Paulo). **Portaria SMA nº 19, de 30 de junho de 2025.** Dispõe sobre a composição as Normas gerais de funcionamento dos Conselhos de Orientação dos Parques Urbanos administrados pela Diretoria de Parques Urbanos, da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística. Diário Oficial do Estado de São Paulo, Caderno Executivo, Seção Atos Normativos, 30 de junho de 2025.

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE – SIMA 2021 (São Paulo). **Unidades de Conservação.** Fundação Florestal. Disponível em: <<https://www.infraestruturameioambiente.sp.gov.br/fundacaoflorestal/unidades-de-conservacao/>>. Acesso em 11 de março de 2021.

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE - SIMA 2020 (São Paulo). **Resolução SIMA nº 62, de 19 de agosto de 2020.** Altera dispositivo da Resolução SIMA nº 09, de 07 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as designações dos membros do Conselho de Orientação do Parque Chácara Baronesa. Diário Oficial do Estado de São Paulo, Poder Executivo, Seção I, p. 50, 20 ago. 2020.

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE - SIMA 2020 (São Paulo). **Resolução SIMA nº 09, de 07 de fevereiro de 2020.** Dispõe sobre as designações dos membros do Conselho de Orientação do Parque Chácara da Baronesa. Diário Oficial do Estado de São Paulo, Poder Executivo, Seção I, p. 51, 08 fev. 2020.

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE - SIMA 2018 (São Paulo). **Resolução SMA nº 50, de 10 de maio de 2018.** Estabelece o preço público a ser pago em razão da utilização de áreas e espaços dos Parques Urbanos Alberto Löfgren, Belém “Manoel Pitta”, Chácara da Baronesa, Ecológico do Guarapiranga, Gabriel Chucre, Juventude, Ecológico da Várzea do EmbuGuaçu “Professor Aziz Ab´Saber”, Villa-Lobos e Candido Portinari para a exploração de atividades de comércio de alimentos. Diário Oficial do Estado de São Paulo, Poder Executivo, Seção I, p. 38, 11 mai. 2018.

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE - SIMA 2013 (São Paulo). **Resolução SMA nº 81, de 20 de agosto de 2013.** Dispõe sobre a criação e funcionamento do Conselho de Orientação do Parque Chácara da Baronesa, e dá providências correlatas. Diário Oficial do Estado de São Paulo, Poder Executivo, Seção I, p. 51, 21 ago. 2013.

10.4. LOCALIZAÇÃO DO PARQUE E CARACTERIZAÇÃO DO ENTORNO

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA (IBGE). **Censo Brasileiro de 2010.** Rio de Janeiro: IBGE Cidades, 2021. Disponível em: <<https://cidades.ibge.gov.br/>>. Acesso em 03 de fevereiro de 2021.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA (IBGE). **São Bernardo do Campo.** IBGE Cidades. Disponível em: <cidades.ibge.gov.br/brasil/sp/sao-bernardo-do-campo/panorama>. Acesso em 24 de abril de 2023.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA (IBGE). **Santo André.** IBGE Cidades. Disponível em: <cidades.ibge.gov.br/brasil/pb/santo-andre/panorama>. Acesso em 24 de abril de 2023.

SANTO ANDRÉ. 2013. **Diagnóstico Plano Plurianual Participativo de Santo André 2014-2017**. Prefeitura de Santo André. Disponível em: <<http://www.santoandre.sp.gov.br/pesquisa/ebooks/368073.PDF>>.

Acesso em 08 de março de 2021.

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA. **DataGEO Sistema Ambiental Paulista**. Disponível em: <datageo.ambiente.sp.gov.br/app/?ctx=DATAGEO>. Acesso em 24 de abril de 2023.

PREFEITURA DE SANTO ANDRÉ. **SIGA Mapa**. Disponível em: <sigamapasantoandre.sp.gov.br>. Acesso em 24 de abril de 2023.

10.5. SOLO

COSTA, H. B.; ROSSI, M.; COELHO, R. M. **Evolução da ocupação do solo na bacia do ribeirão das anhumas e sua impermeabilização: situação no ano de 2001**. In: Roseli Buzanelli Torres; Samuel Fernando Adami; Ricardo Marques Coelho. (Org.). Atlas Socioambiental da bacia do Ribeirão das Anhumas. 1ed. Campinas: Pontes Editores, 2014, v. 1, p. 71-73.

COUTINHO, J. M. V. 1980. **Carta geológica da região metropolitana da Grande São Paulo em escala 1:100.000**. Emplasa. Sec. Neg. Metropol., Gov. Estado de São Paulo

GOMES, D. C. H.; Coelho, R. M. Solos Antropogênicos. In: Roseli Buzanelli Torres; Samuel Fernando Adami; Ricardo Marques Coelho. (Org.). **Atlas Socioambiental da Bacia do Ribeirão das Anhumas**. 1ed. Campinas, SP: Pontes Editores, 2014, v. 1, p. 74-76.

LANDIM et al., 1984. **Mapa Geológico do Estado de São Paulo: Folha de SÃO PAULO, escala 1:250.000**. Convênio DAEE/UNESP – Instituto de Geociências e Ciências Exatas, Campus de Rio Claro. Mapas.

MANFREDINE, S.; ESPÍNDOLA, C.R.; ROSSI, M.; KANASHIRO, M.M.; PINHEIRO, M.R.; COSTA, H.B.; VIEIRA, A.J.N.L.; CARDONA, O.; DIAS, A.R.; SAMORA, P. 2011. **Diagnóstico Final de Pedologia dos Parques do Pedroso (Santo André/SP) e Riacho Grande (São Bernardo do Campo/SP)**. RELATÓRIO Parques Naturais Municipais. Planos de Manejo do Rodoanel Mario Covas – Trecho Sul. Projeto de Cooperação Técnica e Científica entre Dersa e Departamento de Geografia – FFLCH – USP.

NAKAZAWA, V.A. (Coord); FREITAS, C.G.L. de; DINIZ, N.C. **Carta Geotécnica do Estado de São Paulo: Escala 1:500.000**. São Paulo: Instituto de Pesquisas Tecnológicas (IPT), 1ª ed., 1994.

OLIVEIRA, J.B. de; CAMARGO, M.N.de; ROSSI, M. & CALDERANO FILHO, B. 1999. **Mapa pedológico do Estado de São Paulo: legenda expandida**. Campinas: Instituto Agronômico/EMBRAPA Solos, 1999. v. 1. 64 p. (inclui Mapa, escala 1:500.000).

OLIVEIRA, A.M.S.; ROSSI, M.; CANIL, K.; ANDRADE, M.R.M.; KANASHIRO, M.M.; BROLLO, M.J. **Processos geohidrológicos de erosão, escorregamentos, assoreamentos e inundações**. In: Rodrigues, E.A.; Victor, R.A.B.M.; Pires, B.C.C.; Luca, E.F. (Editores). Serviços Ecossistêmicos e Bem-Estar Humano na Reserva da Biosfera do Cinturão verde da Cidade de São Paulo. São Paulo: Instituto Florestal, 2020. 610p. 239-274p

PEDRON, F. de A. et al. **Solos urbanos**. Cienc. Rural, Santa Maria, v.34, n.5, p. 1647-1653, Oct. 2004.

PERROTTA, M. M., SALVADOR, E. D.; LOPES, R. C.; D'AGOSTINO, L. Z.; PERUFFO, N.; GOMES, S.D.; SACHS, L.L.B.; MEIRA, V.T. e LACERDA FILHO, F.V. 2005 – **Mapa Geológico do Estado de São Paulo, escala 1: 750.000**.

Programa Levantamentos Geológicos Básicos do Brasil, CPRM, São Paulo

PONÇANO, W. L.; CARNEIRO, C. D. R.; BISTRICHI, C. A.; ALMEIDA, F. F. M. de.; PRANDINI, F. L. 1981 - **Mapa geomorfológico do Estado de São Paulo. São Paulo**. Instituto de Pesquisas Tecnológicas do Estado de São Paulo. Monografia 5. v. 1 e 2. Escala 1:1.000.000.

QUEIROZ, W.; OLIVEIRA, A.M.S.; ROSSI, M.; SAAD, A.R.; ANDRADE, M.R.M. **Análise geoambiental da bacia do Guarapiranga, Região Metropolitana de São Paulo, para uma avaliação da produção de sedimentos e assoreamento do reservatório correspondente**. Revista Brasileira de Geomorfologia, São Paulo, v.16, n.1, (Jan-Mar) p.89-105, 2015.

ROSS, J.L.S.; MOROZ, I. C. **Mapa Geomorfológico do Estado de São Paulo - Laboratório de Geomorfologia Depto Geografia - FFLCH - USP / Laboratório de Cartografia Geotécnica - Geologia Aplicada - IPT / FAPESP - Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo - Mapas e Relatórios**. São Paulo, 1997.

ROSSI, M. 2017. **Mapa pedológico do Estado de São Paulo: revisado e ampliado**. São Paulo: Instituto Florestal, 2017. V.1. 118p. (inclui Mapas).

SANTOS, R.D.; SANTOS, H.G.; KER, J.C.; ANJOS, L.H.C.& SHIMIZU, S.H. Manual de descrição e coleta de solo no campo. 6.ed. Viçosa, MG, Sociedade Brasileira de Ciência do Solo/Embrapa Solos, 2013.102p.

SANTOS, H.G.; JACOMINE, P.K.T.; ANJOS, L.H.C.; OLIVEIRA, V.A.; LUMBRERAS, J.F.; COELHO, M.R.; ALMEIDA, J.A.; ARAÚJO FILHO, J.C.; OLIVEIRA, J.B.; CUNHA, T.J.F. **Sistema Brasileiro de Classificação de Solos**. 5 ed. Brasília-DF: EMBRAPA / EMBRAPA Solos, 2018. 531p.

SÃO PAULO (Estado). **Lei Estadual nº5.745, de 10 de julho de 1987.** Declara área de proteção ambiental a região "Haras São Bernardo" antiga "Chácara da Baronesa", localizada na divisa do município de Santo André com São Bernardo do Campo. Diário Oficial do Estado de São Paulo – Poder Executivo, 11/07/1987, p.1.

SÃO PAULO (Estado). **Lei Estadual nº10.861, de 31 de agosto de 2001.** Cria o Parque Estadual "Chácara da Baronesa", no Município de Santo André e dá outras providências. Diário Oficial do Estado de São Paulo – Poder Legislativo, 01/09/2001, p.7.

10.6. RECURSOS HÍDRICOS

ALBUQUERQUE, E. M. 2012. **APP Fluvial Urbana: Navegando entre o Sensível e a Pressão. O caso da Sub-bacia do Córrego Taióca – no ABC Paulista.** Dissertação de Mestrado, Faculdade Arquitetura e Urbanismo, Universidade de São Paulo, São Paulo.

BRASIL. 2005. **Resolução CONAMA No 357, DE 17 DE MARÇO DE 2005.** Diário Oficial da União, Brasília, 18 de março de 2005, N° 053, p. 58-63.

CASTELLI, V. 2021. **Lixo tira o sono na divisa entre Santo André e São Bernardo.** Setecidades. Diário do Grande ABC, 13/01/2021. Disponível em: <https://www.dgabc.com.br/Noticia/3662828/lixo-tira-o-sono-na-divisa-entre-santo-andre-e-sao-bernardo>. Acesso em 10 de junho de 2021.

CETESB – COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO. 2016. **Base Hidrográfica do Estado de São Paulo – Enquadramento dos corpos d'água conforme Decreto Estadual N° 10.755/77.** São Paulo, CETESB. (Relatório Técnico).

DAEE – DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ENERGIA ELÉTRICA. **Relatório de Recursos Hídricos cadastrados e outorgados pelo DAEE.**

Disponível em: <http://www.aplicacoes.daaee.sp.gov.br/usuarios/fchweb.html>. Acesso em 15 de junho de 2021.

EMPLASA. 1980/1981. **Folhas Planialtimétricas da Região Metropolitana de São Paulo – 1980/1981** (Com atualizações), escala 1:10.000.

FABHAT/CBH-AT/FEHIDRO – FUNDAÇÃO AGÊNCIA DA BACIA HIDROGRÁFICA DO ALTO TIETÊ / COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DA BACIA DO ALTO TIETÊ / FUNDO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS. **Plano de Bacia hidrográfica do Alto Tietê**, 2019.

GEOSAMPA. 2021. **Sistema de Consulta do Mapa Digital da Cidade de São Paulo. Meio Físico. Bacia Hidrográfica**. Prefeitura de São Paulo. Disponível em: <http://geosampa.prefeitura.sp.gov.br/>. Acesso em 10/06/21.

FERREIRA, M.C.A.; VALVERDE, M.C.; SANTOS, D.F.F.; BRANBILA, R.B. 2019. **A Sub-bacia do Ribeirão dos Meninos – SP e as inundações urbanas**. In: ABRH, SIMPÓSIO BRASILEIRO DE RECURSOS HÍDRICOS, 23, Foz do Iguaçu, 10 p.

IG – INSTITUTO GEOLÓGICO. 2020a. **Mapeamento de Riscos de Movimentos de Massa e Inundações do Município de São Bernardo do Campo**. São Paulo: Instituto Geológico, 84p. + anexos. (Relatório Técnico).

IG – INSTITUTO GEOLÓGICO. 2020b. **Mapeamento de Riscos de Movimentos de Massa e Inundações do Município de Santo André**. São Paulo: Instituto Geológico, 83p. + anexos. (Relatório Técnico).

IG – INSTITUTO GEOLÓGICO. 2019. **Talude marginal de drenagem, que sofreu processo de instabilização, às margens do Córrego Taioca no Parque Chácara da Baronesa, na divisa entre Santo André e São Bernardo do Campo**. São Paulo: Instituto Geológico, 8 p. (Relatório de Vistoria Técnica).

10.7. FLORA

FILGUEIRAS, T.S.; NOGUEIRA, P.E.; BROCHADO, A.L. & GUALA II, G.F. **Caminhamento: um método expedito para levantamentos florísticos qualitativos.** Cadernos de Geociências 12: 39-43, 1994.

INVENTÁRIO FLORESTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO 2020. **Mapeamento da Cobertura Vegetal Nativa.** Instituto Florestal. São Paulo, 2020. Disponível em: <<https://smastr16.blob.core.windows.net/home/2020/07/inventarioflorestal2020.pdf>>. Acesso em 05 de março de 2021.

MARTINES, I.M. **Remanescentes de áreas verdes e sua importância para a qualidade ambiental urbana: inserção de parâmetros analíticos, o geoprocessamento aplicado ao estudo do Parque Chácara da Baronesa – Santo André/SP.** Periódico Técnico Científico – Cidades Verdes, v. 03, n. 08-2015.

ZILLER, S.R. **A Estepe Gramíneo-Lenhosa no segundo planalto do Paraná: diagnóstico ambiental com enfoque à contaminação biológica.** Tese de doutoramento. Curitiba: Universidade Federal do Paraná. 268 p., 2000.

10.8. ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DO PARQUE

SÃO PAULO (Estado). **Decreto nº 50.559, de 23 de fevereiro de 2006.** Destina à Secretaria do Meio Ambiente a administração do Parque Chácara da Baronesa. Diário Oficial do Estado de São Paulo, Poder Executivo, p. 5, 24 fev. 2006.

SÃO PAULO (Estado). **Decreto nº 60.321, de 01 de abril de 2014.** Autoriza o Secretário do Meio Ambiente a outorgar permissão e autorização de uso, a título precário, onerosa ou gratuita, de áreas dos parques urbanos, bem como de outras que também estejam sob a administração da Coordenadoria de Parques Urbanos da Secretaria do

Meio Ambiente, nas condições que especifica. Diário Oficial do Estado de São Paulo, Poder Executivo, p. 3, 02 abr. 2014.

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE - SIMA 2020 (São Paulo). **Resolução SMA nº 41, de 29 de junho de 2020.** Dispõe sobre a composição as normas gerais de funcionamento dos Conselhos de Orientação dos Parques Urbanos administrados pela Diretoria de Parques Urbanos, da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Meio Ambiente. Diário Oficial do Estado de São Paulo, Poder Executivo, Seção I, p. 31, 30 jun. 2020.

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE - SIMA 2013 (São Paulo). **Resolução SMA nº 81, de 20 de agosto de 2013.** Dispõe sobre a criação e funcionamento do Conselho de Orientação do Parque Chácara da Baronesa, e dá providências correlatas. Diário Oficial do Estado de São Paulo, Poder Executivo, Seção I, p. 51, 21 ago. 2013.

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE - SIMA 2016 (São Paulo). **Resolução SMA nº 53, de 31 de maio de 2016.** Regulamenta os incisos III e IV do artigo 4º do Decreto Estadual nº 60.321, de 01 de abril de 2014, nos casos em que especifica e dá providências correlatas. Diário Oficial do Estado de São Paulo, Poder Executivo, Seção I, p. 47, 01 jun. 2016.

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE - SIMA 2015 (São Paulo). **Resolução SMA nº 70, de 09 de outubro de 2015.** Autoriza o Coordenador da Coordenadoria de Parques Urbanos - CPU a outorgar autorização de uso a título precário, onerosa ou gratuita, de áreas internas dos parques urbanos, bem como de outras que também estejam sob a administração da Coordenadoria de Parques Urbanos - CPU, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, para a realização de eventos, nas condições que especifica. Diário Oficial do Estado de São Paulo, Poder Executivo, Seção I, p. 50-51, 10 out. 2015.

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE - SIMA 2013 (São Paulo). **Resolução SMA nº 14, de 20 de fevereiro de 2013.** Estende aos demais parques urbanos sob a administração da Secretaria do Meio Ambiente as regras estipuladas na Resolução SMA nº 20, de 24 de março de 2010, para a produção de material vídeofotocinematográfico em áreas do Parque Villa-Lobos, e delega ao Coordenador de Parques Urbanos a competência para outorgar as autorizações para aquela finalidade. Diário Oficial do Estado de São Paulo, Poder Executivo, Seção I, p. 45, 21 fev. 2013.

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE - SIMA 2013 (São Paulo). **Resolução SMA nº 117, de 04 de dezembro de 2013.** Estabelece os preços públicos a serem pagos em razão da utilização de áreas e espaços dos parques urbanos, administrados pela Secretaria de Estado do Meio Ambiente, para a realização de eventos. Diário Oficial do Estado de São Paulo, Poder Executivo, Seção I, p. 80-81, 06 dez. 2013.

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE - SIMA 2010 (São Paulo). **Resolução SMA nº 20, de 24 de março de 2010.** Dispõe sobre a utilização das áreas do Parque Villa-Lobos, vinculado ao Gabinete da Secretaria do Meio Ambiente, para produção de material vídeo-foto-cinematográfico, para fins que especifica. Diário Oficial do Estado de São Paulo, Poder Executivo, Seção I, p. 42, 25 mar. 2010.

11. ANEXOS

ANEXO 01: TOMBAMENTOS E MAPAS DE DANOS



Ofício nº 016/2016/COMDEPHAAPASA-SCT

Santo André, 15 de Setembro de 2016.

REF: Tombamento Haras São Bernardo

O COMDEPHAAPASA - Conselho Municipal de Defesa do Patrimônio Histórico, Artístico, Arquitetônico-Urbanístico e Paisagístico de Santo André recebeu pedido de tombamento do Haras São Bernardo / Chácara da Baronesa, parcialmente situado na cidade de Santo André, SP, dando origem ao processo administrativo no. 320/1995.

Após ter sido submetido à análise técnica e apreciação dos conselheiros, informamos:

1. Em reunião ordinária do COMDEPHAAPASA realizada em 10 de abril de 2012, no Museu de Santo André, o(a) s conselheiro (a) s deliberaram por unanimidade pela **APROVAÇÃO** do referido tombamento;
2. A decisão supra foi publicada através no Diário do Grande ABC, em 29 de maio de 2014, cuja minuta segue anexo;

Desde já nos colocamos a disposição para demais esclarecimentos, se necessários.
Atenciosamente,

Tiago Nogueira
Presidente do COMDEPHAAPASA
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

Ilmo. Sr.

Dr. Gastão Donadi

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE - Coordenadoria de Parques Urbanos

Av. Professor Fonseca Rodrigues, 1025 – Alto Pinheiros - São Paulo - SP

CEP: 05459-010 - (11)2683-6300

COMDEPHAAPASA



MINUTA DE HOMOLOGAÇÃO DE TOMBAMENTO

O Prefeito de Santo André, no uso de suas atribuições legais nos termos do artigo 22 da Lei n 9.071 de 05 de setembro de 2008, com base na resolução do Conselho Municipal de Defesa do Patrimônio Histórico, Artístico, Arquitetônico-Urbanístico e Paisagístico de Santo André – COMDEPHAAPASA, fundamentada no artigo 17, parágrafo 2º da referida lei e tendo como referência o processo administrativo 320/1995-7, homologa o tombamento do local originalmente conhecido como “Haras São Bernardo” como Patrimônio Cultural da Cidade de Santo André considerando que:

- O local é uma Unidade de Conservação de Uso Sustentável, categoria Área de Proteção Ambiental;
- O local é uma importante floresta urbana de Santo André, sendo uma das maiores áreas verdes do meio urbano e essencial para a qualidade de vida e o bem-estar da população;
- A importância do local enquanto memória coletiva, devido à luta simbólica da população pela área verde.

Para tanto, ficam estabelecidas as seguintes diretrizes:

1. Diretrizes Gerais de Preservação

- I – Somente será permitida a realização de atividades de uso indireto dos recursos naturais, como visitação, lazer e educação ambiental, que deverão ocorrer sem provocar impactos negativos à natureza.
- II – Não será permitida a instalação de atividades potencialmente poluidoras. O lançamento de resíduos líquidos e sólidos deverá obedecer rigorosamente a legislação ambiental vigente.
- III – Não serão permitidos quaisquer tipos de atividades que ameacem a fauna local, bem como qualquer tipo de supressão vegetal.
- IV – A característica de maciço florestal, ou seja, local com predomínio de vegetação arbórea deverá ser mantida.
- V – Atividades de manejo da vegetação arbórea deverão ser comunicadas ao conselho.
- VI – Não será permitida a remoção de quaisquer evidências históricas sem a autorização do conselho, como por exemplo, bebedouros de cavalos.
- VII – Não será permitida a abertura de novas vias de acesso no perímetro tombado, a não ser trilhas para caminhadas, bem como de pequenas estradas para serviços de manutenção.
- VIII – Novas construções dependerão de aprovação prévia do Conselho.

2. Diretrizes para Preservação para as Edificações

Considerando que existem várias construções existentes que de maneira geral não estão em boas condições de preservação;

Considerando que existem moradores em todas as edificações, com exceção das cocheiras que não fizeram e não fazem a manutenção adequada dos prédios ocupados;

Considerando que algumas construções acabaram ruindo e outras estão chegando quase nesse estado, em virtude do abandono em que ficou a área por muitos anos, podemos dizer por décadas;

Considerando que as construções que restaram não apresentam relevância arquitetônica em si, isto é, não são representantes de nenhum estilo específico e nem são representativas de algum estilo particular;

Considerando que elas possuem um valor histórico inestimável, uma vez que são as únicas remanescentes de um momento histórico da cidade; momento esse em que ela abrigou por mais de meio século uma atividade significativa tanto para o Estado quanto para o país, que foi a da criação de cavalos de corridas, setor em que a região se destacou;

COMDEPHAAPASA



Considerando que não existe mais nenhum outro haras em Santo André, que guardou a memória desse uso;

Ficam estabelecidas as seguintes diretrizes para as edificações localizadas dentro do Haras:

- I. As edificações existentes dentro do Haras São Bernardo ou Chácara da Baronesa deverão ser preservadas e deverão sofrer obras de modo a que elas sejam recuperadas, algumas em seu estado original e outras, de forma em que elas se encontram hoje, uma vez que estão totalmente descaracterizadas;
- II. Em quaisquer das duas hipóteses, os prédios deverão ser reformados de modo a:
 - a. Recuperarem as condições de uso e estabilidade;
 - b. Preservarem o volume, vedando-se construções de anexo, acréscimos etc.;
 - c. Preservarem as fachadas, inclusive com relação aos vãos e aberturas;
 - d. Preservarem as características originais, no que se refere ao material construtivo, de acabamento de esquadrias (madeira), estrutura do telhado (madeira), a cobertura (telhas de barro do tipo francesa) de acordo com os registros contidos neste processo.
- III. As edificações poderão sofrer novas divisões internas, desde que sejam mantidas as restrições acima citadas, com exceção das cocheiras, que não poderão sofrer alterações de modo a que sejam preservadas as características do uso original.
- IV. O orquidário e o picadeiro / quiosque poderão ser mantidos no estado atual se não forem utilizados. Caso contrário também deverão passar por reforma e adequação ao novo uso.
- V. As ruínas existentes deverão ser mantidas dessa forma, mas deverão ser escoradas de forma a não configurar nenhum tipo de perigo ao ser humano.
- VI. As edificações dentro da área tombada poderão ter quaisquer usos, desde que não causem descaracterização ou degradação do imóvel e que sejam compatíveis com a destinação da área.
- VII. As obras de construção, reforma ou demolição deverão ser previamente analisadas por este Corpo Técnico e, conseqüentemente, autorizadas pelo Conselho.

3. Definição da Área Envolvória

Buscando garantir a ambiência, a visibilidade e a qualidade ambiental do bem, a área envoltória do Haras São Bernardo compreenderá:

- i. A Rua José Fernando Medina Braga;
 - ii. O lote de classificação fiscal 21.248.001, localizado em área limítrofe com o Haras São Bernardo, e
 - iii. O lote em que será implantado o conjunto habitacional para regularização da favela ali existente.
- A altura das edificações localizadas na área envoltória deverá ser de no máximo dois pavimentos e altura de até nove metros.
 - Entre o futuro núcleo do CDHU e área do Haras deverá existir uma zona de amortecimento de impactos de dez metros, que só poderá ser utilizada para atividades de lazer.
 - Não é permitida a instalação de atividades potencialmente poluidoras na área envoltória.

Descrição da área envoltória:

"Tem início na confluência da Divisa Intermunicipal entre Santo André e São Bernardo do Campo com a Avenida José Fernando Medina Braga; segue por esta até encontrar o ponto de confluência com a Avenida Brasília; deflete à direita e segue até encontrar o limite do lote de classificação fiscal 21.248.001; segue acompanhando o limite deste lote até encontrar o ponto de confluência com o limite do lote de classificação

COMDEPHAAPASA

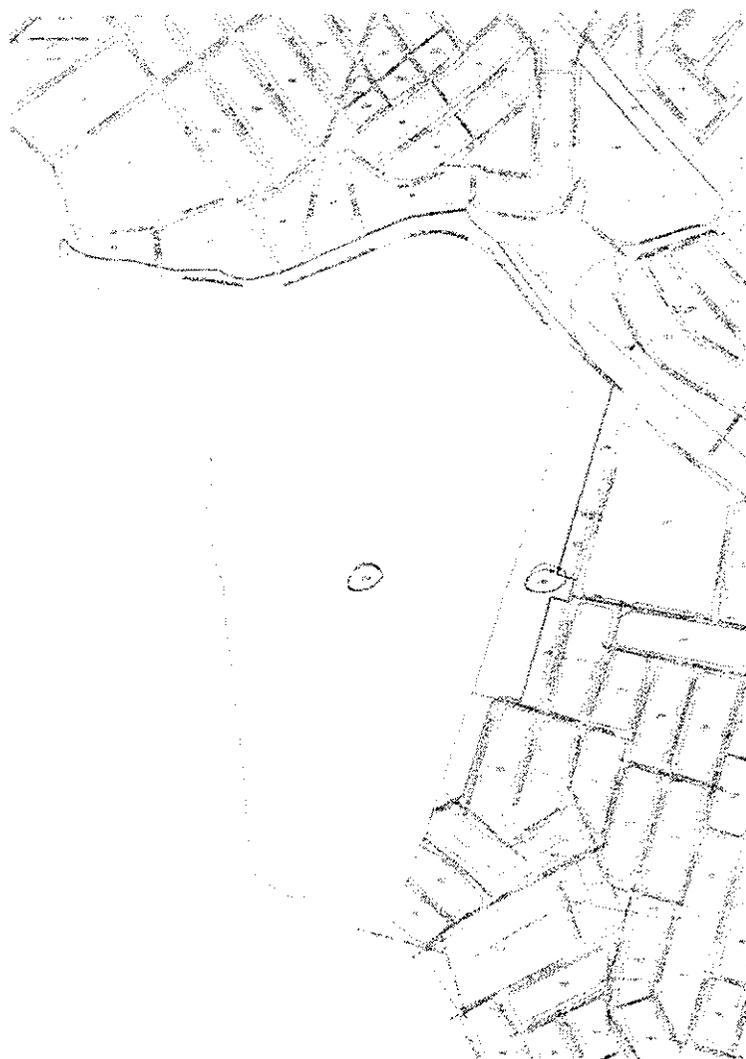


330

PREFEITURA DE SANTO ANDRÉ
Secretaria de Cultura e Turismo
Conselho Municipal de Defesa do Patrimônio Histórico,
Artístico, Arquitetônico-Urbanístico e Paisagístico de Santo André
Diretoria Executiva - COMDEPHAAPASA

fiscal 21.254.001; segue acompanhando o limite deste lote até encontrar com a Divisa Intermunicipal entre Santo André e São Bernardo do Campo; segue por este limite até encontrar o ponto de confluência com a Avenida José Fernando Medina Braga onde teve início esta descrição.”

Mapa da área envoltória (traço verde):



Eventuais situações não descritas acima, deverão ser analisadas e orientadas pelo COMDEPHAAPASA.

Prefeitura de Santo André, 5 de julho de 2013.

CARLOS GRANA
Prefeito Municipal

COMDEPHAAPASA

Valor do contrato — NCzS 6.875.520,00
 Prazo de duração — 6 meses
 Verba — 4.1.1.0-20
 Data da assinatura — 28-2-90
 Contrato 7820-7
 Contratante — DER
 Contratada — Talude Comercial e Construtora Ltda.
 Objeto — Execução das obras e serviços de contenção de erosão e restauração de aterro no km 188 + 400m da SP-310 no Município de Corumbataí. Contratação Direta.
 Valor do contrato — NCzS 319.271,13
 Prazo de duração — 4 meses
 Verba — 4.1.1.0-20
 Data da assinatura — 28-2-90

Contrato 7828-1
 Contratante — DER
 Contratada — Vega Sopave S/A.
 Objeto — Execução das obras e serviços de contenção de erosão e restauração do aterro no km 165 + 493m da SP-330, no Município de Araras. Contratação Direta.
 Valor do contrato — NCzS 1.062.631,25
 Prazo de duração — 4 meses
 Verba — 4.1.1.0-20
 Data da assinatura — 1º-3-90

Contrato 7785-4
 Contratante — DER
 Contratada — Construtora Oxford Ltda.
 Objeto — Execução das obras e serviços de restauração e recapamento da Estrada SP-225, trecho Bauru-Ipaçu, no km 235 + 65m e km 291 + 533m, com extensão de 56,168 km (lote 1), parcialmente financiadas pelo Banco Mundial, objeto do Edital 21/89-CI.
 Prazo de duração — 10 meses
 Valor do contrato — NCzS 75.964.375,48
 Verba — 4.1.1.0-30
 Data da assinatura — 28-2-90

Contrato 7786-0
 Contratante — DER
 Contratada — Equipav S/A Pavimentação, Engenharia e Comércio
 Objeto — Execução das obras e serviços de restauração e recapamento da Estrada SP-225, trecho Bauru-Ipaçu, no km 291 + 533m e km 341 + 755m, com extensão de 50,222 km (lote 2), parcialmente financiadas pelo Banco Mundial, objeto do Edital 21/89-CI.
 Prazo de duração — 10 meses
 Valor do contrato — NCzS 73.165.312,58
 Data da assinatura — 28-2-90
 Verba — 4.1.1.0-30

Julgamento de Licitações

A Comissão Julgadora de Licitações, das Tomadas de Preços: 5/90/SQA/DA, relativo a aquisição de gravata, para o policiamento rodoviário: Classificou a firma Percol Industrial e Comercial Ltda.; Adjudicou o objeto da presente licitação a firma Percol Industrial e Comercial Ltda., pelo critério de única oferta e preço normal.
 6/90/SQA/DA, relativo a aquisição de cachecol para o policiamento rodoviário: Classificou a firma Percol Industrial e Comercial Ltda.; Adjudicou o objeto da presente licitação a firma Percol Industrial e Comercial Ltda., pelo critério de única oferta e preço normal.

DIRETORIA DE OPERAÇÕES

Divisão Regional de Bauru

Resumo de Termo Aditivo e Modificativo

Processo — PR. 3.960-DR.3-90
 TAM 686-DR.3-90 — Livro 3 — fls. 342.
 Contrato — 5.589-0-DER-85.
 Contratante — Departamento de Estradas de Rodagem — DER.
 Contratada — Xerox — Industrial e Comercial S.A.
 Objeto — Locação, instalação, manutenção e reparos de equipamentos de marca exclusiva da Xerox — Industrial e Comercial S.A., para utilização pela DR.3 — Copiadoras Xerox — Modelos 3107 e 1035.
 Finalidade — Alteração unilateral do referido Contrato.
 Adições e Modificações — Valor do TAM — NCzS 30.000,00.
 Valor do Contrato — NCzS 56.965,85.
 Esclarecimento — Este é o 16º TAM ao referido Contrato.
 Data da Assinatura — 6-3-90.

DIRETORIA DE TRANSPORTES

Divisão Norte de Auto-Estradas

Termo Aditivo e Modificativo 13/DNE/90

Tomada de Preços 2/DNE/87.
 Carta-Contrato 1/DNE/87.
 Contratante — DER.
 Contratado — Ricardo Fernando Brisolar.
 Objeto — Contratação de um veículo utilitário (Kombi) com capacidade para oito passageiros para os serviços de transporte de pessoal para operação da Praça de Pedágio de Itirapina, localizada no Km 216 da Via SP-310.
 Adições e Modificações — Prorrogação do prazo da Carta-Contrato — Fica a Carta Contrato prorrogada pelo prazo de sete meses, a contar de 10-3-90 a 9-10-90.
 Valor do TAM — NCzS 620.000,00, destinado à prorrogação contratual no presente exercício.
 Valor total da Carta-Contrato — NCzS 806.347,37.
 Esclarecimento — Décimo TAM à Carta-Contrato.
 Data da assinatura — 6-3-90.

Divisão Regional de Ribeirão Preto

Despacho do Diretor, de 6-3-90

Autos 138.831/DER/70 — 1.120º Prov. — Publicidade Klimes São Paulo Ltda., cadastro 66, autorizando a instalação de um painel de propaganda comercial com a mensagem Cosesp Seguros, no Km 38 + 340m de SP-333, lado esquerdo, face para Ribeirão Preto, com 60m2.

DIRETORIA DE TRANSPORTES

Divisão Norte de Auto-Estradas

Termo Aditivo e Modificativo 14/DNE/90

Tomada de Preços 5/DNE/87.
 Carta-Contrato 3/DNE/87.
 Contratante — DER.
 Contratado — Motterani Caires & Caires Ltda.
 Objeto — Contratação de um veículo utilitário (Kombi) com capacidade para oito passageiros para os serviços de transporte de pessoal para operação da Praça de Pedágio de Pirassununga, localizada no Km 215 da Via SP-340.
 Adições e Modificações — Prorrogação do prazo da Carta-Contrato — Fica a Carta Contrato prorrogada pelo prazo de sete meses, a contar de 16-3-90 a 15-9-90.
 Valor do TAM — NCzS 620.000,00, destinado à prorrogação contratual no presente exercício.
 Valor total da Carta-Contrato — NCzS 793.000,00.
 Esclarecimento — Décimo TAM à Carta-Contrato.
 Data da assinatura — 6-3-90.

DIVISÃO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS

Serviço de Administração de Taxas Rodoviárias

Despachos do Diretor, de 2-3-90

Exp-20-111/89 — DOE — Evasão de Pedágio — Nenu Savelia Hjort — Valor NCzS 7,01 — Liquidada em cobrança amigável.

Exp-20 028 89 — DOE — Raul Martins Marin — Evasão de Pedágio — Valor NCzS 3,72 — Liquidada em cobrança amigável.
 Exp-16 004 DNE/88 — Evasão de Pedágio — Carlos Wagner Moraes Dadona — Valor NCzS 3,27 — Liquidada em cobrança amigável.
 Exp-20 273 DNE/87 — Evasão de Pedágio — Edson José Camillo da Silva — Valor NCzS 3,27 — Liquidada em cobrança amigável.
 Exp-9567 DNE/87 — Evasão de Pedágio — Jorgina de Souza Guagliá — Valor NCzS 4,03 — Liquidada em cobrança amigável.
 Exp-51.051/DNE/88 — Evasão de Pedágio — João Luiz Jovetta — Valor NCzS 3,73 — Liquidada em cobrança amigável.
 Exp-16.701/DNE/88 — Evasão de Pedágio — José Fernando Vannucci — Valor NCzS 3,27 — Liquidada em cobrança amigável.
 Exp-16.680/DNE/88 — Evasão de Pedágio — Helio Decaro — Valor NCzS 3,72 — Liquidada em cobrança amigável.
 Exp-16.653/DNE/88 — Evasão de Pedágio — Pedro Angelo Alcideiros — Valor NCzS 3,27 — Liquidada em cobrança amigável.
 Exp-16.142/DNE/88 — Evasão de Pedágio — Roberto Luporini — Valor NCzS 3,72 — Liquidada em cobrança amigável.
 Exp-16.228/DNE/88 — Evasão de Pedágio — Ronaldo Antonio Pavanca — Valor NCzS 3,72 — Liquidada em cobrança amigável.
 Exp-16.1813/DNE/88 — Evasão de Pedágio — Antonio Donato — Valor NCzS 3,72 — Liquidada em cobrança amigável.

Administração

Secretário
 Carlos Estevam Aldo Martins

GABINETE DO SECRETÁRIO

Resolução SENA-3, de 7-3-90
Dispõe sobre a relação de cargos e funções de que trata o Decreto nº 31.277, de 6 de março de 1990

O Secretário da Administração, com base no artigo 2º do Decreto 31.277, de 6-3-90 resolve:

Artigo 1º — Os responsáveis pelos Órgãos Setoriais de Recursos Humanos das Secretarias de Estado e Autarquias estão convidados a comparecer à Rua Florêncio de Abreu nº 848 — 8º andar, nas datas e horários fixados na escala anexa a esta Resolução, para o recebimento das instruções relativas à elaboração da relação de cargos e funções de que trata o Decreto 31.277, de 6 de março de 1990.

Artigo 2º — Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.
 Escala anexa a Resolução SENA 3/90:
 1º Grupo — Dia 12-3-90 — às 9,30h:
 Secretarias — Educação, Esportes e Turismo, Ciência, Tecnologia e Desenvolvimento, Promoção Social, Cultura, Agricultura e Abastecimento, Energia e Saneamento, Transportes e Justiça.

2º Grupo — Dia 13-3-90 — às 9,30h:
 Autarquias — Departamento de Estradas de Rodagem, Instituto de Previdência do Estado de São Paulo, Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da USP, Departamento de Águas e Energia Elétrica, Departamento de Edifícios e Obras Públicas, Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto, Superintendência de Controle de Endemias, Instituto de Assistência Médica ao Servidor Público Estadual, Departamento Aeroviário do Estado de São Paulo, Instituto de Medicina Social e de Criminologia de São Paulo, Superintendência do Desenvolvimento do Litoral Paulista e Superintendência do Trabalho Artesanal nas Comunidades.

3º Grupo — Dia 13-3-90 — às 14,30h:
 Universidades de São Paulo, Universidade Estadual de Campinas, Universidade Estadual Paulista "Julio de Mesquita Filho" e Caixa Beneficente da Polícia Militar do Estado.

4º Grupo — Dia 14-3-90 às 9,30h:
 Secretarias — Administração, Menor, Saúde, Segurança Pública, Fazenda, Meio Ambiente, Governo, Planejamento, Defesa do Consumidor e Habitação e Desenvolvimento Urbano.

Despacho do Secretário, de 7-3-90

No processo CAM 2/89 que trata de seguro facultativo dos veículos pertencentes à frota da CAM-Renovação: À vista da justificativa apresentada nos autos, Ratifico com fundamento no artigo 26 da Lei 6.544, de 22 de novembro de 1989, a dispensa de licitação prevista nos termos do inciso IX e parágrafo único do artigo 24 da mencionada lei, relativa à renovação de seguro facultativo dos veículos pertencentes à frota da Coordenadoria de Administração Geral com a Companhia de Seguros do Estado de São Paulo — COSESP.

COORDENADORIA DA ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAL

Despacho do Coordenador

Aprovando a transferência dos materiais excedentes, objeto de requisição, nos termos do autorizado pela DEMEX.
 Nos termos da deliberação da Demex, exarada no Processo CAGE-31/90, ficam os materiais excedentes, do patrimônio da Divisão de Assistência e Recuperação I, da Coordenadoria de Apoio Social, da Secretaria da Promoção Social, objeto da publicação no D.O. de 31-1-90, transferidos conforme discriminamos abaixo:

- a) Universidade de São Paulo-USP — Faculdade de Odontologia
- Item — Quant. — Especificação do Material
- 1 — 5 caixas placa base inferior
- 2 — 5 caixas placa superior
- 3 — 1 pacote de dentes anterior superiores
- 4 — 1 pacotinho de dentes anteriores e superiores
- 5 — 1 caixa 1 (com 13 conjuntos dentes anteriores e inferiores)
- 6 — 1 caixa 2 (com 16 conjuntos dentes anteriores e superiores)
- 7 — 1 caixa 3 (com 17 conjuntos dentes anteriores e superiores)
- 8 — 1 caixa 4 (com 19 conjuntos dentes superiores e inferiores)
- 9 — 1 caixa 5 (com 14 conjuntos dentes anteriores e superiores)
- 10 — 1 caixa 6 (com 19 jogos superior anterior)
- 11 — 1 caixa 7 (com 19 jogos anterior inferior)
- 12 — 3 caixas 8 (com 14 jogos dentes posteriores superior inferior)
- 13 — 1 caixa 9 (com 18 jogos dentes posteriores superiores)
- 14 — 1 caixa 10 (com 18 jogos dentes anteriores superiores)
- 15 — 1 caixa 11 (com 14 dentes posterior superior)
- 16 — 1 caixa 12 (com 11 jogos posterior superior inferior de dentes)
- 17 — 1 caixa 13 (com 29 jogos dentes anterior superior)
- 18 — 1 caixa 14 (com 6 jogos dentes anterior inferior)
- 19 — 1 caixa 15 (com 3 jogos dentes anterior superior)
- 20 — 1 caixa 16 (com 10 jogos dentes anterior inferior)
- 21 — 1 caixa 17 (com 11 jogos dentes anterior superior)

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

PROCURADORIA JURÍDICA

Subprocuradoria Imobiliária

Comunicado

Deverão cumprir exigências em seus processos imobiliários: Corina de Souza Mesquita Magosa; juntar no processo, até a data da lavratura, certidão negativa de São

e alienações, devidamente atualizada; Luiz da Graça de Souza (Proc. Aida Pimenta Vieira); juntar certidão do Distribuidor Civil, da Comarca de Taubaté, por 10 anos de buscas em nome de Aida Pimenta Vieira e Luiz da Graça de Souza, carnê do imposto predial de 1990, certidão negativa de tributos (Prefeitura); Ercilia Pedutti de Araujo; esclarecer porque não consta da sua declaração de bens, o terreno objeto deste financiamento, esclarecer o endereço correto do imóvel que se encontra divergente nos documentos juntados no processo; Maria Verônica de Mello Rossi; vir receber instruções para Lavratura; Natividade Xavier de Oliveira David; vir receber instruções para Lavratura; José Roberto Rinaldi Junqueira; trazer certidão da matrícula (inteiro teor) referente à aquisição do Sr. Francisco Silvestre, devidamente registrado no Registro de Imóveis; Vandaíra Francisco de Oliveira; recolher a importância referente a diferença da prestação; Nilson José Queiroz, Elisabeth do Carmo Brito M. dos Anjos (Proc. Heronides Matias dos Anjos Junior), Telma Sueli Leão Neto, Carlos Alberto Cavalocanti, Paulo Nicolau, Neusa Maria Camilli Matos (Proc. Deise Camilli), Ciro Scartezini Maretti (Proc. Conção Aparecida Scartezini) Euclides Rodrigues de Oliveira, Rudney Soares Azevedo, Walter Pereira Diniz, Aparecido Policarpo Silva (Proc. Marcia de Oliveira Silva) Carlos Augusto Villalva Ribas, Mafalda Almeida Campos Lotto (Proc. José Lotto), Marlene Fernandes de Oliveira Avelina Melo da Silva, Armando Alves Correia, Julio Sérgio Lira, Walter de Jesus Magalhães, Celia Maria Nodari Bonilha, Pablo Maurício, Silvana Ignácio, Rodrigues, Alencar Jamário Pereira, João Luis Ignácio Pereira (Proc. Giovanni Alves Mota), Mercedes Belmino.

Corgnier Batista (Processo de Walter Luiz Forster Ramos): Deverá comparecer nesta dependência, a fim de retirar a 2ª via do Instrumento Particular de Quitação para dar baixa da hipoteca no Registro de Imóveis competente.

Sonia Regina Mazziotti de Tulio (Processo de Aymore de Tulio): — "Em se tratando de Compromisso de Venda e Compra, as partes interessadas deverão providenciar preliminarmente, abertura do inventário do Titular AYMORE DE TULIO, ou formal de partilha devidamente registrado no competente Registro de Imóveis para fins de outorga de Escritura Definitiva a quem de direito".

Neiva Antunes da Silva — 1) Atualizar as declarações do atual estado civil em nome das comissárias; 2) Juntar certidão do Cartório Distribuidor da Capital em nome das interessadas (período de busca - 10 anos); 3) Certidão Negativa de Tributos da Prefeitura Municipal; 4) Xerox da matrícula constando onus e alienações 5) Xerox autenticado do Imposto Predial de 1989.

DEPARTAMENTO DE BENEFÍCIOS

Divisão de Benefícios

Despachos da Diretora

Deferindo:

DECLARAÇÕES DE VONTADE REGISTRADAS PARA SURTIREM EFEITO NA ÉPOCA OPORTUNA: Acácia Sales, Aida Dalprat Held, Amélia Silva Coelho, Anna Candida Holtz Merege, Annibal Chiapa, Antonio Carlos Fogaça, Aracy Sodré Marchi, Carmem Lucio Calsavara, Dagoberto Ramalho Matta, Dulce Costal, Durval Macedo Galvão, Eide Aparecida Degasperri, Eunice Aparecida Paulino, Ismar Marcílio de Freitas, Jacy Nobre da Silva, João Agostinho de Souza, Joaquim Nunes Gonçalves, Judith Faraco Lorenz, Laura Vianna de Oliveira, Luiz Viviani, Luzia Helena Garcia, Margarida Hernandez, Maria Adelaide Nogueira Consul, Marcia Aparecida da Conceição, Maria Aparecida Lima Ramalho Matta, Maria Conceição Ferreira de Freitas, Maria Helena Montagnani de Souza, Maria Leonor Cruz de Freitas, Maria Zoratti Delibo, Nair Malolo Mazzola, Neusa Ferreira de Souza, Neyde Possatti, Odete Faria Penteado Ramalho de Mendonça, Odila Silva Marinho, Olga Salvador Dantas, Ondina Gomes, Rolando Regina, Victória Madid, Lenita Conselvam, Lia Cicchi Nader, Maria Angélica Coimbra de Mendonça, Maria Aparecida Barbosa, Maria Esterlita Baffe Caetano, Maria Helena Pimentel do Nascimento, Maria de Lourdes Pereira de Melo, Marlene Prattini, Mario Mendes, Mario de Paula Leite, Milady dos Santos Piedade, Odila dos Santos Oliveira.

Indeferindo:

PROCESSO DE PAGAMENTO DE PENSÃO MENSAL: Jorge Carlquist; mantenho o despacho denegatório.

Divisão de Contribuintes

Despachos do Diretor

Deverá comparecer ao Instituto de Previdência do Estado de São Paulo, à Rua Bráulio Gomes 139, 30 andar, sala 301, IP.121, para tratar de assunto de seu interesse no prazo de 20 dias: MARIA ELOIZA PEREIRA LEITE, RG 5.695.590 - Professor, Processo IP 11287/88 - Certidão de Tempo de Contribuição.
 Deverá comparecer ao Instituto de Previdência do Estado de São Paulo, à Rua Bráulio Gomes 139, 30 andar, sala 301, IP.121, para tratar de assunto de seu interesse no prazo de 20 dias: CERTIDÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - Maria Aparecida Ripari, RG 4.683.547, Processo IP 10542/89, Cláudio Aparecido Francisco, RG. 5.323.329 Processo IP 7370/88. REINTEGRAÇÃO DOS DESCONTOS NA PENSAO MENSAL - Augusto Carlos E.R.M. Gallo, RG 1.587.091 - Processo IP 10678/88.

Cultura

Secretário
 Fernando Gomes de Moraes

GABINETE DO SECRETÁRIO

Resolução SC-8, de 9-3-90

O Secretário da Cultura, nos termos do artigo 1º do Decreto-lei 149, de 15 de agosto de 1969 e do Decreto 13.426, de 16 de março de 1979, resolve:

Artigo 1º — Fica tombada como bem cultural de interesse turístico, social e científico, a região localizada na divisa dos Municípios de Santo André e São Bernardo do Campo, conhecida como "Haras São Bernardo" ou antiga Chácara da Baronesa.

Artigo 2º — A área total tombada é de aproximadamente 350.000m2, cuja delimitação encontra-se abaixo descrita: Inicia-se no ponto 1, situado na ponte de acesso ao Haras São Bernardo, confluência da Rua André Cruciacchi e Rua João Ducin, margem direita do Córrego Taioca. Deste ponto segue por esta margem, distância de 1.249,61 metros até o ponto 2. Deste ponto deflete à nordeste, seguindo em linha reta por divisa que confronta com terceiros, na distância de 869,83 metros até o ponto 3. Deste ponto deflete à noroeste e segue pelo alinhamento projetado da Avenida Taioca (margem esquerda do antigo Córrego Taioca) até retornar ao ponto 1 novamente.

Artigo 3º — A área em questão estará sujeita a um plano disciplinador a ser estudado após a medida de proteção assumida neste ato.

Artigo 2º — Fica o Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado autorizado a inscrever no livro do Tombo competente o bem em referência, para os devidos e legais efeitos.

Artigo 5º — Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Constando Externamente Os Dados de Identificação, Tipo de Esterilização, e Procedência. Cód.: 01.50.810/6.

Preço Unitário: R\$ 0,325

Unidade: Pç

Empresa Vencedora: Cirúrgica Fernandes Com. De Mats. Cir. e Hospitalares Ltda.

Item 07:

Descrição: Sonda Retal Descartável, Calibre 20, Estéril, Confeccionada em Polivinil Atóxico Flexível e Transparente Embalagem Individual, Esterilizado, em Invólucro Adequado, Constando Externamente Os Dados de Identificação, Tipo de Esterilização, e Procedência. Cód.: 01.50.811/8.

Preço Unitário: R\$ 0,35

Unidade: Pç

Empresa Vencedora: Cirúrgica Fernandes Com. De Mats. Cir. e Hospitalares Ltda.

Item 08:

Descrição: Sonda Retal Descartável, Calibre 22, Estéril, Confeccionada em Polivinil Atóxico Flexível e Transparente Embalagem Individual, Esterilizado, em Invólucro Adequado, Constando Externamente Os Dados de Identificação, Tipo de Esterilização, e Procedência. Cód.: 01.50.812/X.

Preço Unitário: R\$ 0,399

Unidade: Pç

Empresa Vencedora: Cbs Médico Científica Com. e Repr. Ltda. Item 09:

Descrição: Sonda Retal Descartável, Calibre 24, Estéril, Confeccionada em Polivinil Atóxico Flexível e Transparente Embalagem Individual, Esterilizado, em Invólucro Adequado, Constando Externamente Os Dados de Identificação, Tipo de Esterilização, e Procedência. Cód.: 01.50.813/1.

Preço Unitário: R\$ 0,405

Unidade: Pç

Empresa Vencedora: Cirúrgica Fernandes Com. De Mats. Cir. e Hospitalares Ltda.

Item 10:

Descrição: Sonda Retal Descartável, Calibre 26, Estéril, Confeccionada em Polivinil Atóxico Flexível e Transparente Embalagem Individual, Esterilizado, em Invólucro Adequado, Constando Externamente Os Dados de Identificação, Tipo de Esterilização, e Procedência. Cod. 01.50.814/3.

Preço Unitário: R\$ 0,482

Unidade: Pç

Empresa Vencedora: Embramed Ind. e Com. De Prods. Hospitalares Ltda.

Item 11:

Descrição: Sonda Retal Descartável, Calibre 28, Estéril, Confeccionada em Polivinil Atóxico Flexível e Transparente Embalagem Individual, Esterilizado, em Invólucro Adequado, Constando Externamente Os Dados de Identificação, Tipo de Esterilização, e Procedência. Cód.: 01.50.815/5.

Preço Unitário: R\$ 0,48

Unidade: Pç

Empresa Vencedora: Cirúrgica Fernandes Com. De Mats. Cir. e Hospitalares Ltda.

Item 12:

Descrição: Sonda Retal Descartável, Calibre 30, Estéril, Confeccionada em Polivinil Atóxico Flexível e Transparente Embalagem Individual, Esterilizado, em Invólucro Adequado, Constando Externamente Os Dados de Identificação, Tipo de Esterilização, e Procedência. Cód.: 01.50.816/7.

Preço Unitário: R\$ 0,54

Unidade: Pç

Empresa Vencedora: Cbs Médico Científica Com. e Repr. Ltda. Item 13:

Descrição: Sonda Uretral Descartável, Calibre 4, Esterilizada, Confeccionada em Polivinil, com 2 Orifícios Laterais Atóxico, Flexível, Transparente. Embalagem Individual em Papel Grau Cirúrgico e Filme Plástico. Constando Externa Mente Os Dados de Identificação, Conforme o Art.31 da Lei 8.078/90,Ti Pó de Esterilização, Numero de Lote e Registro no M.S. Cód.: 01.50.862/3.

Preço Unitário: R\$ 0,21

Unidade: Pç

Empresa Vencedora: Cotação Com. Rep. Imp. e Exp. Ltda. Item 14:

Descrição: Sonda Uretral Descartável, Calibre 6, Esterilizada, Confeccionada em Polivinil, com 2 Orifícios Laterais, Atóxico, Flexível, Transparente. Embalagem Individual em Papel Grau Cirúrg. e Fil Me Plástico. Constando Externamente Os Dados de Identificação, Conforme o Art.31 da Lei 8.078/90 Tipo Esterilização, Numero de Lote e Registro no Ms. Cód.: 01.50.864/7.

Preço Unitário: R\$ 0,228

Unidade: Pç

Empresa Vencedora: Cotação Com. Rep. Imp. e Exp. Ltda. Item 15:

Descrição: Sonda Uretral Descartável, Calibre 8, Estéril, Confeccionada em Polivinil, com 2 Orifícios Laterais Atóxico, Flexível, Transparente. Embalagem Individual em Papel Grau Cirúrg. e Filme Plástico. Constando Externamente Os Dados de Identificação, Conforme o Art.31 da Lei 8.078/90 Tipo de Esterilização, Numero de Lote e Registro no M.S. Cód.: 01.50.865/9.

Preço Unitário: R\$ 0,228

Unidade: Pç

Empresa Vencedora: Cotação Com. Rep. Imp. e Exp. Ltda. Item 16:

Descrição: Sonda Uretral Descartável, Calibre 10, Estéril, Confeccionada em Polivinil, com 2 Orifícios Laterais, Atóxico, Flexível, Transparente. Embalagem Individual em Papel Grau Cirúrg. e Filme Plástico. Constando Externamente Os Dados de Identificação, Conforme o Art. 31 da Lei 8.078/90,Tipo de Esterilização, Numero de Lote e Registro no Ms. Cód.: 01.50.866/0.

Preço Unitário: R\$ 0,24

Unidade: Pç

Empresa Vencedora: Cirúrgica Fernandes Com. De Mats. Cir. e Hospitalares Ltda. 1ª Classificada - Cotação Com. Rep. Imp. e Exp. Ltda. 2ª Classificada.

Item 17:

Descrição: Sonda Uretral Descartável, Calibre 12, Estéril, Confeccionada em Polivinil, com 2 Orifícios Laterais, Atóxico, Flexível, Transparente. Embalagem Individual em Papel Grau Cirúrg. e Filme Plástico. Constando Externa Mente Os Dados de Identificação, Conforme o Art.Da Lei 8.078/90,Tipo de Esterilização, Numero de Lote e Registro no Ms. Cód.: 01.50.867/2.

Preço Unitário: R\$ 0,255

Unidade: Pç

Empresa Vencedora: Cotação Com. Rep. Imp. e Exp. Ltda. Item 18:

Descrição: Sonda Uretral Descartável, Calibre 14, Estéril, Confeccionada em Polivinil, com 2 Orifícios Laterais, Atóxico, Flexível, Transparente. Embalagem Individual em Papel Grau Cirúrg. e Filme Plástico. Constando Externamente Os Dados de Identificação, Conforme o Art. 31 da Lei 8.078/90 Tipo de Esterilização, Numero de Loten e Registro no Ms. Cód.: 01.50.868/4.

Preço Unitário: R\$ 0,255

Unidade: Pç

Empresa Vencedora: Cotação Com. Rep. Imp. e Exp. Ltda. Item 19:

Descrição: Sonda Uretral Descartável, Calibre 16, Estéril, Confeccionada em Polivinil, com 2 Orifícios Laterais, Atóxico, Flexível, Transparente. Embalagem Individual em Papel Grau Cirúrg. e Filme Plástico. Constando Externamente Os Dados de Identificação,C Onforme o Art. 31 da Lei 8.078/90 Tipo de Esterilização, Numero de Lote e Registro no Ms. Cód.: 01.50.869/6.

Preço Unitário: R\$ 0,298

Unidade: Pç

Empresa Vencedora: Cirúrgica Fernandes Com. De Mats. Cir. e Hospitalares Ltda.

Item 20:

Descrição: Sonda Uretral Descartável, Calibre 18, Estéril, Confeccionada em Polivinil, com 2 Orifícios Laterais, Atóxico, Flexível, Transparente. Embalagem Individual em Papel Grau Cirúrg. e Filme Plástico. Constando Externamente Os Dados de Identificação, Conforme o Art. 31 da Lei 8.078/90 Tipo de Esterilização, Numero de Lote e Registro no Ms. Cód.: 01.50.870/2.

Preço Unitário: R\$ 0,329

Unidade: Pç

Empresa Vencedora: Cbs Médico Científica Com. e Repr. Ltda. Condições Gerais:

Prazo de Validade: 12 Meses.

Comunicado

Comunicamos aos fornecedores abaixo relacionados que se encontram à sua disposição, a partir desta data no serviço de Compras do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo à Rua Ovídio Pires de Campos, n.º 225, as seguintes notas de empenho, que deverão ser retiradas no prazo de 5 dias úteis sob pena de se sujeitar a adjudicatária as sanções por descumprimento das obrigações:

MODALIDADE	PROCESSO	EMPENHO	EMPRESA
PREGÃO	08152/2006	07NE14406	BENACCHIO COMERCIO e SERVIÇOS LTDA ME
PREGÃO	05370/2006	07NE14442	BIOLINE COMERCIAL LTDA
PREGÃO	04269/2006	07NE14444	BOSTON SCIENTIFIC DO BRASIL LTDA
PREGÃO	04592/2006	07NE14424	BOSTON SCIENTIFIC DO BRASIL LTDA
PREGÃO	00302/2007	07NE14407	BOSTON SCIENTIFIC DO BRASIL LTDA
PREGÃO	06546/2006	07NE14411	BRAILE BIOMEDICA INDUSTRIA COMERCIO e REPRESENTAÇÕES S/A
PREGÃO	07230/2006	07NE14418	CAQ CASA DA QUIM IND COM LTDA
PREGÃO	07230/2006	07NE14419	CAQ CASA DA QUIM IND COM LTDA
PREGÃO	01685/2007	07NE14405	CESAR e ROCHA AVILCULTURA LTDA ME
PREGÃO	05370/2006	07NE14443	CMS PRODUTOS MEDICOS LTDA
PREGÃO	04041/2007	07NE14425	CONFRUTY ALIMENTOS LTDA
PREGÃO	04041/2007	07NE14427	CONFRUTY ALIMENTOS LTDA
PREGÃO	04041/2007	07NE14429	CONFRUTY ALIMENTOS LTDA
PREGÃO	04041/2007	07NE14431	CONFRUTY ALIMENTOS LTDA
PREGÃO	04041/2007	07NE14432	CONFRUTY ALIMENTOS LTDA
PREGÃO	04041/2007	07NE14430	CONFRUTY ALIMENTOS LTDA
PREGÃO	04041/2007	07NE14428	CONFRUTY ALIMENTOS LTDA
PREGÃO	04041/2007	07NE14426	CONFRUTY ALIMENTOS LTDA
PREGÃO	08155/2006	07NE14394	COTAÇÃO COMERCIO REPRESENTAÇÃO IMPORTAÇÃO e EXPORTAÇÃO LTDA.
PREGÃO	04592/2006	07NE14420	COTAÇÃO COMERCIO REPRESENTAÇÃO IMPORTAÇÃO e EXPORTAÇÃO LTDA.
PREGÃO	04592/2006	07NE14421	COTAÇÃO COMERCIO REPRESENTAÇÃO IMPORTAÇÃO e EXPORTAÇÃO LTDA.
PREGÃO	04592/2006	07NE14423	DE PAULI COMERCIO IMPORTAÇÃO e EXPORTAÇÃO LTDA
PREGÃO	03373/2006	07NE14409	EDWARDS LIFESCIENCES COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO CIRURGICOS LTDA
PREGÃO	06546/2006	07NE14412	EDWARDS LIFESCIENCES COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO CIRURGICOS LTDA
INEXIGIVEL	04668/2007	07NE14471	EQUISUL INDÚSTRIA e COMERCIO LTDA
INEXIGIVEL	04668/2007	07NE14450	EQUISUL INDÚSTRIA e COMERCIO LTDA
INEXIGIVEL	04014/2007	07NE14414	GE HEALTHCARE LIFE SCIENCES DO BRASIL COM DE PROD QUIM e EQUIPS P PESQUISA CIENTIFICA e BIOTECN LTDA
PREGÃO	02956/2007	07NE14404	HMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
PREGÃO	04333/2006	07NE14401	INTERLABEL COMERCIO DE ETIQUETAS e ROTULOS LTDA ME
PREGÃO	04269/2006	07NE14445	JOHNSON & JOHNSON PRODUTOS PROFISSIONAIS LTDA
PREGÃO	04041/2007	07NE14451	JOSE CARLOS ORDONHEZ
PREGÃO	04041/2007	07NE14453	JOSE CARLOS ORDONHEZ
PREGÃO	04041/2007	07NE14455	JOSE CARLOS ORDONHEZ
PREGÃO	04041/2007	07NE14457	JOSE CARLOS ORDONHEZ
PREGÃO	04041/2007	07NE14458	JOSE CARLOS ORDONHEZ
PREGÃO	04041/2007	07NE14456	JOSE CARLOS ORDONHEZ
PREGÃO	04041/2007	07NE14454	JOSE CARLOS ORDONHEZ
PREGÃO	04041/2007	07NE14452	JOSE CARLOS ORDONHEZ
PREGÃO	08184/2006	07NE14410	MALLINCKRODT DO BRASIL LTDA
PREGÃO	04592/2006	07NE14422	ML COMERCIO e IMPORTAÇÃO DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALAR LTDA EPP
DISPENSA DE LICITAC	01682/2007	07NE14446	MULTI NOX EQUIPAMENTOS PARA RESTAURANTES LTDA
DISPENSA DE LICITAC	01682/2007	07NE14448	MULTI NOX EQUIPAMENTOS PARA RESTAURANTES LTDA
DISPENSA DE LICITAC	01682/2007	07NE14447	MULTI NOX EQUIPAMENTOS PARA RESTAURANTES LTDA
PREGÃO	02957/2007	07NE14403	PACOREL COMERCIO e REPRESENTACOES LTDA
INEXIGIVEL	05230/2007	07NE14415	PHILIPS MEDICAL SYSTEMS LTDA
PREGÃO	04540/2006	07NE14408	POLITEC IMPORTAÇÃO e COMERCIO LTDA
PREGÃO	04041/2007	07NE14433	PONTUAL COML AGRICOLA LTDA
PREGÃO	04041/2007	07NE14435	PONTUAL COMIL AGRICOLA LTDA
PREGÃO	04041/2007	07NE14437	PONTUAL COMIL AGRICOLA LTDA
PREGÃO	04041/2007	07NE14440	PONTUAL COMIL AGRICOLA LTDA
PREGÃO	04041/2007	07NE14439	PONTUAL COMIL AGRICOLA LTDA
PREGÃO	04041/2007	07NE14438	PONTUAL COMIL AGRICOLA LTDA
PREGÃO	04041/2007	07NE14436	PONTUAL COMIL AGRICOLA LTDA
PREGÃO	04041/2007	07NE14434	PONTUAL COMIL AGRICOLA LTDA
DISPENSA DE LICITAC	02384/2007	07NE14449	SIEMENS MEDICAL SOLUTIONS COMERCIO DE PRODUTOS DIAGNOSTICOS LTDA
INEXIGIVEL	02351/2007	07NE14413	SOTREQ S/A
PREGÃO	05921/2006	07NE14393	TECHNES MEDICAL IMPORTADORA e EXPORTADORA LTDA
PREGÃO	03932/2007	07NE14416	VIBEL COMERCIAL LTDA - ME
PREGÃO	03932/2007	07NE14417	VIBEL COMERCIAL LTDA - ME

Transportes

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE TRANSPORTE DO ESTADO DE SÃO PAULO

Despacho do Diretor de Investimentos, de 17-7-2007
Processo nº 006.448/2007 - Protocolo nº 98.441/07
Notificação DIN nº 0007/07 – Concessionária Triângulo do Sol Auto-Estradas S/A – Decide pelo indeferimento da defesa prévia e alegações finais relativo à notificação, impondo, por consequência, a aplicação da pena de multa.

Despacho do Diretor de Procedimentos e Logística, de 19-7-2007
Autos 5425/DER/66 – Auto Viação Bragança Ltda. Aberto prazo de 15 dias para impugnação, quanto ao pedido de cancelamento de horário.

Autos 9229/DER/81 – Auto Viação Bragança Ltda. Aberto prazo de 15 dias para impugnação, quanto ao pedido de suspensão provisória de horário.

Autos 5441/DER/66 – 3º Vol. – Auto Viação Bragança Ltda. Aberto prazo de 15 dias para impugnação, quanto ao pedido de remanejamento de horários.

Acha-se aberta vistas pelo prazo de 10 dias a contar desta publicação, para os seguintes documentos: Protocolado nº 107.966/07 – Prefeitura Municipal de Iperó. Vistas à empresa Viação Vale do Tietê Ltda, para conhecimento e manifestação.

Extratos de Termos Aditivo e Modificativo
Contrato: nº 0001/ARTESP/2002 – LOTE 10
Contratante: ARTESP
Processo nº 000.246/2003 (Protocolo nº 27.681/03)
Contratado: Consórcio Enger – Tecnosolo – Enefer
Objeto: Termo Aditivo e Modificativo nº 05
Finalidade: Aplicar desconto de 0,75% (zero vírgula sete e cinco por cento) nos valores dos serviços mensais medidos, a partir de 01/04/2007, por conta da renegociação, em atendimento ao Decreto nº 51.473, de 02/01/07.
Assinatura: 10/07/2007
Contrato: nº 0002/ARTESP/2002 – Lote 11
Contratante: ARTESP
Processo nº 000.247/2003 (Protocolo nº 27.682/03)
Contratado: Consórcio Enger – Tecnosolo – Enefer
Objeto: Termo Aditivo e Modificativo nº 06
Finalidade: – Aplicar desconto de 0,75% (zero vírgula sete e cinco por cento) nos valores dos serviços mensais medidos, a partir de 01/04/2007, por conta da renegociação, em atendimento ao Decreto nº 51.473, de 02/01/07 - Assinatura: 10/07/2007.

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

Despacho da Diretora - Substª, de 19-7-2007
Processo Seletivo para fins de Promoção por Merecimento
ANO BASE 2007
APROVAÇÃO DE INSCRIÇÕES

A Diretora Substituta da Divisão de Administração de Pessoal, nos termos dos artigos 2º ao 13º das Disposições Transitórias da L.C. 789 de 1994, torna públicas as inscrições aprovadas, dos servidores que concorrem ao Processo Seletivo, para fins de Promoção por Merecimento, para a série de classes de Arquitetos e Engenheiros, ano base 2007.

SERIE DE CLASSES DE ARQUITETOS
CLASSE V
00007 8.425.789 Carlos Eduardo Sartori Valdiviezo
SERIE DE CLASSES DE ENGENHEIROS
CLASSE II
00013 7.800.482-2 João Carlos Rosim Sabino
00018 11.791.411 Manolo Barrionuevo
00020 6.106.089 Zanonli Batista de Azevedo
SERIE DE CLASSES DE ENGENHEIROS
CLASSE III
00003 8.447.948-6 Mauricio Lellis Franco
00014 7.965.130 Cibele Barbieri
00019 13.561.888 Nelson da Conceição Calábria
00022 17.453.887 Aristides de Arruda Campos Neto
00023 7.670.561 Heliane Rodrigues Borges
00024 17.530.420 Flavio Carneiro Césare
00026 12.171.844 Marcio René Rocha
SERIE DE CLASSES DE ENGENHEIROS
CLASSE IV
00004 8.755.893 Heloisa Helena de Mello Gomes
00011 12.327.036 Suzete de Cássia Coelho Maximino
00016 8.913.619 Paulo Sérgio Mantoanelli
00015 11.846.471 Fernando Rodrigues Meletti
SERIE DE CLASSES DE ENGENHEIROS
CLASSE V
00001 9.700.177 Maria Cândida do Nascimento Pereira
00002 7.626.138 Eliane da Fonseca
00005 8.359.238 Duílio Tronco Júnior
00006 8.998.509-6 Ronaldo Luis Marturano
00008 13.725.677-2 Maria Angélica Cilense
00009 11.650.913 Paulo Sergio Zaia
00010 7.164.340 Walter Barreto Levy
00012 5.083.485 Paulo Alves Cursino
00017 7.565.897 Pedro Tadeu Jordão
00021 9.137.314 Osmar Luis Moro
00025 7.271.122 Sergio Donizette Aleixo Ferreira
00028 6.129.957 José Antonio Izzo
00029 8.913.612 Luis Americo Muniz

INSCRIÇÃO INDEFERIDA
SERIE DE CLASSES-ENGENHEIRO-V
00027 13.367.295 Djalma Aparecido de Souza
OBS:- por não ter cumprido o interstício mínimo de efetivo exercício , exigido: conforme inciso II do artigo 4º das Disposições Transitórias da L.C. nº 789/94

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

SERVIÇO DE COMPRAS

Resumo de Ata de Registro de Preços
Processo nº 001785/39/2007 - 4º Volume - Edital de Pregão nº 0057/2006/SOA/DA

Ata de Registro de Preços nº ARPP 002-0057/2006

Objeto: Constitui objeto do presente ajuste, o registro de preços para fornecimento e instalação de Equipamentos de Informática.

Contratante: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

Fornecedor: MICROMAX COMÉRCIO e SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA - Total Geral do Lote 2: R\$ 98.998,10
Item - Unidade - Descrição - Quantidade Prevista - Preço Unitário - Preço Total

01 - Monitor de vídeo LCD 17", marca LG, modelo L1752S, conforme características mínimas constantes no Anexo I do edital e especificações técnicas - 66 unidades - R\$ 599,00 - R\$ 39.534,00

02 - Monitor de vídeo CRT 17", marca LG, modelo T730SH, conforme características mínimas constantes no Anexo I do edital e especificações técnicas - 140 unidades - R\$ 290,00 - R\$ 40.600,00

03 - no break, marca APC modelo BE600-BR, conforme características mínimas constantes no Anexo I do edital e especificações técnicas - 82 unidades - R\$ 230,05 - R\$ 18.864,10

Fornecedor: EQUUS COMPUTADORES e PERIFÉRICOS LTDA - Total Geral do Lote 3: R\$ 304.978,00

Item - Unidade - Descrição - Quantidade Prevista - Preço Unitário - Preço Total

01 - Impressora jato de tinta formato A3, marca HP, modelo Deskjet 9800, procedência nacional - 38 unidades - R\$ 1.331,00 - R\$ 50.578,00

02 - Impressora jato de tinta formato A4, marca HP, modelo Deskjet 6980, procedência nacional - 90 unidades - R\$ 920,00 - R\$ 82.800,00

03 - Impressora a laser formato A4, marca HP, modelo Laserjet P3005dn, procedência nacional - 52 unidades - R\$ 3.300,00 - R\$ 171.600,00

Da Validade do Registro de Preços: o prazo de validade do Registro de Preços será de 06 (seis) meses, a partir da assinatura desta Ata, podendo ser prorrogável por igual período uma única vez - Modalidade: Pregão Presencial. - Data da assinatura: 16/07/2007.

DIRETORIA DE OPERAÇÕES

DIVISÃO REGIONAL DE ARAÇATUBA
Despacho do Diretor, de 18-7-2007
Termo de Credenciamento nº 002/DR.11/2007 - Eron Araújo Macedo, RG. nº 732853-SSP/PMG, residente à Rua Major Mendonça, nº 606, Aptº 31, na cidade de Araçatuba/SP, acha-se Credenciado até a data de 18/07/2009, para promover vistoria de veículos para transporte de trabalhadores rurais ao longo das rodovias estaduais, nos termos da Portaria SUP/DER-017, de 04/04/2005.

DIVISÃO REGIONAL DE RIO CLARO - DR 13

Extratos de Contrato
Contrato nº 14.975-5 - Pregão nº 13-009/2007, livro 36, fls. 927/930. Contratante: DER - Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo - DR.13. Contratada: César José Meyer - ME.

44°10'44"NW e 17,76m até a estaca 92, 8°06'18"NW e 19,29 até a estaca 93, 18°21'40"NW e 26,98m até a estaca 94, 18°41'51"NW e 24,83m até estaca 95, 17°59'14"NW e 0,81m até a estaca 96, 18°26'58"NW e 37,70m até estaca 97, 25°24'17"NW e 8,83m até a estaca 98, 30°36'42"NW e 13,12m até estaca 99, 33°45'44"NW e 6,60m até estaca 100, 41°56'24"NW e 13,51m até estaca 101, 41°46'03"NW e 10,66m até estaca 102, 52°08'03"NW e 10,93m até estaca 10356°45'12"NW e 13,26m até estaca 104, 62°18'12"NW e 8,61m até estaca 105,66°46'22"NW e 13,13m até estaca 106, 72°53'09"NW e 11,11m até

estaca 107, 79°22'02"NW e 16,10m até estaca 108, 87°53'52"NW e 21,26m até estaca 109 86°10'05"SW e 81,55m até estaca 110, 86°04'10"SW e 43,91m até estaca 111, 85°51'25"SW e 15,64m até estaca 112, 85°37'12"SW e 18,72m até estaca 113, 89°42'19"SW e 9,72m até estaca 114, 84°41'16"NW e 11,02m até estaca 115, 79°57'54" NW e 11,02m até estaca 116, 73°04'49"NW e 15,43m até estaca 117 64°48'37"NW e 13,42m até estaca 118 62°30'37"NW 153,28m até estaca 119 62°23'03"NW e 14,39m até estaca 120, 64°52'44"NW e 38,16m até estaca 121 56°14'12"NW e 26,05m até estaca 122, 19°17'54"NW e 29,38m até estaca 123 89°30'59"SW e 7,11m até estaca 124, 77°22'04"SW e 7,82m até a estaca 0, inicio desta descrição, confrontando até aqui com a Avenida Marginal ao Córrego Taioca Antigo, encerrando a área de 282.671,01m² (duzentos e oitenta e dois mil, seiscentos e setenta e um metros quadrados e um decímetro quadrado).

Artigo 2º - O uso estabelecido para a área tombada é como Parque Urbano de Lazer e, em face do disposto no Decreto Estadual 48.137, de 08 de outubro de 2003, não ficam estabelecidas restrições de uso e ocupação do solo no entorno do perímetro que delimita este Tombamento

Artigo 3º - Fica o Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado de São Paulo - CONDEPHAAT, autorizado a inscrever no Livro de Tombamento competente, o contido nesta Resolução para os devidos e legais efeitos

Artigo 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Despachos do Chefe-de-Gabinete, de 17-7-2007

Processo SC - 737/2007 - Interessado: Elio Sacco e Dagmar Maria Passos Sacco

Assunto: Doação de obra à Pinacoteca do Estado.

A vista do contido nos autos que se encontram instruídos conforme as normas legais que regem o assunto, autorizo o recebimento em doação de Elio Sacco e Dagmar Maria Passos Sacco o bem móvel a seguir especificado. Autor: Ottone Zorlini - Título: Paisagem de São Paulo (local: Av. Brigadeiro Luiz Antonio x Rua Maria Paula), 1947

Categoria: pintura técnica: óleo sobre madeira - Dimensões: 20,4 x 26,5 cm - Valor: R\$ 3.700,00.

Processo SC - 731/2007 - Interessado: Luiz Antunes Maciel Mussnich

Assunto: Doação de obra à Pinacoteca do Estado.

A vista do contido nos autos que se encontram instruídos conforme as normas legais que regem o assunto, autorizo o recebimento em doação de Luiz Antunes Maciel Mussnich o bem móvel a seguir especificado.

Autor: Paulo Climachauska
Título: Palácio, 2007
Categoria: pintura (triptico)

Técnica: nanquim e tinta acrílica sobre tela
Dimensões: 200 x 250 cm - cada parte (dimensão total: 200 x750 cm)

Valor: R\$ 120.000,00 (R\$ 40.000,00 cada parte)
Processo SC - 749/2007 - Interessado: Carlos Alberto Fajardo

Assunto: Doação de obras à Pinacoteca do Estado.

À vista do contido nos autos que se encontram instruídos conforme as normas legais que regem o assunto, autorizo o recebimento em doação de Carlos Alberto Fajardo os bens móveis a seguir especificados.

01 Autor: Carlos Alberto Fajardo

Título: Sem título, 2003

Categoria: instalação

Técnica: espelho sobre madeira sobre chassis de ferro
Dimensões: 70 x 800 x 800 cm área das mesas, 200 x 1200 x 1200 cm área total

Valor: R\$ 400.000,00

02 Autor: Julio Plaza

Título: Instalação para Kasimir Malevich 1878, 1978

Categoria: instalação

Técnica: lâmpadas fluorescentes, placas de chumbo e Instalação elétrica

Dimensões: 200 x 300 cm

Valor: R\$ 100.000,00

Extrato de Contrato

Processo SC: 3292/03

Contrato nº 009/2004

4º Termo de Aditamento

1º: Estado de São Paulo, por sua Secretaria da Cultura
2º: Fundação do Desenvolvimento Administrativo - FUN-DAP

Objeto: Alteração da Especificação do Objeto e da Cláusula Financeira

CLÁUSULA PRIMEIRA

Tendo em vista o remanejamento das bolsas estágio com a alteração da carga

horária e do valor das bolsas, o item 1.2 da Clausula Primeira - Do Objeto passa a

ter a seguinte redação:

“CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.2 - Serão concedidas pela CONTRATANTE, 83 (oitenta e três) bolsas de estágio de nível superior, sendo 75 para carga horária diária de 6 (seis) horas e 8 para carga horária diária de 4 (quatro) horas.”

CLÁUSULA SEGUNDA

Em decorrência do presente aditamento a Cláusula Sexta do Contrato 09/2004 passa a ter a seguinte redação:

“CLÁUSULA SEXTA - DO VALOR

6.1 - Será cobrado mensalment pela CONTRATADA, por estagiário contratado, o valor de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais), pela administração dos serviços.

6.2 - O valor total deste contrato, até a presente data, é de R\$ 1.649.332,90 (um milhão seiscentos e quarenta e nove mil, trezentos e trinta e dois reais e noventa centavos), assim distribuídos: no exercício de 2004 foram onerados recursos no valor de R\$ 341.659,09; no exercício de 2005 foram onerados recursos no valor de R\$ 583.566,91; no exercício de 2006 foram onerados recursos no valor de R\$ 582.211,78; no exercício de 2007 serão onerados, estimativamente, recursos no valor de R\$ 505.160,12 e no exercício de 2008 serão onerados, estimativamente, recursos no valor de R\$ 103.790,00, montante já acrescido da Taxa de Administração.

6.2.1 - O valor mensal estimado, importa em R\$ 51.935,00 (Cinquenta e um mil, novecentos e trinta e cinco reais), sendo R\$ 48.200,00 (Quarenta e oito mil e duzentos reais) relativo ao valor das bolsas e R\$ 3.735,00 (Três mil, setecentos e trinta e cinco reais) a título de Taxa de Administração.

6.3 - No valor deste Contrato estão incluídas as despesas referentes à sua execução, tais como mão-de-obra técnica, apoio administrativo e pagamento da apólice de seguro.

6.4 - O valor mensal das bolsas está fixado em R\$ 600,00 (seiscentos reais), para carga horária diária de 6 (seis) horas e de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) para carga horária de 4 (quatro) horas.”

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

4.1 - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato original - Data da Assinatura: 01/06/07.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Despachos da Diretora

De 25-4-2005

Nos termos do contido na Cláusula IV - do Reajuste de Preços do Contrato nº 023/2000, e à vista dos cálculos elaborados pelo Serviço de Finanças autorizo o reajuste no valor mensal contratual a partir de 20 de dezembro de 2004, passando de R\$ 3.132,00, para R\$ 3.337,46.

De 18-7-2007

Processo SC - 191/2007 - Interessado : Departamento de Administração

Assunto: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Controle, Operação e Fiscalização das Portarias e Edifícios com a efetiva cobertura dos Postos designados pertencentes à Secretaria da Cultura.

Em razão da não observância das disposições constantes do artigo 43, § 1º e §2º da Lei nº 8.666/93, conforme o Parecer nº 186/207 da Consultoria Jurídica da Pasta e com fundamento no artigo 49 do mesmo diploma legal, decido pela anulação do Pregão Presencial nº 003/07.

Nos termos do disposto no artigo 49, §3º da Lei nº 8.666/93, concedo aos licitantes prazo de 5 dias, contados da notificação, para recurso do presente ato decisório.

Desenvolvimento

GABINETE DO SECRETÁRIO

Resolução SD - 7, de 13-7-2007

Institui a Rede Paulista de Apoio aos Arranjos Produtivos Locais e dá outras providências

O Secretário de Desenvolvimento resolve:

Art. 1 - É instituída, na Secretaria de Desenvolvimento, a Rede Paulista de Apoio aos Arranjos Produtivos Locais;

S Único - Para os efeitos desta Resolução, consideram-se Arranjos Produtivos Locais os aglomerados de agentes econômicos, político e sociais, localizados em um mesmo espaço territorial, que apresentem potencialidade, vínculos consistentes de articulação , interação, cooperação e aprendizagem para a inovação tecnológica.

Art.2 - A Rede paulista de Apoio aos Arranjos Produtivos, tem por finalidade empreender ações que objetivam a:

I -estabelecer, promover, organizar e consolidar a política estadual de inovação tecnológica local, através da constituição e fortalecimento dos Arranjos Produtivos Locais;

II - apoiar e incentivar o desenvolvimento científico, tecnológico e de inovação, estimulando ações nas cadeias produtivas de destaque do Estado;

III - colaborar na cooperação de recursos financeiros para aplicação no desenvolvimento de Arranjos Produtivos Locais;

IV - criar e manter o Banco de Dados para armazenar dados, informações e identificação relativos aos Arranjos Produtivos Locais existentes e a serem implantados no Estado;

V - selecionar os setores produtivos e as regiões a serem apoiados por recursos do Estado na implantação de novos Arranjos Produtivos Locais;

VI - incentivar e apoiar a qualificação e a especialização de mão de obra nos Arranjos Produtivos Locais selecionados;

VII - difundir e estimular a formação de novos Arranjos Produtivos com demonstração da importância na economia local;
VIII - criar condições de avaliação de andamento de cada plataforma Tecnológica visando observar os resultados concretos e os benefícios gerados pelo Estado em função da sua implantação;

IX - estabelecer as condições indispensáveis às ações cooperativas dos setores políticos e privados, com o intuito de garantir a aplicação de conhecimentos científicos e tecnológicos atualizados, bem como auxiliar no desenvolvimento de tecnologias apropriadas das necessidades de cada região;

X - prestar assessoramento e informações aos Arranjos Produtivos Locais implantados e a serem implantados interessados nos objetivos nesta resolução;

XI - realizar ações e desenvolver atividades afins e complementares.

Art. 3 - A Rede Paulista de Apoio aos Arranjos Produtivos Locais será integrada por um representante, titular e suplente de cada um dos seguintes órgãos e entidades:

Secretaria de Desenvolvimento -

Federação das Industrias do Estado de São Paulo - FIESP -

SEBRAE - Serviço de Apoio a Micro e Pequenas Empresas

A Rede Paulista de Apoio aos Arranjos Produtivos Locais também será integrada por um grupo técnico gestor composto por um representante das entidades que já tenham experiência comprovada em desenvolvimento de Arranjos Produtivos.

Secretaria de Desenvolvimento - Sueli Cavalhero

Sebrae-SP - Rose Estácio

FIESP - Paulo Henrique Teixeira

Art. 4 - a coordenação da Rede Paulista de Apoio aos Arranjos Produtivos Locais compete ao representante da Secretaria de Desenvolvimento, que será responsável pelo acompanhamento e controle da execução das ações desenvolvidas pela Rede, sendo suas atribuições:

I - prestar informações sobre os trabalhos desenvolvidos pela Rede Paulista de Apoio aos Arranjos produtivos Locais, bem como, quanto aos seus resultados ao Secretário de Desenvolvimento;

II - promover junto aos órgãos da administração direta e indireta, com a cooperação dos respectivos titulares, a adoção de medidas necessárias à realização efetiva dos objetivos da Rede;

III - propor ao Secretário de Desenvolvimento a adoção das providências necessárias a fiel execução das atividades a serem desenvolvidas pela Rede;

IV - avaliar os resultados alcançados com a implantação das ações propostas pela Rede, propondo e implementando as alterações que se fizerem necessárias ao Secretário de Desenvolvimento

Art. 5 - A coordenação a que se refere o art 4 desta Resolução, contará com uma Comissão Técnica, composta por representantes da Secretaria de Desenvolvimento.

S Único - As entidades, órgãos e demais instituições de qualquer natureza jurídica incluem-se no âmbito da Rede de que se trata esta Resolução, visando atendimento dos afins a que se dispõe esta resolução.

Art. 6 - as normas de funcionamento da Rede Paulista de Apoio aos Arranjos Produtivos Locais serão instituídas mediante regimento interno a ser apreciado pelo Secretário de Desenvolvimento.

Art. 7 - as omissões e controvérsias, acaso existentes na aplicação desta Resolução, serão resolvidas pelo plenário da Rede Paulista de Apoio aos Arranjos Produtivos Locais.

Art. 8 - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA

SUPERINTENDÊNCIA

Resumo de Termo de Aditamento de Contrato

Processo: 950-04 - Aditamento: 03 - Contrato: 011-04 - Contratante: Ceeteps - Contratada: Grama Verde Multiservice S/C Ltda. - ME. Objeto do contrato: Serviços de jardinagem - Unidade: Centro Tecnológico da Zona Leste - Aditamento: Prorrogação por mais um período de 12 meses - Data da assinatura: 19-7-2007.

ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO

Termo de Convênio

Processo 28-07 - Convênio de Cooperação Técnico-Educacional que entre si celebram o Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza, o Município de Elias Fausto e a Fundação de Apoio a Tecnologia. Objeto: Instalação de Classe Descentralizada do Ceeteps, visando oferecer formação técnica - certificação a população do município. Vigência: 18 meses. Data de assinatura: 12-7-2007.

Terceiro Termo Aditivo de Reti-Ratificação de Convênio

Processo 54-07 - Terceiro Termo Aditivo de Reti-Ratificação ao Convênio de Cooperação Técnico-Educacional que entre si celebram o Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza, o Município de Votorantim e a Fundação de Apoio a Tecnologia. Objeto: O item 1.1 da Cláusula Quinta do Convênio celebrado em 4-3-2007 passa a vigorar com a seguinte redação: O valor do presente convênio está estimado em R\$ 371.500,76, correndo as despesas decorrentes da implantação do projeto por conta dos recursos próprios do município, ficam mantidas as demais cláusulas não alteradas pelo presente aditivo. Data de assinatura: 11-7-2007.

Esporte, Lazer e Turismo

GABINETE DO SECRETÁRIO

Comunicado

Considerando as disposições do artigo 5º da Lei Federal 8.666/93 atualizada pela Lei Federal 8.883/94, indicamos a seguir os pagamentos necessários ao desenvolvimento das Unidades Gestoras da Pasta que devem ser providenciados de imediato, visando assegurar condições para realização dos programas desta Pasta bem como o apoio administrativo, cujo não cumprimento implicará prejuízos de ordem interna e externa.

PDS a serem pagas

410001

Data: 19/7/2007

UG LIQUIDANTE	NUMERO DA PD	VALOR
410101	2007PD00393	20.000,00
410101	2007PD00394	20.350,00
	TOTAL	40.350,00
	TOTAL GERAL	40.350,00

Meio Ambiente

GABINETE DO SECRETÁRIO

Resolução SMA - 34, de 2-7-2007

Dispõe sobre procedimentos relativos à suspensão da queima da palha de cana-de-açúcar ditados pela Lei Estadual nº 11.241/2002 e Decreto Estadual nº 47.700/2003”

O Secretário de Estado do Meio Ambiente,

Considerando que o Estado tem o dever de promover a prevenção, a defesa, a recuperação e a melhoria do meio ambiente, nos termos do disposto no artigo 191 da Constituição do Estado;

Considerando o disposto no artigo 7º da Lei Estadual nº 11.241/2002 e artigo 14 do Decreto Estadual nº 47.700/2003;

Considerando que quando as condições atmosféricas estiverem desfavoráveis se faz necessária a suspensão da queima da palha-de-cana para o resguardo e recuperação da qualidade de vida e saúde da população, evolse:

Artigo 1º - No período de 06 de Julho a 15 de outubro fica proibida a queima da palha de cana-de-açúcar no período das 06:00 horas às 20:00 horas.

Artigo 2º - Quando necessário, a suspensão da queima da palha de cana-de-açúcar nos demais horários será determinada por região, considerando o teor médio da umidade relativa do ar medido das 12:00 horas às 17:00 horas, nos postos oficiais determinados pela SMA.

Artigo 3º - Sempre que o teor de umidade relativa do ar for inferior a 20% (vinte por cento) a queima da palha da cana-de-açúcar será suspensa em qualquer período do dia, ficando sem validade os comunicados de queima previamente encaminhados.
Parágrafo único - A suspensão será declarada às 18 (dezoito) horas do dia em que for constatado o teor de umidade do ar menor que 20%, e valerá a partir das 6 (seis) horas do dia seguinte ao da declaração de suspensão.

Artigo 4º - A retomada da queima da palha da cana-de-açucar no período das 20:00 horas às 06:00 horas ocorrerá quando a umidade relativa média atingir valores iguais ou maiores que 20%, voltando a ter validade os comunicados de queima registrados no site da SMA. A retomada da queima poderá ser feita após a divulgação da interrupção da suspensão.

Artigo 5º – Após 15 de outubro sempre que o teor de umidade relativa do ar for maior ou igual a 20% e menor que 30% por um período de dois dias consecutivos, a queima da palha da cana será suspensa entre as 06:00 e as 20:00 horas.

Parágrafo unico - A suspensão será declarada até as 18 horas do segundo dia consecutivo em que for constatada essa condição e valerá a partir das 06:00 horas do dia seguinte ao da declaração de suspensão. Nesse caso, os comunicados de queima já registrados, terão validade para a efetivação da queima entre 00:00 e 06:00 horas e entre as 20:00 e as 24:00 horas, independentemente do horário previamente previsto para a realização da queima.

Artigo 6º - As informações sobre a suspensão e a liberação da queima da palha de cana serão disponibilizadas na página da SMA na internet.

Artigo 7º - Este procedimento entrará em vigor na data da publicação. (Republisheda por conter incorreções)

Resolução SMA - 35, de 19-7-2007

O Secretário de Estado do Meio Ambiente,

Considerando o disposto no Decreto 47.400-02 que estabelece que o preço de análise é devido em todos os requerimentos que objetivem a concessão de licença ambiental, em qualquer de suas modalidades, bem como, em todas as manifestações técnicas.

Considerando a edição da Resolução SMA 54 de 30 de novembro de 2004, que dispõe sobre procedimentos para o licenciamento ambiental no âmbito da Secretaria do Meio Ambiente, instituindo o Estudo Ambiental Simplificado - EAS contendo informações que permitem analisar e avaliar as consequências ambientais de atividades e empreendimentos considerados de impactos ambientais pequenos e pouco significativos;
Considerando que no tocante ao preço de análise o Estudo Ambiental Simplificado equivale ao preço de uma consulta cuja cobrança implica no dispêndio de 40 horas técnicas para análise, conforme previsto no quadro I do Anexo I do Decreto 47.700-02;

Considerando a necessidade continua do aprimoramento dos procedimentos de licenciamento, com a introdução de novos instrumentos e técnicas de análise que permitam atender

as várias situações que têm sido apresentadas ao sistema de licenciamento, resolve:

Artigo 1º - Fica estabelecido que o nível de complexidade para os Estudos Ambientais Simplificados - EAS, instituído pela Resolução SMA 54 de 30 de novembro de 2004 é o equivalente ao nível 1 (40 horas de análise) do Quadro I do Anexo I do Decreto Estadual nº 47.400 de 04 de dezembro de 2002.

Artigo 2º - Todos os novos instrumentos e procedimentos de licenciamento a serem criados, deverão estabelecer, no ato de criação, o nível de complexidade de análise correspondente, para fins de cobrança do preço de análise.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GRUPO DE PLANEJAMENTO SETORIAL

Comunicados

Em obediência à Resolução 5, de 24/04/97, publicada em 10/05/97, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, justificamos e indicamos, a seguir, os pagamentos que devem ser providenciados de imediato para o bom andamento desta pasta, cujo não cumprimento implicará em prejuízos à ordem interna. Tais pagamentos estão sendo efetuados, excluindo-se da ordem cronológica da inscrição no SIAFEM.

260001

Data: 19/7/2007

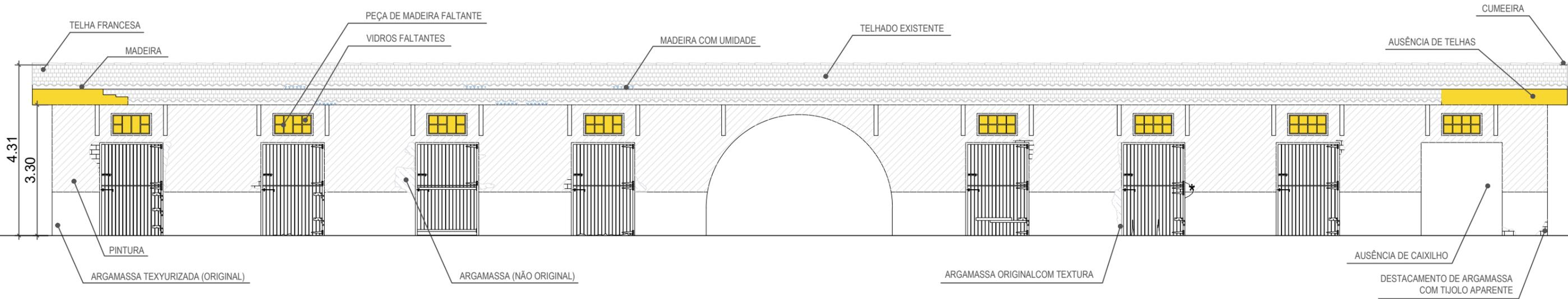
UG LIQUIDANTE	NUMERO DA PD	VALOR
260101	2007PD00462	5.000,00
	TOTAL	5.000,00

UG LIQUIDANTE	NUMERO DA PD	VALOR
260102	2007PD00519	2.603,62
260102	2007PD00573	400,00
	TOTAL	3.003,62

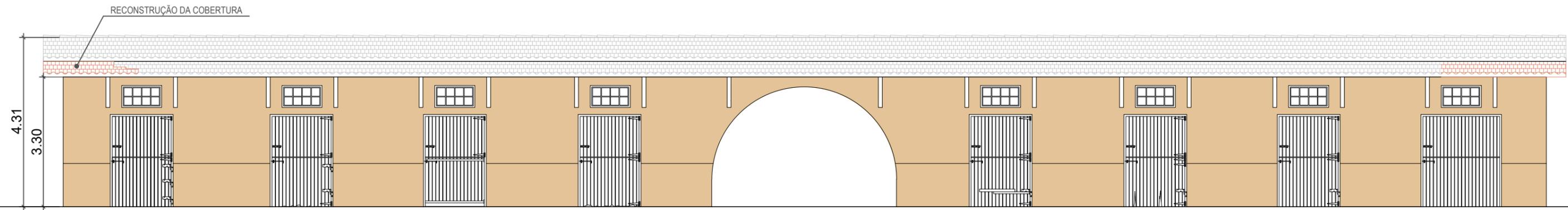
UG LIQUIDANTE	NUMERO DA PD	VALOR
260104	2007PD01607	385,00
260104	2007PD01615	638,45
260104	2007PD01616	4.715,47
	TOTAL	5.738,92

UG LIQUIDANTE	NUMERO DA PD	VALOR
260106	2007PD00547	1.011,56
260106	2007PD00559	184,30
260106	2007PD00560	29,21
260106	2007PD00564	350,00
260106	2007PD00565	2.430,00
260106	2007PD00568	1.000,00
260106	2007PD00569	700,00
	TOTAL	5.705,07

UG LI



2.1 MAPA DE DANOS - FACHADA LATERAL DIREITA



2.2 PROPOSTA DE RESTAURO E INTERVENÇÃO - FACHADA LATERAL DIREITA

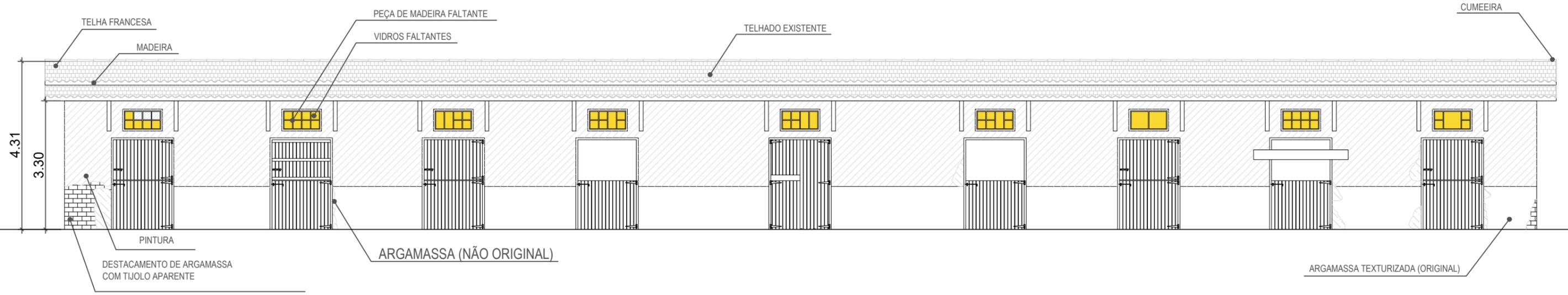


1 - FOTO DETALHE DESTACAMENTO DE ARGAMASSA COM TIJOLO APARENTE AUTORES, 2022



2 - FOTO DETALHE INSERÇÃO INDEVIDA DE ARGAMASSA AUTORES, 2022

LEGENDA - MANIFESTAÇÕES PATOLÓGICAS		PROPOSTA DE RESTAURO - INTERVENÇÕES									
	DESTACAMENTO ARGAMASSA COM TIJOLO APARENTE		RACHADURAS		UMIDADE E SUJIDADE		PERDA DE ELEMENTOS		REPOSIÇÃO INDEVIDA DE ARGAMASSA		DESTACAMENTO DE PINTURA
	COR R - 127 G - 195 B - 151 (OCRE)										
1 - AVALIAÇÃO ESTRUTURAL ELABORADA POR UM PROFISSIONAL QUALIFICADO- ENG. CIVIL. PARA ANÁLISE E AVALIAÇÃO.		2 - PROSPECÇÃO DE CAMADAS PICTÓRICAS		3 - BIODEGRADAÇÃO		4 - REMONTAGEM DA ESTRUTURA- COBERTURA		4.3 - PARA ELEMENTOS METÁLICOS AVALIAR INTEGRIDADE ESTRUTURAL DOS ELEMENTOS, CONEXÕES, DANOS POR CONTATO PROLONGADO COM A UMIDADE E CONDIÇÃO GERAL DAS CAMADAS DE REVESTIMENTOS E PINTURA.		5 - CONSTRUÇÃO DA COBERTURA	
1.1 CARACTERÍSTICAS DE RECALQUE DE FUNDAÇÃO, RECOMENDA-SE A PROSPECÇÃO ESTRUTURAL EXPLORATÓRIA DOS ELEMENTOS EM VALAS DE 1,5 m DE COMPRIMENTO POR 0,80 m DE LARGURA A FIM DE GARANTIR A SUPERFÍCIE DE TRABALHO E COM PROFUNDIDADE SUFICIENTE PARA O ALCANCE DA FUNDAÇÃO.		2.1 - BUSCA CHEGAR ATÉ A MATRIZ DO ELEMENTO, PODE SER FEITA POR MEIO DO PROCESSO DE RASPAGEM SEQUENCIAL DAS CAMADAS OU DECAPAÇÃO QUÍMICA.		3.1 - PARA VEGETAÇÃO DE PEQUENO PORTE, RECOMENDA-SE A ANÁLISE DA VEGETAÇÃO POR UM ENGENHEIRO AMBIENTAL OU BIÓLOGO SOBRE A ESPÉCIE DA FLORA E VERIFICAÇÃO DAS RAÍZES NA ESTRUTURA DA EDIFICAÇÃO, PARA SUA POSSÍVEL RETIRADA.		4.1 - PARA ESTRUTURAS DE MADEIRA AVALIAR A INTEGRIDADE ESTRUTURAL DOS ELEMENTOS, CONEXÕES, EXISTÊNCIA DE INSETOS XILÓFAGOS, DANOS POR CONTATO PROLONGADO COM A UMIDADE.		4.4 - LIMPEZA COM SOLUÇÃO DE ÁGUA E SOLVENTE, APLICAÇÃO DE FUNDO CONSERVADOR, SE NECESSÁRIO, E REAPLICAÇÃO DA CAMADA DE PINTURA COM TINTAS COMPATÍVEIS COM O MATERIAL.		5.1 - AVALIAÇÃO DOS ELEMENTOS CERÂMICOS, CALHAS, RUFOS A SEREM SUBSTITUÍDOS OU REFEITOS.	
1.2 FISSURAS E TRINCAS - SUGERIMOS ACOMPANHAMENTO DA EVOLUÇÃO (TAMANHOS) POR UM ENG. CIVIL.		2.2 - PARA AS ALVENARIAS COM PINTURA SECA (CARACTERIZADA PELA FORMAÇÃO DE PELÍCULA NA CAMADA DE APLICAÇÃO) RECOMENDA-SE OS MÉTODOS DE RASPAGEM COM BISTURIS, VARIANDO ENTRE OS TAMANHOS DE 10, 15, 24 E DE RUPTURA, QUANTO AO TAMANHO DAS JANELAS, PARA PROSPECÇÃO EXPLORATÓRIA PONTUAL RECOMENDA-SE EXECUÇÃO DE QUADRADOS DE 1x1 cm, AMPLIANDO CASO SE NECESSÁRIO.		3.2 - PARA VEGETAÇÃO DE MÉDIO E GRANDE PORTE, RECOMENDA-SE UMA VISTORIA ELABORADA POR UM ENGENHEIRO CIVIL E UM BIÓLOGO, OU UMA EQUIPE MULTIDISCIPLINAR PARA O ACOMPANHAMENTO E UM ESTUDO SOBRE AS RAÍZES DAS ÁRVORES E UM LAUDO PARA UMA POSSÍVEL RETIRADA.		4.2 - SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS DANIFICADAS E TRATAMENTO DAS REMANESCENTES COM DESCUPINICIDA E MATERIAL IMPERMEABILIZANTE DE CONSTATADA COMPATIBILIDADE QUÍMICA COM MATERIAIS PRÉ-EXISTENTES.				5.2 - LIMPEZA DE ELEMENTOS REMANESCENTES COM SOLUÇÃO DE DETERGENTE NEUTRO E ESCOVAS DE CERDAS MACIAS OU DURAS, MAS NÃO METALIZADAS.	
										5.3 - AVALIAÇÃO DOS ELEMENTOS METÁLICOS A SEREM SUBSTITUÍDOS.	
										5.4 - INSTALAÇÃO DE CALHAS, RUFOS E TUBOS DE DESCIDA CASO NECESSÁRIO.	



1.1 MAPA DE DANOS - FACHADA LATERAL ESQUERDA



1.2 PROPOSTA DE RESTAURO E INTERVENÇÃO - FACHADA LATERAL ESQUERDA



1 - FOTO DETALHE INSERÇÃO INDEVIDA DE ARGAMASSA AUTORES, 2022



2 - FOTO DETALHE DA AUSÊNCIA DE COBERTURA AUTORES, 2022

PROPOSTA DE RESTAURO - INTERVENÇÕES

LEGENDA - MANIFESTAÇÕES PATOLÓGICAS

- DESTACAMENTO ARGAMASSA COM TIJOLO APARENTE
- RACHADURAS
- UMIDADE E SUJIDADE
- PERDA DE ELEMENTOS
- REPOSIÇÃO INDEVIDA DE ARGAMASSA
- DESTACAMENTO DE PINTURA

COR R - 127 G - 195 B - 151 (OCRE)

1 - AVALIAÇÃO ESTRUTURAL ELABORADA POR UM PROFISSIONAL QUALIFICADO- ENG. CIVIL. PARA ANÁLISE E AVALIAÇÃO.

1.1 CARACTERÍSTICAS DE RECALQUE DE FUNDAÇÃO, RECOMENDA-SE A PROSPECÇÃO ESTRUTURAL EXPLORATÓRIA DOS ELEMENTOS EM VALAS DE 1,5 m DE COMPRIMENTO POR 0,80 m DE LARGURA A FIM DE GARANTIR A SUPERFÍCIE DE TRABALHO E COM PROFUNDIDADE SUFICIENTE PARA O ALCANCE DA FUNDAÇÃO.
1.2 FISSURAS E TRINCAS - SUGERIMOS ACOMPANHAMENTO DA EVOLUÇÃO (TAMANHOS) POR UM ENG. CIVIL.

2 - PROSPECÇÃO DE CAMADAS PICTÓRICAS

2.1 - BUSCA CHEGAR ATÉ A MATRIZ DO ELEMENTO, PODE SER FEITA POR MEIO DO PROCESSO DE RASPAGEM SEQUENCIAL DAS CAMADAS OU DECAPAÇÃO QUÍMICA.
2.2 - PARA AS ALVENARIAS COM PINTURA SECA (CARACTERIZADA PELA FORMAÇÃO DE PELÍCULA NA CAMADA DE APLICAÇÃO) RECOMENDA-SE OS MÉTODOS DE RASPAGEM COM BISTURIS, VARIANDO ENTRE OS TAMANHOS DE 10, 15, 24 e DE RUPTURA, QUANTO AO TAMANHO DAS JANELAS, PARA PROSPECÇÃO EXPLORATÓRIA PONTUAL RECOMENDA-SE EXECUÇÃO DE QUADRADOS DE 1x1 cm, AMPLIANDO CASO SE NECESSÁRIO.

3 - BIODEGRADAÇÃO

3.1 - PARA VEGETAÇÃO DE PEQUENO PORTE, RECOMENDA-SE A ANÁLISE DA VEGETAÇÃO POR UM ENGENHEIRO AMBIENTAL OU BIÓLOGO SOBRE A ESPÉCIE DA FLORA E VERIFICAÇÃO DAS RAÍZES NA ESTRUTURA DA EDIFICAÇÃO, PARA SUA POSSÍVEL RETIRADA.
3.2 - PARA VEGETAÇÃO DE MÉDIO E GRANDE PORTE, RECOMENDA-SE UMA VISTORIA ELABORADA POR UM ENGENHEIRO CIVIL E UM BIÓLOGO, OU UMA EQUIPE MULTIDISCIPLINAR PARA O ACOMPANHAMENTO E UM ESTUDO SOBRE AS RAÍZES DAS ÁRVORES E UM LAUDO PARA UMA POSSÍVEL RETIRADA.

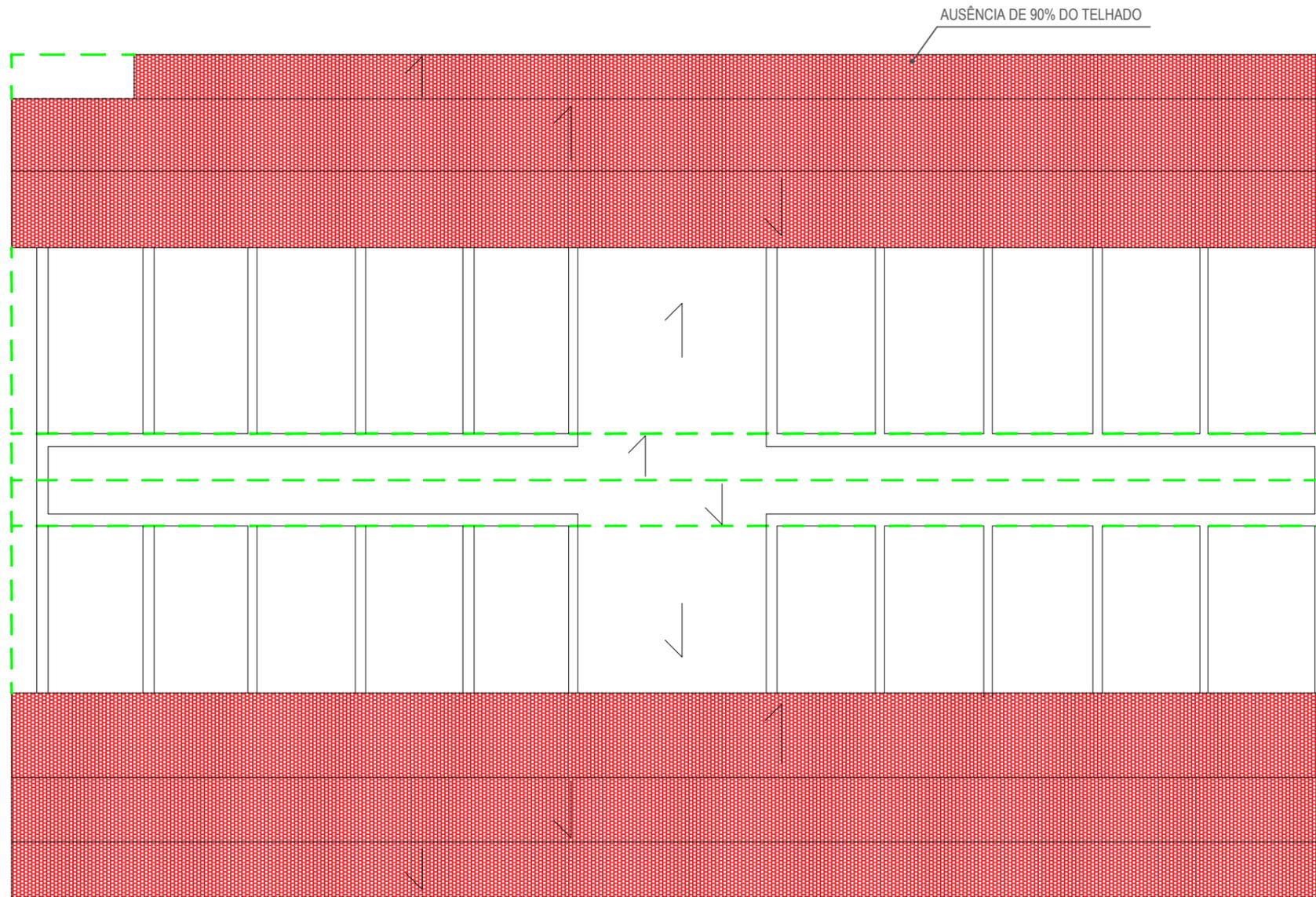
4 - REMONTAGEM DA ESTRUTURA- COBERTURA

4.1 - PARA ESTRUTURAS DE MADEIRA AVALIAR A INTEGRIDADE ESTRUTURAL DOS ELEMENTOS, CONEXÕES, EXISTÊNCIA DE INSETOS XILÓFAGOS, DANOS POR CONTATO PROLONGADO COM A UMIDADE.
4.2 - SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS DANIFICADAS E TRATAMENTO DAS REMANESCENTES COM DESCUPINICIDA E MATERIAL IMPERMEABILIZANTE DE CONSTATADA COMPATIBILIDADE QUÍMICA COM MATERIAIS PRÉ-EXISTENTES.

4.3 - PARA ELEMENTOS METÁLICOS AVALIAR INTEGRIDADE ESTRUTURAL DOS ELEMENTOS, CONEXÕES, DANOS POR CONTATO PROLONGADO COM A UMIDADE E CONDIÇÃO GERAL DAS CAMADAS DE REVESTIMENTOS E PINTURA.
4.4 - LIMPEZA COM SOLUÇÃO DE ÁGUA E SOLVENTE, APLICAÇÃO DE FUNDO CONSERVADOR, SE NECESSÁRIO, E REAPLICAÇÃO DA CAMADA DE PINTURA COM TINTAS COMPATÍVEIS COM O MATERIAL.

5 - CONSTRUÇÃO DA COBERTURA

5.1 - AVALIAÇÃO DOS ELEMENTOS CERÂMICOS, CALHAS, RUFOS A SEREM SUBSTITUÍDOS OU REFEITOS.
5.2 - LIMPEZA DE ELEMENTOS REMANESCENTES COM SOLUÇÃO DE DETERGENTE NEUTRO E ESCOVAS DE CERDAS MACIAS OU DURAS, MAS NÃO METALIZADAS.
5.3 - AVALIAÇÃO DOS ELEMENTOS METÁLICOS A SEREM SUBSTITUÍDOS.
5.4 - INSTALAÇÃO DE CALHAS, RUFOS E TUBOS DE DESCIDA CASO NECESSÁRIO.



AUSÊNCIA DE 90% DO TELhado



1 - FOTO DETALHE COBERTURA EXISTENTE AUTORES, 2022



2 - FOTO DETALHE AUSÊNCIA DE COBERTURA AUTORES, 2022



3 - FOTO DETALHE COBERTURA DA FACHADA FRONTAL AUTORES, 2022

1 MAPA DE DANOS - COBERTURA



ESCALA GRÁFICA

PROPOSTA DE RESTAURO - INTERVENÇÕES

LEGENDA

- REPRESENTAÇÃO DO TELhado ORIGINAL
- TELHA FRANCESA

COR R - 127 G - 195 B - 151 (OCRE)

1 - AVALIAÇÃO ESTRUTURAL ELABORADA POR UM PROFISSIONAL QUALIFICADO- ENG. CIVIL. PARA ANÁLISE E AVALIAÇÃO.

1.1 CARACTERÍSTICAS DE RECALQUE DE FUNDAÇÃO, RECOMENDA-SE A PROSPEÇÃO ESTRUTURAL EXPLORATÓRIA DOS ELEMENTOS EM VALAS DE 1,5 m DE COMPRIMENTO POR 0,80 m DE LARGURA A FIM DE GARANTIR A SUPERFÍCIE DE TRABALHO E COM PROFUNDIDADE SUFICIENTE PARA O ALCANCE DA FUNDAÇÃO.
1.2 FISSURAS E TRINCAS – SUGERIMOS ACOMPANHAMENTO DA EVOLUÇÃO (TAMANHOS) POR UM ENG. CIVIL.

2 - PROSPEÇÃO DE CAMADAS PICTÓRICAS

2.1 - BUSCA CHEGAR ATÉ A MATRIZ DO ELEMENTO, PODE SER FEITA POR MEIO DO PROCESSO DE RASPAGEM SEQUENCIAL DAS CAMADAS OU DECAPAÇÃO QUÍMICA.
2.2 - PARA AS ALVENARIAS COM PINTURA SECA (CARACTERIZADA PELA FORMAÇÃO DE PELÍCULA NA CAMADA DE APLICAÇÃO) RECOMENDA-SE OS MÉTODOS DE RASPAGEM COM BISTURIS, VARIANDO ENTRE OS TAMANHOS DE 10, 15, 24 E DE RUPTURA, QUANTO AO TAMANHO DAS JANELAS, PARA PROSPEÇÃO EXPLORATÓRIA PONTUAL RECOMENDA-SE EXECUÇÃO DE QUADRADOS DE 1x1 cm, AMPLIANDO CASO SE NECESSÁRIO.

3 - BIODEGRADAÇÃO

3.1 - PARA VEGETAÇÃO DE PEQUENO PORTE, RECOMENDA-SE A ANÁLISE DA VEGETAÇÃO POR UM ENGENHEIRO AMBIENTAL OU BIÓLOGO SOBRE A ESPÉCIE DA FLORA E VERIFICAÇÃO DAS RAÍZES NA ESTRUTURA DA EDIFICAÇÃO, PARA SUA POSSÍVEL RETIRADA.
3.2 - PARA VEGETAÇÃO DE MÉDIO E GRANDE PORTE, RECOMENDA-SE UMA VISTORIA ELABORADA POR UM ENGENHEIRO CIVIL E UM BIÓLOGO, OU UMA EQUIPE MULTIDISCIPLINAR PARA O ACOMPANHAMENTO E UM ESTUDO SOBRE AS RAÍZES DAS ÁRVORES E UM LAUDO PARA UMA POSSÍVEL RETIRADA.

4 - REMONTAGEM DA ESTRUTURA- COBERTURA

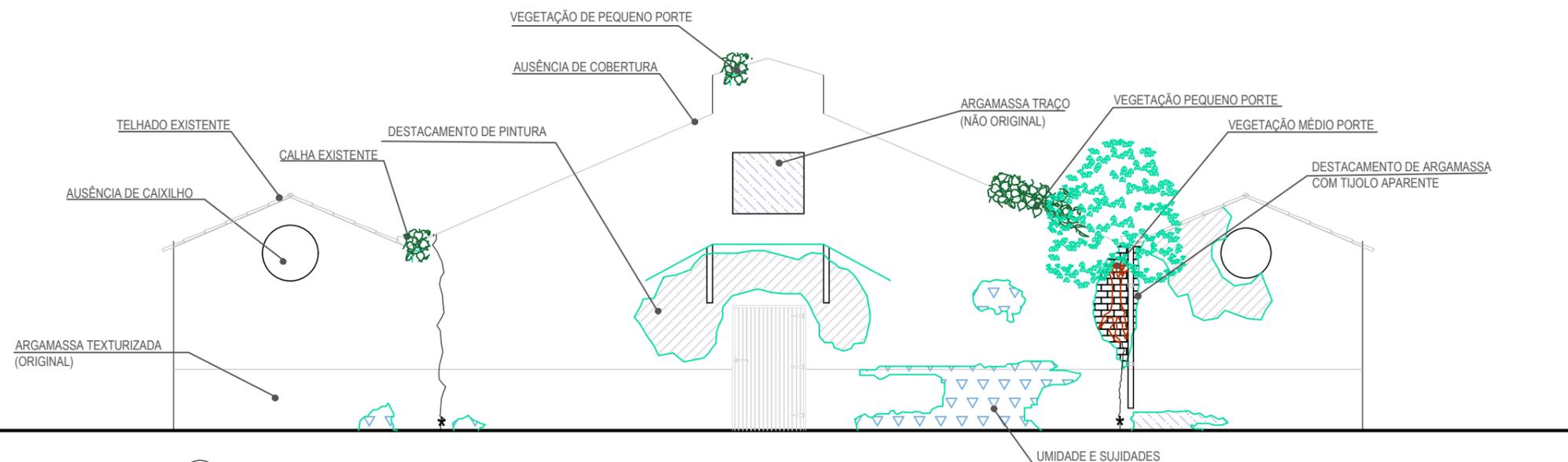
4.1 - PARA ESTRUTURAS DE MADEIRA AVALIAR A INTEGRIDADE ESTRUTURAL DOS ELEMENTOS, CONEXÕES, EXISTÊNCIA DE INSETOS XILÓFAGOS, DANOS POR CONTATO PROLONGADO COM A UMIDADE.
4.2 - SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS DANIFICADAS E TRATAMENTO DAS REMANESCENTES COM DESCUPINICIDA E MATERIAL IMPERMEABILIZANTE DE CONSTATADA COMPATIBILIDADE QUÍMICA COM MATERIAIS PRÉ-EXISTENTES.

4.3 - PARA ELEMENTOS METÁLICOS AVALIAR INTEGRIDADE ESTRUTURAL DOS ELEMENTOS, CONEXÕES, DANOS POR CONTATO PROLONGADO COM A UMIDADE E CONDIÇÃO GERAL DAS CAMADAS DE REVESTIMENTOS E PINTURA.

4.4 - LIMPEZA COM SOLUÇÃO DE ÁGUA E SOLVENTE, APLICAÇÃO DE FUNDO CONSERVADOR, SE NECESSÁRIO, E REAPLICAÇÃO DA CAMADA DE PINTURA COM TINTAS COMPATÍVEIS COM O MATERIAL.

5 - CONSTRUÇÃO DA COBERTURA

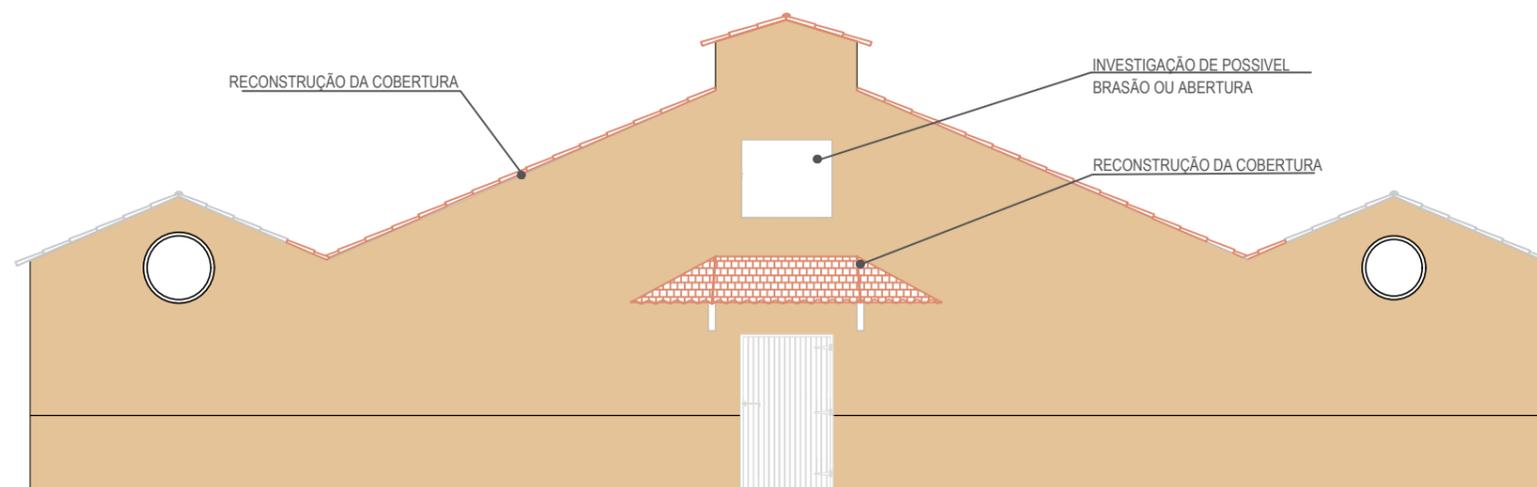
5.1 - AVALIAÇÃO DOS ELEMENTOS CERÂMICOS, CALHAS, RUFOS A SEREM SUBSTITUÍDOS OU REFEITOS.
5.2 - LIMPEZA DE ELEMENTOS REMANESCENTES COM SOLUÇÃO DE DETERGENTE NEUTRO E ESCOVAS DE CERDAS MACIAS OU DURAS, MAS NÃO METALIZADAS.
5.3 - AVALIAÇÃO DOS ELEMENTOS METÁLICOS A SEREM SUBSTITUÍDOS.
5.4 - INSTALAÇÃO DE CALHAS, RUFOS E TUBOS DE DESCIDA CASO NECESSÁRIO.



1.1 MAPA DE DANOS - FACHADA FRONTAL



1 - FOTO DETALHE AUSÊNCIA DE COBERTURA
AUTORES, 2022



1.2 PROPOSTA DE RESTAURO E INTERVENÇÃO - FACHADA FRONTAL



2 - FOTO DETALHE DA CALHA
AUTORES, 2022

LEGENDA - MANIFESTAÇÕES PATOLÓGICAS

- DESTACAMENTO ARGAMASSA COM TIJOLO APARENTE
- TRINCAS E FISSURAS
- UMIDADE E SUJIDADE
- DESTACAMENTO DE ARGAMASSA
- REPOSIÇÃO INDEVIDA DE ARGAMASSA
- DESTACAMENTO DE PINTURA

PROPOSTA DE RESTAURO - INTERVENÇÕES

1 - AVALIAÇÃO ESTRUTURAL ELABORADA POR UM PROFISSIONAL QUALIFICADO- ENG. CIVIL. PARA ANÁLISE E AVALIAÇÃO.

1.1 CARACTERÍSTICAS DE RECALQUE DE FUNDAÇÃO, RECOMENDA-SE A PROSPECÇÃO ESTRUTURAL EXPLORATÓRIA DOS ELEMENTOS EM VALAS DE 1,5 m DE COMPRIMENTO POR 0,80 m DE LARGURA A FIM DE GARANTIR A SUPERFÍCIE DE TRABALHO E COM PROFUNDIDADE SUFICIENTE PARA O ALCANCE DA FUNDAÇÃO.

1.2 FISSURAS E TRINCAS - SUGERIMOS ACOMPANHAMENTO DA EVOLUÇÃO (TAMANHOS) POR UM ENG. CIVIL.

2 - PROSPECÇÃO DE CAMADAS PICTÓRICAS

2.1 - BUSCA CHEGAR ATÉ A MATRIZ DO ELEMENTO, PODE SER FEITA POR MEIO DO PROCESSO DE RASPAGEM SEQUENCIAL DAS CAMADAS OU DECAPAÇÃO QUÍMICA.

2.2 - PARA AS ALVENARIAS COM PINTURA SECA (CARACTERIZADA PELA FORMAÇÃO DE PELÍCULA NA CAMADA DE APLICAÇÃO) RECOMENDA-SE OS MÉTODOS DE RASPAGEM COM BISTURIS, VARIANDO ENTRE OS TAMANHOS DE 10, 15, 24 E DE RUPTURA, QUANTO AO TAMANHO DAS JANELAS, PARA PROSPECÇÃO EXPLORATÓRIA PONTUAL RECOMENDA-SE EXECUÇÃO DE QUADRADOS DE 1x1 cm, AMPLIANDO CASO SE NECESSÁRIO.

3 - BIODEGRADAÇÃO

3.1 - PARA VEGETAÇÃO DE PEQUENO PORTE, RECOMENDA-SE A ANÁLISE DA VEGETAÇÃO POR UM ENGENHEIRO AMBIENTAL OU BIÓLOGO SOBRE A ESPÉCIE DA FLORA E VERIFICAÇÃO DAS RAÍZES NA ESTRUTURA DA EDIFICAÇÃO, PARA SUA POSSÍVEL RETIRADA.

3.2 - PARA VEGETAÇÃO DE MÉDIO E GRANDE PORTE, RECOMENDA-SE UMA VISTORIA ELABORADA POR UM ENGENHEIRO CIVIL E UM BIÓLOGO, OU UMA EQUIPE MULTIDISCIPLINAR PARA O ACOMPANHAMENTO E UM ESTUDO SOBRE AS RAÍZES DAS ÁRVORES E UM LAUDO PARA UMA POSSÍVEL RETIRADA.

4 - REMONTAGEM DA ESTRUTURA- COBERTURA

4.1 - PARA ESTRUTURAS DE MADEIRA AVALIAR A INTEGRIDADE ESTRUTURAL DOS ELEMENTOS, CONEXÕES, EXISTÊNCIA DE INSETOS XILÓFAGOS, DANOS POR CONTATO PROLONGADO COM A UMIDADE.

4.2 - SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS DANIFICADAS E TRATAMENTO DAS REMANESCENTES COM DESCUPINICIDA E MATERIAL IMPERMEABILIZANTE DE CONSTATADA COMPATIBILIDADE QUÍMICA COM MATERIAIS PRÉ-EXISTENTES.

4.3 - PARA ELEMENTOS METÁLICOS AVALIAR INTEGRIDADE ESTRUTURAL DOS ELEMENTOS, CONEXÕES, DANOS POR CONTATO PROLONGADO COM A UMIDADE E CONDIÇÃO GERAL DAS CAMADAS DE REVESTIMENTOS E PINTURA.

4.4 - LIMPEZA COM SOLUÇÃO DE ÁGUA E SOLVENTE, APLICAÇÃO DE FUNDO CONSERVADOR, SE NECESSÁRIO, E REAPLICAÇÃO DA CAMADA DE PINTURA COM TINTAS COMPATÍVEIS COM O MATERIAL.

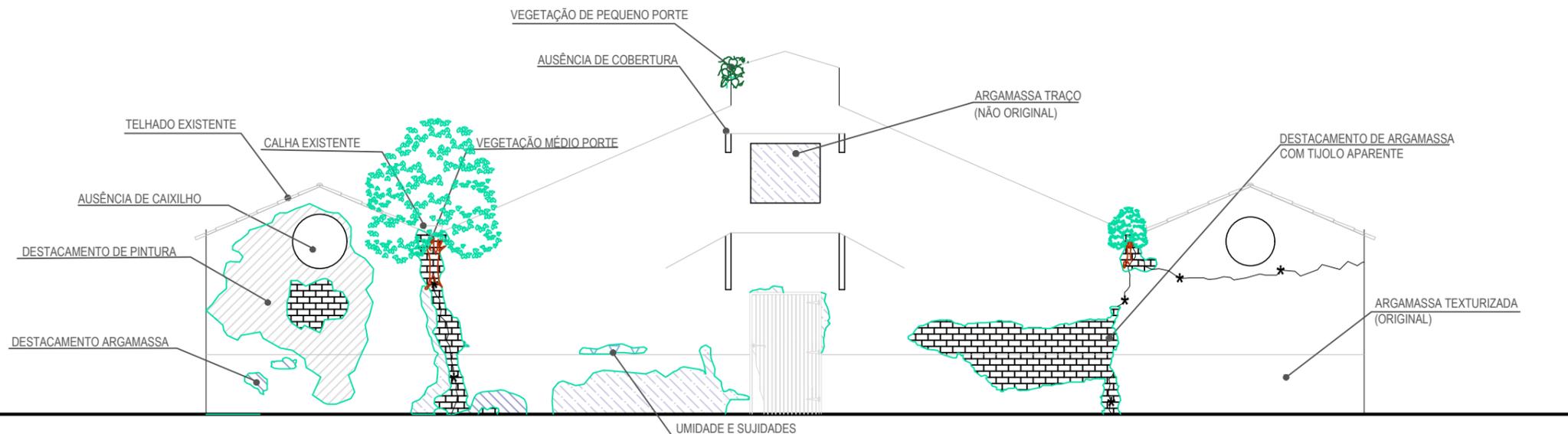
5 - CONSTRUÇÃO DA COBERTURA

5.1 - AVALIAÇÃO DOS ELEMENTOS CERÂMICOS, CALHAS, RUFOS A SEREM SUBSTITUÍDOS OU REFEITOS.

5.2 - LIMPEZA DE ELEMENTOS REMANESCENTES COM SOLUÇÃO DE DETERGENTE NEUTRO E ESCOVAS DE CERDAS MACIAS OU DURAS, MAS NÃO METALIZADAS.

5.3 - AVALIAÇÃO DOS ELEMENTOS METÁLICOS A SEREM SUBSTITUÍDOS.

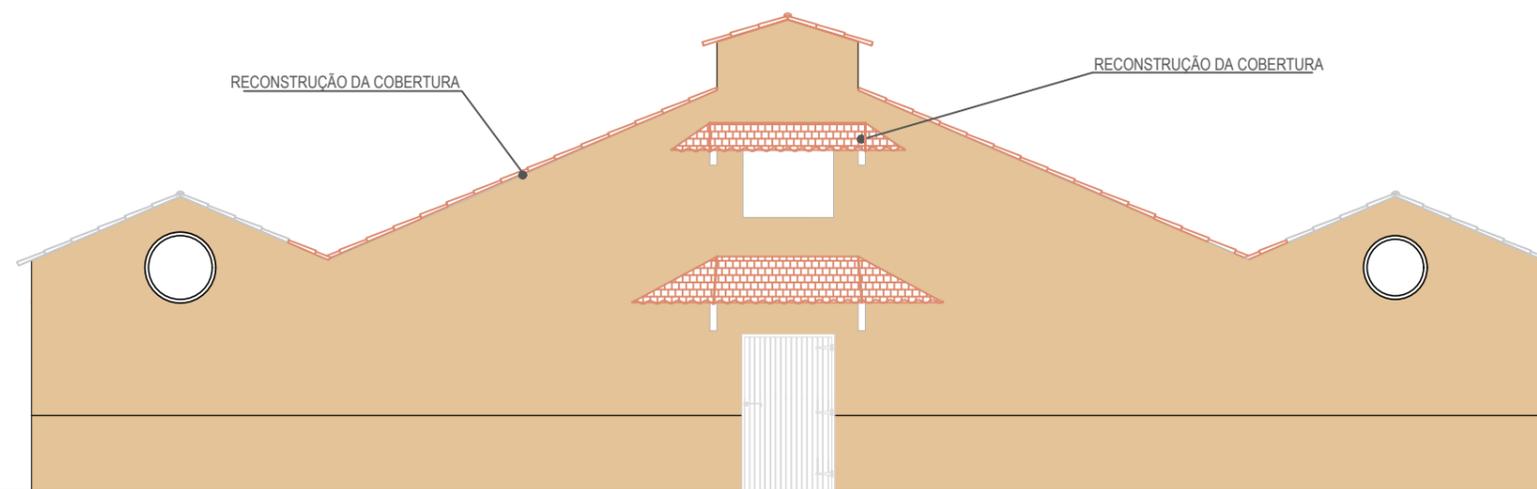
5.4 - INSTALAÇÃO DE CALHAS, RUFOS E TUBOS DE DESCIDA CASO NECESSÁRIO.



2.1 MAPA DE DANOS - FACHADA POSTERIOR



1 - FOTO DETALHE VEGETAÇÃO
AUTORES, 2022



2.2 PROPOSTA DE RESTAURO E INTERVENÇÃO - FACHADA POSTERIOR



2 - FOTO DETALHE DA AUSÊNCIA DE COBERTURA
AUTORES, 2022

LEGENDA - MANIFESTAÇÕES PATOLÓGICAS

- DESTACAMENTO ARGAMASSA COM TIJOLO APARENTE
- RACHADURAS
- UMIDADE E SUJIDADE
- DESTACAMENTO DE ARGAMASSA
- REPOSIÇÃO INDEVIDA DE ARGAMASSA
- DESTACAMENTO DE PINTURA

COR R - 127 G - 195 B - 151 (OCRE)

1 - AVALIAÇÃO ESTRUTURAL ELABORADA POR UM PROFISSIONAL QUALIFICADO- ENG. CIVIL. PARA ANÁLISE E AVALIAÇÃO.

1.1 CARACTERÍSTICAS DE RECALQUE DE FUNDAÇÃO, RECOMENDA-SE A PROSPECÇÃO ESTRUTURAL EXPLORATÓRIA DOS ELEMENTOS EM VALAS DE 1,5 m DE COMPRIMENTO POR 0,80 m DE LARGURA A FIM DE GARANTIR A SUPERFÍCIE DE TRABALHO E COM PROFUNDIDADE SUFICIENTE PARA O ALCANCE DA FUNDAÇÃO.

1.2 FISSURAS E TRINCAS - SUGERIMOS ACOMPANHAMENTO DA EVOLUÇÃO (TAMANHOS) POR UM ENG. CIVIL.

2 - PROSPECÇÃO DE CAMADAS PICTÓRICAS

2.1 - BUSCA CHEGAR ATÉ A MATRIZ DO ELEMENTO, PODE SER FEITA POR MEIO DO PROCESSO DE RASPAGEM SEQUENCIAL DAS CAMADAS OU DECAPAÇÃO QUÍMICA.

2.2 - PARA AS ALVENARIAS COM PINTURA SECA (CARACTERIZADA PELA FORMAÇÃO DE PELÍCULA NA CAMADA DE APLICAÇÃO) RECOMENDA-SE OS MÉTODOS DE RASPAGEM COM BISTURIS, VARIANDO ENTRE OS TAMANHOS DE 10, 15, 24 E DE RUPTURA, QUANTO AO TAMANHO DAS JANELAS, PARA PROSPECÇÃO EXPLORATÓRIA PONTUAL RECOMENDA-SE EXECUÇÃO DE QUADRADOS DE 1x1 cm, AMPLIANDO CASO SE NECESSÁRIO.

3 - BIODEGRADAÇÃO

3.1 - PARA VEGETAÇÃO DE PEQUENO PORTE, RECOMENDA-SE A ANÁLISE DA VEGETAÇÃO POR UM ENGENHEIRO AMBIENTAL OU BIÓLOGO SOBRE A ESPÉCIE DA FLORA E VERIFICAÇÃO DAS RAÍZES NA ESTRUTURA DA EDIFICAÇÃO, PARA SUA POSSÍVEL RETIRADA.

3.2 - PARA VEGETAÇÃO DE MÉDIO E GRANDE PORTE, RECOMENDA-SE UMA VISTORIA ELABORADA POR UM ENGENHEIRO CIVIL E UM BIÓLOGO, OU UMA EQUIPE MULTIDISCIPLINAR PARA O ACOMPANHAMENTO E UM ESTUDO SOBRE AS RAÍZES DAS ÁRVORES E UM LAUDO PARA UMA POSSÍVEL RETIRADA.

PROPOSTA DE RESTAURO - INTERVENÇÕES

4 - REMONTAGEM DA ESTRUTURA- COBERTURA

4.1 - PARA ESTRUTURAS DE MADEIRA AVALIAR A INTEGRIDADE ESTRUTURAL DOS ELEMENTOS, CONEXÕES, EXISTÊNCIA DE INSETOS XILÓFAGOS, DANOS POR CONTATO PROLONGADO COM A UMIDADE.

4.2 - SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS DANIFICADAS E TRATAMENTO DAS REMANESCENTES COM DESCUPINICIDA E MATERIAL IMPERMEABILIZANTE DE CONSTATAÇÃO COMPATIBILIDADE QUÍMICA COM MATERIAIS PRÉ-EXISTENTES.

4.3 - PARA ELEMENTOS METÁLICOS AVALIAR INTEGRIDADE ESTRUTURAL DOS ELEMENTOS, CONEXÕES, DANOS POR CONTATO PROLONGADO COM A UMIDADE E CONDIÇÃO GERAL DAS CAMADAS DE REVESTIMENTOS E PINTURA.

4.4 - LIMPEZA COM SOLUÇÃO DE ÁGUA E SOLVENTE, APLICAÇÃO DE FUNDO CONSERVADOR, SE NECESSÁRIO, E REAPLICAÇÃO DA CAMADA DE PINTURA COM TINTAS COMPATÍVEIS COM O MATERIAL.

5 - CONSTRUÇÃO DA COBERTURA

5.1 - AVALIAÇÃO DOS ELEMENTOS CERÂMICOS, CALHAS, RUFOS A SEREM SUBSTITUÍDOS OU REFEITOS.

5.2 - LIMPEZA DE ELEMENTOS REMANESCENTES COM SOLUÇÃO DE DETERGENTE NEUTRO E ESCOVAS DE CERDAS MACIAS OU DURAS, MAS NÃO METALIZADAS.

5.3 - AVALIAÇÃO DOS ELEMENTOS METÁLICOS A SEREM SUBSTITUÍDOS.

5.4 - INSTALAÇÃO DE CALHAS, RUFOS E TUBOS DE DESCIDA CASO NECESSÁRIO.

ANEXO 02: LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA DO PARQUE

[Assembleia Legislativa de São Paulo](#)

DECRETO Nº 50.559, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2006

Destina à Secretaria do Meio Ambiente a administração do Parque Estadual "Chácara da Baronesa"

CLÁUDIO LEMBO, VICE-GOVERNADOR, EM EXERCÍCIO NO CARGO DE GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1º - Fica destinada à Secretaria do Meio Ambiente a administração do Parque Estadual "Chácara da Baronesa", criado pela Lei nº 10.861, de 31 de agosto de 2001, e situado em área de domínio da Fazenda do Estado de São Paulo localizada no Município de Santo André, descrita e caracterizada na matrícula sob nº 6.195 do 1º Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Santo André, com área total de 340.990,00m² (trezentos e quarenta mil novecentos e noventa metros quadrados).

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 23 de fevereiro de 2006

CLÁUDIO LEMBO



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria Geral Parlamentar
Departamento de Documentação e Informação

LEI N. 10.861, DE 31 DE AGOSTO DE 2001

(Projeto de lei nº 424, de 2000 do deputado Newton Brandão - PTB)

Cria o Parque Estadual "Chácara da Baronesa", no Município de Santo André e dá outras providências

O Presidente da Assembléia Legislativa:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo, nos termos do Artigo 28, § 8.º, da Constituição do Estado, a seguinte lei:

Artigo 1.º - Fica criado o Parque Estadual "Chácara da Baronesa", em área localizada no Município de Santo André, descrita e caracterizada na matrícula sob o n.º 6.195 do 1.º Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Santo André, com o total de 340.990m² (trezentos e quarenta mil novecentos e noventa metros quadrados).

Artigo 2.º - A Secretaria do Meio Ambiente indicará as diretrizes e as normas para o aproveitamento da área no prazo de 90 (noventa) dias, contados da regulamentação desta lei.

Artigo 3.º - As famílias que ocupam a área serão removidas e transferidas para moradias definitivas, nos termos a serem definidos pela Secretaria da Habitação, devendo, caso se faça necessário, a CDHU - Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo providenciar a construção das moradias.

Parágrafo único - Os prazos para cumprimento do estabelecido neste artigo serão de:

1 - 90 (noventa) dias para ser procedido ao cadastramento das famílias, podendo ser aproveitado o cadastramento já disponível que foi feito pela Prefeitura Municipal de Santo André;

2 - 24 (vinte e quatro) meses para o cumprimento do disposto no "caput" deste artigo.

Artigo 4.º - O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de 60 (sessenta) dias.

Artigo 5.º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

Artigo 6.º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo, aos 31 de agosto de 2001.

a) WALTER FELDMAN - Presidente

Publicada na Secretaria da Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo, aos 31 de agosto de 2001.

a) Auro Augusto Caliman - Secretário Geral Parlamentar



DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Publicado na Edição de 25 de novembro de 2024 | Caderno Executivo | Seção Atos Normativos

PORTARIA NORMATIVA Nº 01, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024

PORTARIA SEMIL-SMA-CPP nº01, 21 DE NOVEMBRO DE 2024.

Aprova o Estatuto de Operacionalização e Uso do Parque Estadual Chácara Baronesa.

A **COORDENADORA DE PARQUES E PARCERIAS**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto nos autos do processo sob nº 020.00017843/2024-56,

DECIDE:

Artigo 1º Fica aprovado, na forma do Anexo (SEI nº 0046173996) desta Portaria, o Estatuto de Operacionalização e Uso do Parque Estadual Chácara Baronesa.

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIA GLEBIZEIDE CARNEIRO DA SILVA

Coordenadora Substituta de Parques e Parcerias



Governo do Estado de São Paulo
Secretaria de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística
Coordenadoria de Parques e Parcerias

ESTATUTO

ANEXO

ESTATUTO DE OPERACIONALIZAÇÃO E USO DO PARQUE ESTADUAL CHÁCARA DA BARONESA

CAPÍTULO I

DA CRIAÇÃO, SEDE E FINS

Artigo 1º - O Parque Estadual Chácara da Baronesa, neste estatuto denominado Parque, criado pela Lei Estadual nº 10.861, de 31 de agosto de 2001, e administrado pela Secretaria de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística - SEMIL, com sede na Av. Prof. Frederico Hermann Júnior, 345 - Alto de Pinheiros, São Paulo, tem por finalidade incentivar a educação ambiental, estimular atividades de lazer, esporte, cultura e recreação da população em contato harmônico com a natureza e ao meio ambiente.

Artigo 2º - O presente Estatuto disciplina a operacionalização das atividades no Parque, visando ao cumprimento de seus objetivos constitutivos.

CAPÍTULO II

DO CONSELHO DE ORIENTAÇÃO

Artigo 3º - As atividades do Conselho de Orientação do Parque reger-se-ão pelos princípios e normas estabelecidos na Resolução SIMA nº 41, de 29 de junho de 2020 e no seu Regimento Interno.

CAPÍTULO III

DA ADMINISTRAÇÃO

Artigo 4º - A administração do Parque, de responsabilidade da Secretaria de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística – SEMIL, será exercida diretamente por administrador designado pelo Coordenador da Coordenadoria de Parques e Parcerias.

Parágrafo único - São atribuições do Administrador do Parque:

- 1 - Executar e controlar as atividades de gestão administrativa do Parque;
- 2 - Propor normas e manuais de procedimentos do Parque;
- 3 - Fiscalizar, monitorar e orientar os serviços de manutenção, limpeza, vigilância, monitoria, reformas ou implantação de novas instalações do Parque;
- 4 - Supervisionar a instalação, o desenvolvimento e desmontagem de eventos realizados no Parque;
- 5 - Zelar pela adequação das atividades desenvolvidas no Parque, para atendimento das demandas socioambientais e o melhor uso público da área;
- 6 - Encaminhar à Coordenadoria de Parques e Parcerias propostas de uso das áreas do Parque;
- 7 - Organizar a pauta, planejar e secretariar as reuniões do Conselho de Orientação;
- 8 - Adotar as medidas necessárias ao bom funcionamento do Conselho de Orientação e dar encaminhamento às suas orientações, propostas e sugestões;
- 9 - Dar publicidade às decisões do Conselho de Orientação.

CAPÍTULO IV

DO ACESSO E DO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

Artigo 5º - O acesso e o horário de funcionamento do Parque obedecerão aos seguintes critérios:

- I - Os portões serão abertos ao público às 8h00 e o seu fechamento dar-se-á às 18h00, diariamente;
- II - Excepcionalmente, a critério da Coordenadoria de Parques e Parcerias, o parque poderá ter seu funcionamento alterado;
- III - O acesso ao parque será feito pelos portões existentes situados na Av. José Fernando Medina Braga nº05, Jardim Milena, Santo André, São Paulo (Portão 01, veículo e pedestre) e Rua Artur Francisco Peduto, S/N, Jardim Las Vegas, Santo André, São Paulo (Portão 02, pedestre);
- IV - Excepcionalmente, a critério da Coordenadoria de Parques e Parcerias, o parque poderá criar e abrir novos portões de acesso, bem como extinção;
- V - Por medida de segurança e desde que haja ocorrência que coloque em risco os usuários nas dependências do parque, o responsável pela administração poderá solicitar o isolamento da área ou fechamento do parque contando com a ajuda, se necessário, da força policial para a evacuação do local.

CAPÍTULO V

DA EDUCAÇÃO AMBIENTAL E DO USO DOS ESPAÇOS ESPECIAIS

Artigo 6º - A educação ambiental a ser realizada no Parque será executada por meio de atividades didáticas, culturais e lúdicas, de modo a incentivar o afloramento de sentimentos de proteção à natureza, bem como o desenvolvimento de atitudes comprometidas com a defesa da sadia qualidade de vida das atuais e das futuras gerações.

Parágrafo único - A educação ambiental no Parque destina-se ao público visitante e à rede de ensino pública ou privada.

CAPÍTULO VI

DA UTILIZAÇÃO DOS ESPAÇOS GERAIS, VIAS, TRILHAS, QUADRA E CAMPO

Artigo 7º - A utilização dos espaços gerais, vias, trilhas, quadra e campo do Parque obedecerá às seguintes regras:

I - A via de blocos intertravados, pedrisco ou terra são destinadas aos pedestres ciclistas e cadeirantes, bem como às crianças com pequenas bicicletas equipadas com rodinhas adicionais ou veículos similares;

II - Os gramados podem ser utilizados para práticas desportivas, desde que tais atividades não ofereçam riscos ou incômodos a outros usuários ou, conforme avaliação da administração, não causem danos aos gramados ou a outros equipamentos;

III - Poderão circular, eventualmente, veículos utilizados para limpeza, transporte de equipamentos ou manutenção e viatura ou moto da Polícia Militar, vedado o tráfego de veículos articulados ou de largura, comprimento ou peso excessivo que prejudiquem o tráfego ou ofereçam riscos aos demais usuários, salvo quando em casos emergenciais, devidamente autorizados e acompanhados pela administração do parque;

IV- O uso de todos os equipamentos oferecidos pelo parque é gratuito, salvo as exceções previstas em lei ou contratos firmados pela Administração Pública, respeitadas as regras específicas necessárias para evitar que sejam danificados ou que privilegiem o seu uso indevido;

V - É permitida a realização de comemorações em todas as áreas livres e quiosques do parque, desde que com características de piqueniques;

VI - Os condutores de animais deverão portar coletores de dejetos, ficando responsáveis pelo seu recolhimento e depósito nas lixeiras apropriadas.

CAPÍTULO VII

DOS EVENTOS

Artigo 8º - São permitidos eventos culturais, artísticos, socioambientais, esportivos e outros compatíveis com a finalidade do Parque, a critério da sua administração, respeitadas as exigências legais.

Parágrafo único: Os valores de cobranças e demais especificações para a realização dos eventos culturais, artísticos, socioambientais, esportivos e outras atividades são regulamentos por resolução da Secretaria de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística.

CAPÍTULO VIII

DA COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS E SERVIÇOS

Artigo 9º - A comercialização de produtos, como alimentos e bebidas, e a oferta de serviços, como locação de bicicletas, no recinto do parque, dar-se-á nos seguintes espaços: quiosques, barracas, trailers e espaços definidos pela administração para esse fim, desde que devidamente autorizados por procedimento próprio.

§ 1º Caberá ao próprio permissionário a responsabilidade quanto ao recolhimento de tributos e encargos, de qualquer natureza, que venham a incidir sobre a venda efetuada.

§ 2º Caberá ao próprio permissionário a responsabilidade em relação a limpeza, segurança e manutenção dos espaços utilizados e seu entorno.

Artigo 10º - É proibida a venda de bebidas alcoólicas nas dependências do Parque.

CAPÍTULO IX

DAS PARCERIAS

Artigo 11 - Poderão ser estabelecidas parcerias com a iniciativa privada, nos termos da legislação vigente, após previamente aprovadas pela Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística para a realização de atividades culturais, artísticas, socioambientais, esportivas e outras compatíveis com a finalidade do parque.

Parágrafo único - Após analisadas e aprovação da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística das parcerias o Conselho de Orientação do Parque será informado para ciência e conhecimento.

CAPÍTULO X

DAS PROIBIÇÕES

Artigo 12 - É proibido aos usuários do Parque:

- I** - Entrar com animais domésticos que não estejam usando guia curta e coleira;
- II** - Entrar com cães considerados ferozes (“pit bull”, “rottweiler”, american staffordshire terrier”, “mastino napolitano” e outros) sem coleira, guia curta, enforcador e focinheira, conforme determina as Leis municipais 10.309/87, 13.131/07, estadual 11.531/03 e Decreto 48.533/04;
- III** - Filmar ou fotografar para fins publicitários ou comerciais, salvo casos excepcionais analisados e autorizados pela administração;
- IV** - Arremessar Bumerangues;
- V** - Utilizar rádios, instrumentos musicais ou de percussão com alto falantes, amplificadores de som, salvo casos excepcionais analisados e autorizados pela administração;
- VI** - Utilizar os bebedouros destinados ao uso humano para hidratação de animais;
- VII** - Maltratar ou abandonar animais domésticos ou silvestres, de acordo com legislação vigente;
- VIII** - Montar barraca fechada de acampamento ou qualquer outro tipo similar; guarda – sol; estrutura de dança ou outros tipos de infraestrutura, nas dependências do parque, salvo casos excepcionais analisados e autorizados pela administração;
- IX** - Percorrer áreas demarcadas como de recuperação natural ou de formação de sub-bosques e outras com acesso proibido;
- X** - Entrar com veículos automotores e elétricos no interior do parque, como patinetes, bicicletas, motos elétricas e semelhantes, salvo casos excepcionais analisados e autorizados pela administração;
- XI** - Utilizar áreas ou equipamentos fora de suas finalidades ou em desconformidade com a faixa etária para a qual foram destinados;
- XII** - Jogar ou depositar resíduos fora das lixeiras apropriadas, respeitando-se a coleta seletiva implantada;
- XIII** - Acessar o Parque por outros locais que não os oficiais;
- XIV** - Entrar ou permanecer no parque portando arma de fogo, armas brancas ou similares;
- XV** - Danificar o patrimônio vegetal e material do Parque;
- XVI** - Coletar partes vegetativas ou reprodutivas do patrimônio vegetal, salvo em casos de prévia autorização da Administração;
- XVII** - Introduzir, manter ou alimentar animais exóticos à fauna silvestre;
- XVIII** - Alimentar animais silvestres;
- XIX** - Utilizar churrasqueiras, fogareiros, fogueiras, soltar balões, empinar pipas, comandar drones, queimar fogos de artifícios, ou qualquer outro tipo de atividade que possa colocar em risco a segurança dos usuários do Parque, bem como de sua flora e fauna;
- XX** - Produzir ou emitir sons que perturbem o ambiente;
- XXI** - Utilizar as árvores como suporte para cartazes, banners, redes elétricas, balanços, redes e similares, exceto em casos de prévia autorização da administração;
- XXII** - Subir em árvores, em razão dos riscos de queda dos usuários e/ou danificação das espécies;

- XXIII** - Plantar ou remover quaisquer espécies, salvo autorização prévia da Administração;
- XXIV** - Fazer higienização pessoal e/ou de animais nos bebedouros de uso humano;
- XXV** - Praticar panfletagem ou qualquer tipo de distribuição de materiais sem autorização prévia da administração;
- XXVI** - Praticar comércio de qualquer natureza sem atender o previsto no art. 14;
- XXVII** - Praticar slack-line fora das áreas permitidas e sem equipamentos de segurança e proteção para a árvore;
- XXVIII** - Bloquear as vias do Parque, pista de caminhada, ciclovia, trilhas e acessos;
- XXIX** - Pendurar ou instalar equipamentos na vegetação;
- XXX** - Adentrar edificações isoladas como ruínas sem acompanhamento ou autorização da administração do Parque.

CAPÍTULO XI

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 13 - Os casos omissos serão analisados pelo Administrador do Parque, ouvido, se o caso exigir, o Conselho de Orientação do Parque.

Artigo 14 - O Conselho de Orientação acompanhará a elaboração, implementação e revisão do Plano Diretor do Parque Estadual Chácara da Baronesa.

Artigo 15 - O presente Estatuto entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, revogadas as disposições em contrário.

(Processo SEI.020.00017843/2024-56)



Documento assinado eletronicamente por **Antonia Glebizeide Carneiro Da Silva, Diretor Técnico III**, em 21/11/2024, às 14:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0046173996** e o código CRC **3A8E6DB0**.

ANEXO 03: ESPÉCIES DE AVES E BORBOLETAS REGISTRADAS NO
PARQUE ESTADUAL CHÁCARA DA BARONESA

Táxon	Nome Popular
Aves	
Galliformes	
Cracidae	
<i>Penelope obscura</i> Temminck, 1815	jacuguaçu
Cathartiformes	
Cathartidae	
<i>Coragyps atratus</i> (Bechstein, 1793)	urubu
Accipitriformes	
Accipitridae	
<i>Rupornis magnirostris</i> (Gmelin, 1788)	gavião-carijó
Columbiformes	
Columbidae	
<i>Columbina talpacoti</i> (Temminck, 1810)	rolinha
<i>Columba livia</i> Gmelin, 1789	pombo-doméstico
<i>Patagioenas picazuro</i> (Temminck, 1813)	asa-branca
<i>Leptotila verreauxi</i> Bonaparte, 1855	juriti-pupu
Cuculiformes	
Cuculidae	
<i>Piaya cayana</i> (Linnaeus, 1766)	alma-de-gato
Strigiformes	
Strigidae	
<i>Megascops choliba</i> (Vieillot, 1817)	corujinha-do-mato
Apodiformes	
Apodidae	
<i>Chaetura meridionalis</i> Hellmayr, 1907	andorinhão-do-temporal
Trochilidae	

<i>Phaethornis eurynome</i> (Lesson, 1832)	rabo-branco-de-garganta-rajada
<i>Eupetomena macroura</i> (Gmelin, 1788)	beija-flor-tesoura
<i>Chionomesa lactea</i> (Lesson, 1832)	beija-flor-de-peito-azul

Piciformes

Ramphastidae

<i>Ramphastos dicolorus</i> Linnaeus, 1766	tucano-de-bico-verde
---	----------------------

Picidae

<i>Colaptes melanochloros</i> (Gmelin, 1788)	pica-pau-verde-barrado
<i>Celeus flavescens</i> (Gmelin, 1788)	pica-pau-de-cabeça-amarela
<i>Dryocopus lineatus</i> (Linnaeus, 1766)	pica-pau-de-banda-branca

Falconiformes

Falconidae

<i>Caracara plancus</i> (Miller, 1777)	carcará
<i>Milvago chimachima</i> (Vieillot, 1816)	carrapateiro

Psittaciformes

Psittacidae

<i>Brotogeris tirica</i> (Gmelin, 1788)	periquito-verde
--	-----------------

Passeriformes

Furnariidae

<i>Synallaxis ruficapilla</i> Vieillot, 1819	pichororé
---	-----------

Tyrannidae

<i>Elaenia flavogaster</i> (Thunberg, 1822)	guaracava-de-barriga-amarela
<i>Pitangus sulphuratus</i> (Linnaeus, 1766)	bem-te-vi
<i>Myiodynastes maculatus</i> (Statius Muller, 1776)	bem-te-vi-rajado
<i>Megarynchus pitangua</i> (Linnaeus, 1766)	neinei
<i>Myiozetetes similis</i> (Spix, 1825)	bentevizinho-de-penacho-vermelho
<i>Tyrannus melancholicus</i> Vieillot, 1819	suiriri

<i>Empidonomus varius</i> (Vieillot, 1818)	peítica
<i>Lathrotriccus euleri</i> (Cabanis, 1868)	enferrujado

Vireonidae

<i>Cyclarhis gujanensis</i> (Gmelin, 1789)	pitiguari
<i>Vireo chivi</i> (Vieillot, 1817)	juruviana

Hirundinidae

<i>Pygochelidon cyanoleuca</i> (Vieillot, 1817)	andorinha-pequena-de-casa
--	---------------------------

Troglodytidae

<i>Troglodytes musculus</i> Naumann, 1823	corruíra
--	----------

Turdidae

<i>Turdus leucomelas</i> Vieillot, 1818	sabiá-branco
--	--------------

<i>Turdus rufiventris</i> Vieillot, 1818	sabiá-laranjeira
---	------------------

Passerellidae

<i>Zonotrichia capensis</i> (Statius Muller, 1776)	tico-tico
---	-----------

Icteridae

<i>Molothrus bonariensis</i> (Gmelin, 1789)	chupim
--	--------

Thraupidae

<i>Tangara sayaca</i> (Linnaeus, 1766)	sanhaço-cinzento
---	------------------

<i>Tangara palmarum</i> (Wied, 1821)	sanhaço-do-coqueiro
---	---------------------

<i>Tersina viridis</i> (Illiger, 1811)	saí-andorinha
---	---------------

<i>Coereba flaveola</i> (Linnaeus, 1758)	cambacica
---	-----------

Fringillidae

<i>Euphonia chlorotica</i> (Linnaeus, 1766)	fim-fim
--	---------

Arthropoda

Insecta

Lepidoptera

Pieridae

<i>Phoebis philea philea</i> (Linnaeus, 1763) Nymphalidae	borboleta-gema
<i>Morpho epistrophus catenaria</i> Perry, 1811	borboleta-branca-azulada
<i>Dryas iulia alcionea</i> (Cramer, 1779)	borboleta-labareda
<i>Heliconius erato phyllis</i> (Fabricius, 1775)	borboleta-maria-boba
<i>Anartia amathea roeselia</i> (Eschscholtz, 1821)	borboleta

ANEXO 04: LISTAGEM FLORÍSTICA DO PARQUE ESTADUAL
CHÁCARA DA BARONESA

Nome popular	Nome Científico	Família
Jerivá	<i>Syagrus romanzoffiana</i>	Arecaceae
Tapiá-guaçu	<i>Alchornea sidifolia</i>	Euphorbiaceae
Pitangueira	<i>Eugenia uniflora</i>	Myrtaceae
Aroeira-mansa	<i>Schinus terebinthifolius</i>	Anacardiaceae
Suinã	<i>Erythrina speciosa</i>	Fabaceae
Ipê-amarelo	<i>Handroanthus chrysotrichus</i>	Bignoniaceae
Guaçatonga	<i>Casearia sylvestris</i>	Salicaceae
Pau-polvora	<i>Trema micranta</i>	Cannabaceae
Canela –gosmenta	<i>Ocotea puberula</i>	Lauraceae
Pau-jacaré	<i>Piptadenia gonoacantha</i>	Fabaceae
Capororoca	<i>Myrsine coriacea</i>	Myrsinaceae
Capororoca	<i>Myrsine umbellata</i>	Myrsinaceae
Mamica-de-porca	<i>Zanthoxylum rhoifolium</i>	Rutaceae
Paineira	<i>Ceiba-speciosa</i>	Malvaceae
Guamirim	<i>Myrcia splendens</i>	Myrtaceae
Dedaleiro	<i>Lafoensia pacari</i>	Lithraceae
Jatobá	<i>Hymenaea courbaril</i>	Fabaceae
Quaresmeira-roxa	<i>Pleroma granulosa</i>	Melastomataceae
Canela	<i>Nectandra barbellata</i>	Lauraceae
Bico-de-andorinha	<i>Machaerium hirtum</i>	Fabaceae
Guamirim	<i>Myrcia hebeptala</i>	Myrtaceae
Grumixama	<i>Eugenia brasiliensis</i>	Myrtaceae
Pata-de-vaca	<i>Bauhinia forficata</i>	Fabaceae
Cuvantã	<i>Cupania oblongifolia</i>	Sapindaceae
Jequitibá-branco	<i>Cariniana estrellensis</i>	Lecythidaceae
Manacá-da-serra	<i>Tibouchina pulchra</i>	Melastomataceae

Pessegueiro-bravo	<i>Prunus myrtifolia</i>	Rosaceae
Maria-mole	<i>Guapira opposita</i>	Nyctaginaceae
Figueira	<i>Ficus luschnathiana</i>	Moraceae
Embira-de-sapo	<i>Daphnopsis brasiliensis</i>	Thyme
Guatambu	<i>Aspidosperma olivaceum</i>	Apocynaceae
Chá-de-bugre	<i>Cordia sellowiana</i>	Boraginaceae
Jaracatiá	<i>Jaracatiá spinosa</i>	Caricaceae
Tamanqueira	<i>Aegiphila integrifolia</i>	Lamiaceae
Assa peixe	<i>Vernonanthura divaricata</i>	Asteraceae
Cupania vernalis	<i>Camboatã</i>	Sapindaceae
Sibipiruna	<i>Cenostigma pluviosum</i>	Fabaceae
Urucum	<i>Bixa orellana</i>	Bixaceae
Pinheiro-brasileiro	<i>Araucaria angustifolia</i>	Araucariaceae
Abacateiro	<i>Persea americana</i>	Lauraceae
Nespera	<i>Eriobotrya japônica</i>	Rosaceae
Palmeira-leque	<i>Livistona chinensis</i>	Arecaceae
Casuarina	<i>Casuarina equisetifolia</i>	Casuarinaceae
Hibisco	<i>Hibiscus rosa-sinensis</i>	Malvaceae
Murta -de-cheiro	<i>Murraya paniculata</i>	Rutaceae
Goiabeira	<i>Psidium guajava</i>	Myrtaceae
Pau-incenso	<i>Pittosporum undulatum</i>	Pittosporaceae
Alfeneiro-do-japão	<i>Ligustrum lucidum</i>	Oleaceae
Café	<i>Coffea arábica</i>	Rubiaceae
Bisnagueira	<i>Spathodea campanulata</i>	Bignoniaceae
Amoreira	<i>Morus nigra</i>	Moraceae
Ipê-de-el salvador	<i>Tabebuia pentaphylla</i>	Bignoniaceae
Jambo-amarelo	<i>Syzygium jambos</i>	Myrtaceae

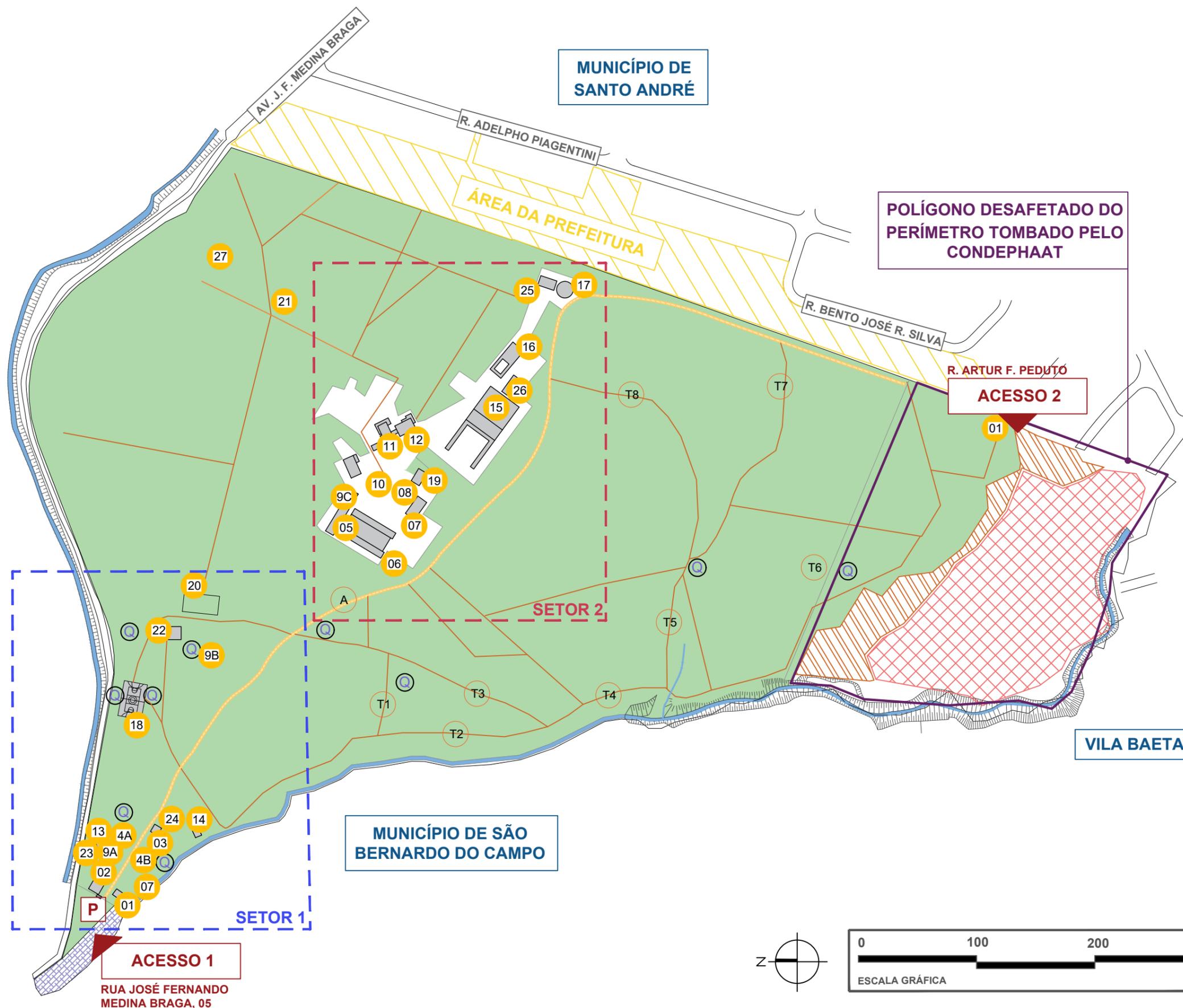
Jacarandá-mimoso	<i>Jacaranda-mimosifolia</i>	Bignoniaceae
Mangueira	<i>Mangifera indica</i>	Anacardiaceae
Palmeira-seafortia	<i>Archontophoenix cunninghamiana</i>	Arecaceae
Uva-japonesa	<i>Hovenia dulcis</i>	Rhamnaceae
Areca-bambu	<i>Dypsis lutescens</i>	Arecaceae
Bougainvillea	<i>Bougainvillea spectabilis</i>	Nyctaginaceae
Trombeteira	<i>Datura stramonium</i>	Solanaceae
Palmeira-rabo-de peixe	<i>Caryota urens</i>	Arecaceae
Alamanda	<i>Allamanda catártica</i>	Apocynaceae
Astrapéia	<i>Dombeya wallichii</i>	Malvaceae
Azeiton-do-ceilão	<i>Eleocarpus serratus</i>	Elaeocarpaceae
Eucalipto	<i>Eucalyptus sp</i>	Myrtaceae
Ciprestes	<i>Cupressus sp</i>	Cupressaceae
Melindre	<i>Asparagus sp.</i>	Asparagaceae

ANEXO 05: MAPAS

OBSERVAÇÕES SOBRE TOMBAMENTO:

COMDEPHAAPASA - Resolução S/N publicada no Diário Oficial do Grande ABC em 29 de maio de 2014

CONDEPHAAT - Resolução SC nº 08/1990 e Resolução Complementar SC nº 32/2007



LEGENDA

ÁREAS DO PARQUE

- 1 - GUARITA-VIGILÂNCIA
- 2 - ADMINISTRAÇÃO
- 3 - ORQUIDÁRIO
- 4 - ACADEMIA AO AR LIVRE
- 5 - BASE DE MANUTENÇÃO ÁREAS VERDES
- 6 - COCHEIRA PRINCIPAL
- 7 - BASE DE APOIO
- 8 - ANTIGA OFICINA E LAVANDERIA (SEM USO)
- 9 - PLAYGROUND
- 10 - CASA DA LITERATURA
- 11 - ANTIGO ORQUIDÁRIO HARAS SÃO BERNARDO
- 12 - ANTIGA RESIDÊNCIA
- 13 - CABINE DE ENERGIA
- 14 - ANTIGA CASA DE BOMBAS
- 15 - COCHEIRA DE POTROS
- 16 - PISCINA E BAR
- 17 - TRILHA SENSORIAL (ANTIGO REDONDEL)
- 18 - QUADRA POLIESPORTIVA
- 19 - ANTIGA VACARIA (SEM USO)
- 20 - CAMPO DE FUTEBOL NÃO OFICIAL
- 21 - RUÍNAS PALACETE
- 22 - SANITÁRIOS
- 23 - HORTA COLETIVA
- 24 - COMPOSTEIRA
- 25 - ANTIGO ESPAÇO DE APOIO
- 26 - ANTIGO QUARTO DAS CELAS
- 27 - COCHEIRA DE POTROS RUÍNA
- P - PORTAL
- A - TRILHA PRINCIPAL (APROXIMADAMENTE 1000m)
- Q - QUIOSQUES (APRESENTA 9 UNIDADES)

EXTENSÃO TRILHAS

- | | |
|-----------|-----------|
| T1 - 80m | T5 - 120m |
| T2 - 300m | T6 - 160m |
| T3 - 140m | T7 - 215m |
| T4 - 110m | T8 - 330m |

- ÁREA OCUPAÇÃO IRREGULAR LEVANTAMENTO CDHU 2005 (24.578,5 m²)
- ÁREA OCUPAÇÃO IRREGULAR APÓS 2005 (7.733,6m²)
- ÁREA OCUPAÇÃO IRREGULAR SEM LEVANTAMENTO
- ÁREA DA PREFEITURA (32040.30m²)

ACESSOS

- ACESSO 1 - AV. JOSÉ FERN. MED. BRAGA Nº 05
- ACESSO 2 - RUA ARTUR FRANCISCO PEDUTO

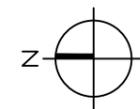
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
COORDENADORIA DE PARQUES E PARCERIAS

PROJETO
PARQUE ESTADUAL CHÁCARA DA BARONESA

LOCAL / MUNICÍPIO
AV. JOSÉ F.M. BRAGA, 05, JARDIM MILENA, SANTO ANDRÉ

ASSUNTO
IMPLANTAÇÃO GERAL
PARQUE ESTADUAL CHÁCARA DA BARONESA

DATA 2023	ESCALA ESCALA GRÁFICA	FOLHA 1/3
--------------	--------------------------	--------------





01



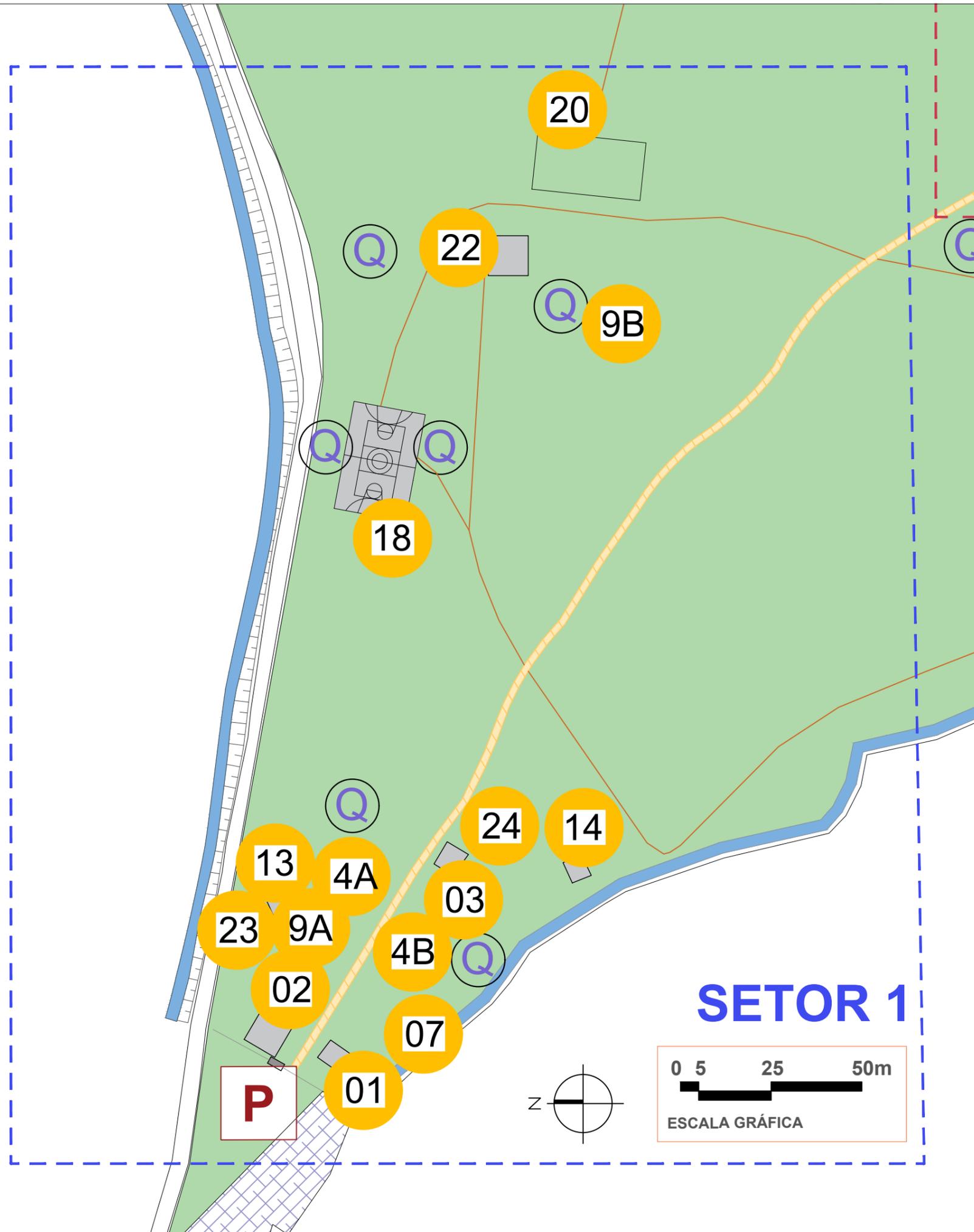
04



19



20



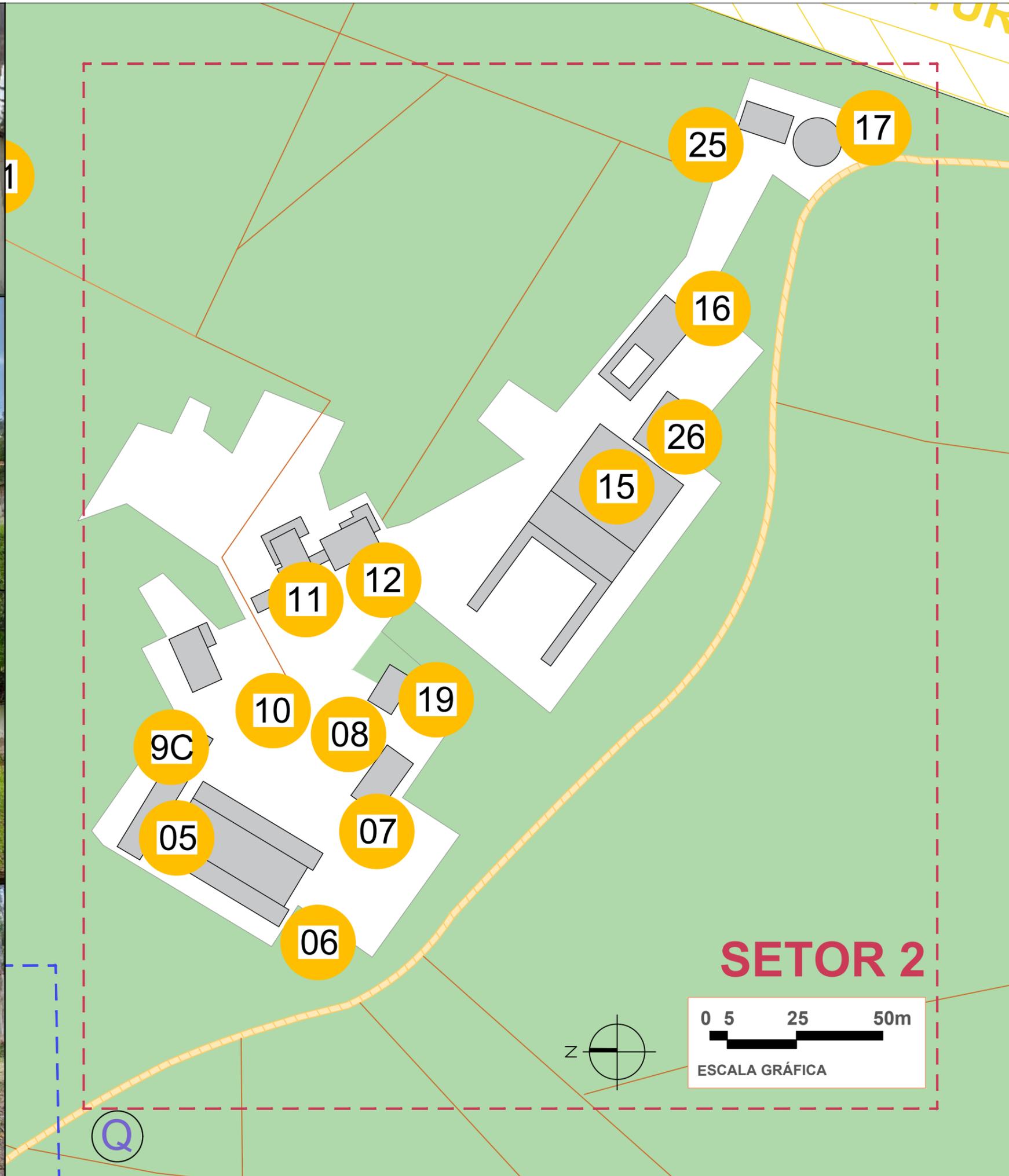
- LEGENDA**
- ÁREAS DO PARQUE**
- 1 - GUARITA-VIGILÂNCIA
 - 2 - ADMINISTRAÇÃO
 - 3 - ORQUIDÁRIO
 - 4 - ACADEMIA AO AR LIVRE
 - 7 - BASE DE APOIO
 - 09 - PLAYGROUND
 - 13 - CABINE DE ENERGIA
 - 14 - ANTIGA CASA DE BOMBAS
 - 18 - QUADRA POLIESPORTIVA
 - 20 - CAMPO DE FUTEBOL NÃO OFICIAL
 - 23 - HORTA COLETIVA
 - 24 - COMPOSTEIRA
 - P - PORTAL
 - Q - QUIOSQUES (APRESENTA 9 UNIDADES)



SETOR 1



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA COORDENADORIA DE PARQUES E PARCERIAS		
PROJETO PARQUE ESTADUAL CHÁCARA DA BARONESA		
LOCAL / MUNICÍPIO AV. JOSÉ F.M. BRAGA, 05, JARDIM MILENA, SANTO ANDRÉ		
ASSUNTO IMPLANTAÇÃO GERAL - SETOR 1 PARQUE ESTADUAL CHÁCARA DA BARONESA		
DATA 2023	ESCALA ESCALA GRÁFICA	FOLHA 2/3



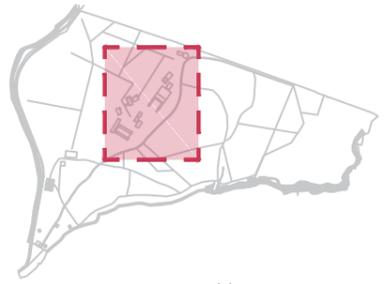
SETOR 2



LEGENDA

- ÁREAS DO PARQUE**
- 5 - BASE DE MANUTENÇÃO ÁREAS VERDES
 - 6 - COCHEIRA PRINCIPAL
 - 7 - BASE DE APOIO
 - 8 - ANTIGA OFICINA E LAVANDERIA (SEM USO)
 - 9 - PLAYGROUND
 - 10 - CASA DA LITERATURA
 - 11 - ANTIGO ORQUIDÁRIO HARAS SÃO BERNARDO
 - 12 - ANTIGA RESIDÊNCIA
 - 15 - COCHEIRA DE POTROS
 - 16 - PISCINA E BAR
 - 17 - TRILHA SENSORIAL (ANTIGO REDONDEL)
 - 19 - ANTIGA VACARIA (SEM USO)
 - 25 - ANTIGO ESPAÇO DE APOIO
 - 26 - ANTIGO QUARTO DAS CELAS
 - 27 - COCHEIRA DE POTROS RUÍNA

LOCALIZAÇÃO DO SETOR



<p>GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA COORDENADORIA DE PARQUES E PARCERIAS</p>		
<p>PROJETO PARQUE ESTADUAL CHÁCARA DA BARONESA</p>		
<p>LOCAL / MUNICÍPIO AV. JOSÉ F. M. BRAGA, 05, JARDIM MILENA, SANTO ANDRÉ</p>		
<p>ASSUNTO IMPLANTAÇÃO GERAL - SETOR 2 PARQUE ESTADUAL CHÁCARA DA BARONESA</p>		
<p>DATA 2023</p>	<p>ESCALA ESCALA GRÁFICA</p>	<p>FOLHA 3/3</p>

LEGENDA

ÁREAS DO PARQUE

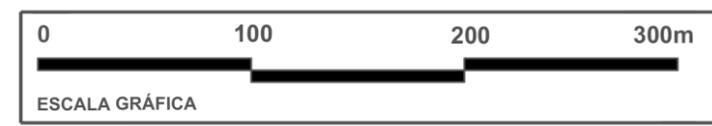
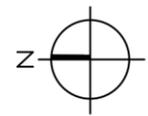
- 6 - COCHEIRA PRINCIPAL
- 7 - BASE DE APOIO VIGILANTES
- 8 - ANTIGA OFICINA E LAVANDERIA (SEM USO)
- 9 - PLAYGROUND
- 10 - CASA DA LITERATURA
- 11 - ANTIGO ORQUIDÁRIO HARAS SÃO BERNARDO
- 12 - ANTIGA RESIDÊNCIA
- 15 - COCHEIRA DE POTROS
- 16 - PISCINA E BAR
- 17 - TRILHA SENSORIAL (ANTIGO REDONDEL)
- 19 - ANTIGA VACARIA (SEM USO)
- 21 - RUÍNAS PALACETE
- 22 - SANITÁRIOS
- 25 - ANTIGO ESPAÇO DE APOIO
- 26 - ANTIGO QUARTO DAS CELAS
- 27 - COCHEIRA DE POTROS RUÍNA

- 3 - ORQUIDÁRIO
- 23 - HORTA COLETIVA
- 24 - COMPOSTEIRA

- 18 - QUADRA POLIESPORTIVA
- 20 - CAMPO DE FUTEBOL NÃO OFICIAL

- 1 - GUARITA-VIGILÂNCIA
- 2 - ADMINISTRAÇÃO
- 3 - ORQUIDÁRIO
- 4 - ACADEMIA AO AR LIVRE
- 9 - PLAYGROUND
- 13 - CABINE DE ENERGIA
- 14 - ANTIGA CASA DE BOMBAS
- P - PORTAL

- ÁREA OCUPAÇÃO IRREGULAR LEVANTAMENTO CDHU 2005 (24.578,5 m²)
- ÁREA OCUPAÇÃO IRREGULAR APÓS 2005 (7.733,6m²)
- ÁREA OCUPAÇÃO IRREGULAR SEM LEVANTAMENTO



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DIRETORIA DE PARQUES URBANOS

PROJETO
 PARQUE CHÁCARA DA BARONESA

LOCAL / MUNICÍPIO
 AV. JOSÉ F.M. BRAGA, 05, JARDIM MILENA, SANTO ANDRÉ

ASSUNTO
 SETORIZAÇÃO DO
 PARQUE CHÁCARA DA BARONESA

DATA 2023	ESCALA ESCALA GRÁFICA	FOLHA ÚNICA
---------------------	---------------------------------	-----------------------